ANNO XXXI. N. 87.

Por 3 mezes adiantados 4,000.
Por 3 mezes vencidos 4,500.

SEGUNDA FEIRA 16 DE ABRIL DE 1855.

Por anno adiantado 15,000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO.
Recife, o proprietario M. F. de Faria; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins; Bahia, o Sr. D. Duprad; Maceió, o Sr. Joaquim Bernardo de Mendonça; Parahiba, o Sr. Gervazio Victor da Natividade; Natal, o Sr. Joaquim Ignacio Pereira Junior; Aracaty, o Sr. Antonio de Lemos Braga; Ceará, o Sr. Victoriano Augusto Borges; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues; Piauhy, o Sr. Domingos Herculano Akiles Pessoa Cearence; Pará, o Sr. Justino J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

CAMBIOS.
Sobre Londres, a 27 1/2 d. por 1$.
« Paris, 345 a 350 rs. por 1 f.
« Lisboa, 98 a 100 por 100.
« Rio de Janeiro, 2 1/2 por 0/0 de rebate.
Acções do banco 40 0/0 de premio.
» da companhia de Beberibe ao par.
» da companhia de seguros ao par.
Disconto de lettras de 8 a 10 por 0/0.

METAES.

Ouro.—Onças hespanholas . . .		29$000
	Moédas de 6$400 velhas. .	16$000
	» de 6$400 novas. .	16$000
	» de 4$000. . .	9$000
Prata.—Patacões brasileiros. . .		1$940
	Pesos columnarios, . .	1$940
	» mexicanos. . . .	1$860

PARTIDA DOS CORREIOS.
Olinda, todos os dias.
Caruarú, Bonito e Garanhuns nos dias 1 e 15.
Villa-Bella, Boa-Vista, Exú e Ouricury, a 13 e 28.
Goianna e Parahiba, segundas e sextas-feiras.
Victoria e Natal, nas quintas-feiras.

PREAMAR DE HOJE.
Primeira ás 3 horas e 42 minutos da tarde.
Segunda ás 4 horas e 6 minutos da manhãa.

AUDIENCIAS.
Tribunal do Commercio, segundas e quintas-feiras.
Relação, terças-feiras e sabbados.
Fazenda, terças e sextas-feiras ás 10 horas.
Juizo de orphãos, segundas e quintas ás 10 horas.
1ª vara do civel, segundas e sextas ao meio dia.
2ª vara do civel, quartas e sabbados ao meio dia.

EPHEMERIDES.
Abril 2 Lua cheia aos 8 minutos e 36 segundos da tarde.
» 9 Quarto minguante as 7 horas, 12 minutos e 39 segundos da tarde.
» 16 Lua nova a 1 horas, 16 minutos e 36 segundos da tarde.
» 24 Quarto crescente as 3 horas, 37 minutos 40 segundos da manhãa.

DIAS DA SEMANA.
16 Segunda. Os prazeres da SS. Virgem Mãi de D.
17 Terça. S. Anicefo p.; S. Hermogenes m.
18 Quarta. S. Galdino bi card.; S. Perfeito.
19 Quinta. Ss. Expedito, Aristonico e Socrates.
20 Sexta. S. Ignez do Monte Policiano v.
21 Sabbado. S. Anselmo arc.; S. Abdecalas.
22 Domingo. do Bom Pastor e 2.º depois da Pascoa; Ss. Soter e Caio pp. mm.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

Decreto n. 1,572 de 7 de maio de 1855.

Declara como se devem regular os presidentes dos tribunaes e juizes para a suspensão correccional dos escrivães ou tabelliães que perante elles servem.

Hei por bem, usando da attribuição que me confere o art. 102. § 12 da constituição, tendo ouvido a secção de justiça do conselho de estado, decretar que os presidentes dos tribunaes e juizes, pelo que respeita á suspensão correccional dos escrivães ou tabelliães que perante elles servem se regulem, quanto ao tempo, fórma e casos della, pelas disposições do decreto n. 834 de 2 de outubro de 1851, art. 50 § 3.º e artigos seguintes.

José Thomaz Nabuco de Araujo, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios da justiça, assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro, em 7 de março de 1855, 34.º da independencia e do imperio.—Com a rubrica de S. M. o Imperador. — *José Thomaz Nabuco de Araujo.*

Consulta a que se refere o decreto n. 1,572 de 7 de março de 1855.

Senhor. Mandou Vossa Magestade Imperial, por aviso de 8 do corrente, remetter á secção de justiça do conselho de estado o officio do presidente da provincia da Bahia, datado de 11 do mez antecedente, sob n. 376, cobrindo o do juiz de direito da comarca de Itapicurú, em que consultou se o juiz municipal e de orphãos do termo do mesmo nome tem a faculdade de suspender, por 6 mezes, o escrivão de orphãos que com elle serve, bem como, por copia, a resposta que, de accordo com o parecer do presidente interino da relação respectiva déra o mesmo presidente da Bahia ao juiz de direito, afim de que a referida secção consulte com seu parecer sobre semelhante objecto.

A consulta que ao presidente da provincia fez o juiz de dereito da comarca de Itapicurú he a seguinte:

« Illm. e Exm. Sr.— Vou submetter ao conhecimento de V. Ex. um acto que acaba de praticar o Dr. Francisco Maria de Almeida, juiz municipal e de orphãos deste termo, suspendendo por uma simples portaria, e pelo longo espaço de seis mezes, ao escrivão de orphãos Hygino Ferreira da Costa, fundando-se o mesmo magistrado na ord. do liv. 1.º, tit. 79, que convem especialmente ao escrivão da chancellaria da extincta casa da supplicação he obsoleta, e caducou inteiramente com a extincção desse tribunal no Brasil; e desejando por outro lado que em taes materias não percam os juizes a força moral que devem exercer para com os seus escrivães e mais officiaes que perante elles servem, deixei por isso de por emquanto aceitar a queixa que o referido escrivão deu perante mim do excesso e violencia com ella praticada pelo mencionado juiz, preferindo antes para melhor disciplina do foro desta comarca que um tal negocio venha decidido por V. Ex., cuja sabedoria e superior autoridade por certo imprimirão nelle o precioso sello da imperial justiça. Permitta V. Ex. que eu emitta aqui a minha humilde opinião a respeito da referida suspensão, que, segundo me parece, contem em si um verdadeiro excesso e abuso de autoridade da parte do Dr. juiz municipal deste termo. Não serei eu quem conteste o direito que tem qualquer juiz de suspender correccionalmente os seus escrivães em certos e determinados casos; mas entendo que uma suspensão por seis mezes, fundada no § 46 da ord., liv. 1.º, tit. 79, contra um simples escrivão de orphãos, que não he tabellião, perde o caracter da pena correccional, e se reveste do de uma sentença criminal que não póde ser dada senão precedendo processo e audiencia do condemnado. Entendida a ordenança citada por outra forma, então de nada valem nem a nossa constituição politica nem a legislação criminal em vigor. Como privar, Exm. Sr., por espaço de seis mezes a um empregado com provisão vitalicia dada por S. M. Imperial dos emolumentos do seu officio de escrivão? Não será isso uma grave pena imposta a titulo de correcção, quando a merece-la devia o escrivão ser processado convenientemente na forma da lei? Assim o entendo eu, contra o parecer do mencionado juiz municipal, e para evitar conflictos he que tenho a honra de pedir a V. Ex. os precisos esclarecimentos, tanto mais que qualquer resolução minha tendente a refrear o caracter arbitrario de tal magistrado he logo acoimada de despotismo e vingança de minha parte; palavras que elle profere por toda a parte perante os povos de minha jurisdicção, não contente de as repetir muitas vezes em officios seus que me dirige. Como juiz superior da comarca, se muito desejo manter a disciplina do fôro e a obediencia dos subalternos as ordens legaes dos superiores, não he somenos o meu dever de propugnar pela innocencia contra a oppressão e o arbitrio, quando felizmente possuimos leis que não devem servir de mero capricho a seus executores. Por tão justas razões aguardo de V. Ex. a prompta decisão, como costuma, de um negocio que affecta aos direitos sagrados de um seu governado. Deos guarde a V. Ex. Itapicurú, 20 de outubro de 1854.— Illm. e Exm. Sr. presidente da provincia.—O juiz de direito da comarca, *João Antonio de Sampaio Vianna*.»

A esta consulta deu o presidente esta solução: « Em resposta ao officio de 20 de outubro passado, em que Vm. consulta se os juizes de orphãos podem ou não suspender os respectivos escrivães pelo tempo de seis mezes, como praticára o juiz de orphãos do termo de Itapicurú dessa comarca, com o escrivão Hygino Ferreira da Costa, tenho a dizer-lhe, de accordo com o parecer do presidente da relação, que não havendo lei alguma que haja revogado a ord. do liv. 1.º tit. 79 § 46 que da uma tal attribuição aos juizes, antes estando em seu inteiro vigor, como se deprehende da segunda parte do art. 310 do codigo criminal, não se póde negar aos juizes de orphãos a municipaes essa faculdade que lhes he propria. Entretanto vendo-se da portaria da suspensão contra o supracitado escrivão, que o juiz o suspende para ser responsabilisado, e não sendo justo que alguem soffra duas penas pela mesma falta, deverá o juiz limitar-se á imposição da pena correccional, ou instaurar logo o competente processo de responsabilidade. Cumpre outrosim observar que a faculdade dada aos juizes pela citada ord. não he um direito discricionario, que no seu uso não encontre limite senão a vontade dos juizes; ao contrario, as faltas puniveis devem ser especificadas para fundamento do acto e emenda do culpado. Deos guarde a Vm. Palacio do governo da Bahia, 9 de dezembro de 1854. — *João Mauricio Wanderley*.—Sr. Dr. juiz de direito da comarca de Itapicurú. »

Ouvido o desembargador procurador da corôa, deu o seguinte parecer:

« Encontro neste negocio uma serie de actos, a que não posso dar a minha approvação, porque os reputo illegaes. O juiz de direito proponente, segundo confessa ingenuamente em sua representação ao presidente da provincia, não quiz *aceitar por emquanto* a queixa do escrivão contra o juiz municipal e de orphãos por o haver suspenso, para, segundo diz, não fazer perder o mesmo juiz municipal a *sua força moral*, quando o seu imperioso dever era proceder nessa queixa immediatamente como a lei manda, e pronunciar sobre ella, segundo entendesse de direito, dando os recursos que se interpozessem, para que nos respectivos tribunaes de justiça se determinasse o que fosse justo, interpretando-se as leis, conforme as regras de julgar, e a competencia dos mesmos tribunaes. Receiou tirar a força moral ao juiz dos orphãos, sacrificando a força politica das leis que a perdem, logo que o executor he o primeiro a suspende-las por motivos de conveniencia e attenções de qualquer natureza. Pre[e]rio consultar o presidente da provincia; outro erro indispensavel porque os presidentes não são assessores dos juizes, nem podem dispensa-los de seus deveres, sob sua responsabilidade.

« O presidente, que nenhuma gerencia podia ter neste caso occurrente, sujeito exclusivamente ao fôro judicial, em lugar de repellir, como devia, semelhante proposta, e advertir o juiz para desempenhar sua obrigação, entendeu que devia ouvir o presidente da relação, ficando entretanto suspenso o escrivão, e suspensa a queixa.

« O presidente da relação entendeu que a especie estava comprehendida no art. 310 do codigo criminal, por virtude do qual vigorava o § 46 da ord. liv. 1. t. 79 e que o juiz municipal usara de indisputavel direito fulminando a suspensão de 6 mezes sem appelação nem aggravo. Fez-se portanto juiz, sem competencia, julgando sobre a premissa, que não parecia liquida ao juiz de direito, e que dera lugar a adiar-se por emquanto a acceitação da queixa, por causa da força moral do juiz querellado. Tudo isto passou sem que se julgasse dever ouvir-se o juiz querellado, nem saber-se que suspensão fôra essa qual o seu fundamento, quaes as causas; pelo menos nada disso consta dos papeis juntos. O presidente da provincia, que segundo se colhe da sua decisão, póde obter uma certidão da portaria da suspensão, revela ainda uma circumstancia notavel e he que nessa portaria se declara ser o escrivão suspenso para ser responsabilidade competentemente; e por cumulo ás ja apontadas irregularidades resolveu, em conformidade com o presidente da relação, quanto a premissa, advertindo por accrescimo do juiz de direito, que o juiz municipal devia escolher de duas uma, ou limitar-se á suspensão, *como pena correccional*, ou instaurar logo o processo de responsabilidade, porque o escrivão não póde sujeitar-se a duas penas pelos mesmos delictos. Assim ao que parece terminou o negocio da queixa do escrivão. Por este relatorio, que reputo exacto á vista dos documentos juntos resolverá o governo imperial sobre os factos occorridos como julgar em sua sabedoria e justiça. Se me cumpre interpôr parecer sobre a disputada premissa, direi francamente que estando a especie da ordenação citada comprehendida na illimitada disposição do art. 129, § 6., e art. 154 do codigo criminal, não posso descobrir motivo algum plausivel para que se considere subsistente o citado § 46 do l. 1º, tit. 79 da Ord.; sendo para mim inadmissivel por injuridica a razão a que recorre o presidente da relação, fundada na necessidade do *jus rogendi*. Nem considero haver semelhante necessidade, a vista dos artigos citados e de outros do mesmo codigo, nem quando houvesse seria isso fundamento legitimo para dar-se por vigorosa uma disposição caduca e revogada. »

A secção conforma-se com o parecer do desembargador procurador da corôa, tendo porém de accrescentar algumas observações.

O codigo criminal do imperio, publicado em principios de janeiro de 1831, nullificou toda a legislação penal anterior, com as unicas e poucas excepções que fez, e dispoz no art. 317 o seguinte:

« Todas as acções ou omissões que sendo criminaes por leis anteriores não são como taes consideradas no presente codigo, não sujeitarão a pena alguma que ja não esteja imposta por sentença que se tenha tornado irrevogavel, ou de que se não conceda revista. »

Exceptuam-se: as acções ou omissões não declaradas neste codigo, e que não são puramente criminaes, as quaes pelos regimentos das autoridades e leis sobre o processo esteja imposta alguma multa ou outra pena por falta do cumprimento de algum dever ou obrigação.

He portanto evidente que todas aquellas acções e omissões, ás quaes o codigo penal impõe penas, não podem ser punidas pelos juizes, ainda quando se trate de officiaes de seus juizos, com penas discricionarias, por bem da ord. do liv. 1º. tit. 79 § 46. Dos papeis presentes á secção não se collige quaes fossem as acções ou omissões que deram lugar a suspensão do escrivão dos orphãos pelo juiz municipal e de orphãos de Itapicurú, pelo tempo de seis mezes. Se a acção ou omissão de que foi arguido o escrivão está comprehendida no codigo penal, exorbitou manifestamente o juiz municipal, porquanto o mesmo facto não póde estar sujeito a duas penas, uma declarada na lei, e outra arbitraria, que póde ser maior aquella. Em todo o caso o juiz municipal exorbitou impondo a suspenção por seis mezes.

O codigo criminal em quasi todos os casos de falta de exacção no cumprimento dos deveres impõe a pena de suspenção de um a nove mezes de um a tres annos, de um a tres mezes, de quinze dias a tres mezes, etc. He portanto evidente que o codigo penal considera criminosa a acção ou omissão, á qual cabe no minimo a pena de quinze dias de prisão. Seria um contrasenso dar ás autoridades judiciarias, em virtude de uma legislação de 1603, que o codigo penal refundio em si a faculdade de impôr por factos não qualificados na lei penas maiores, salvo porém o caso em que alguma lei ou regulamento especial especialmente a imponha. A secção entende que a faculdade pela ord. do l. 1.º til. 79 § 46 se deve entender restricta e modificada pelo codigo penal, dando-se sómente a respeito de acções e omissões que não forem puramente criminaes, e não podendo os juizes impor senão uma suspensão por tempo menor que o minimo que o codigo penal impõe geralmente nos casos de responsabilidade, salvos unicamente aquelles casos em que uma lei ou regulamento especial autorise especialmente a fazer o contrario. V. M. I., porém, mandará o que for mais acertado.

Sala das conferencias da secção de justiça do conselho de estado, em 29 de janeiro de 1855.—*Visconde do Uruguay.—Visconde de Maranguape.—Marquez de Abrantes.*

Sendo o acto de suspensão, como das informações consta, decretado com a clausula de responsabilidade, á duvida suscitada não he applicavel a ordenação, liv. 1º, tit. 79 § 46, que se refere á suspensão correccional, senão a ordenação, liv. liv. 1º. tit. 100 § 1º. que regulava a suspensão preventiva ou nos casos de responsabilidade; obrou irregularmente o juiz de orphãos, visto como esta ordenação está revogada pela legislação posterior, segundo a qual a suspensão preventiva, anterior á pronuncia, ou nos casos de responsabilidade, só póde ser decretada pelo governo imperial ou pelos presidentes nas provincias, salvas excepções expressas nas leis.

Como parece á secção, quanto á ordenação livro 1. tit. 100, § 1º. ou suspensão correccional, regulando-se os juizes pelo que respeita ao tempo e fórma della pelo decreto n. 834 de 2 de outubro de 1851, art. 50, § 3º. e artigos seguintes.

Paço, 24 de fevereiro de 1855.—Com a rubrica de S. M. o Imperador.—*José Thomaz Nabuco de Araujo.*

Ministerio dos negocios da justiça.—Rio de Janeiro, em 13 de Março de 1855.

Illm. e Exm. Sr.—Levei ao conhecimento de S. M. o Imperador o officio de V. Exc. datado de 11 de dezembro ultimo, sob n. 376, acompanhado da copia do juiz de direito da comarca de Itapicurú desta provincia, consultando se o juiz municipal e de orphãos do termo do mesmo nome tinha faculdade para suspender por 6 mezes o escrivão de orphãos que perante elle servia, bem como da copia da resposta que, de accordo com a opinião do presidente interino da relação dessa cidade V. Exc. dera ao sobredito juiz de direito.

O mesmo augusto senhor, depois de ouvir o conselheiro procurador da corôa e a secção de justiça do conselho de estado ácerca do objecto, houve por bem, pela sua immediata e imperial resolução de 24 do mez proximo findo, tomada sobre consulta da referida secção, decidir que, tendo a suspensão imposta pelo juiz dos orphãos do termo de Itapicurú a clausula de responsabilidade, ella se não póde considerar como suspensão correcional ou disciplinar, a que se refere a ord. liv. 1º. tit. 79 § 46 senão como preventiva, anterior ao processo, e applicavel nos casos criminaes, conforme a ord. liv. 1 tit. 100, que a regulava; que sendo assim procedeu o dito juiz sem autoridade, porquanto, pela legislação actual, esta suspensão preventiva só póde ser imposta aos empregados suspeitos de crimes pelo governo imperial e presidente de provincia; sendo que alias ella he um effeito da pronuncia, e não a póde preceder. Outrosim que a sobredita ord. liv. 1º. tit. 79 § 46, que autorisa a suspensão correcional não está revogada; sendo que para regular esta attribuição baixou o decreto n. 1572 de 7 do corrente mez, que com a resolução de consulta em que elle se fundou remetto incluso por cópia a V. Exc. para sua intelligencia e devida execução.

Deos guarde a V. Exc.—*José Thomaz Nabuco de Araujo.*—Sr. presidente da provincia da Bahia.

COMMANDO DAS ARMAS.

Quartel-general do commando das armas de Pernambuco na cidade do Recife, em 14 de abril de 1855.

ORDEM DO DIA N. 28.

O marechal de campo commandante das armas determina que o Sr. segundo cirurgião alferes do corpo de saude do exercito, Dr. Fortunato Augusto da Silva fique empregado no serviço do hospital regimental durante o impedimento do Sr. segundo cirurgião tenente do mesmo corpo, Dr. José Muniz Cordeiro Gitahy, que foi sorteado como juiz de facto para servir na sessão dos jurados convocada para o dia 16 do corrente.

Assignado.—*José Joaquim Coelho.*

Conforme.—*Candido Leal Ferreira*, ajudante de ordens encarregado do detalhe.

EXTERIOR.

PARIS

12 de fevereiro.

O Sr. Madoz he o terceiro ministro da fazenda, que a Hespanha tem tido ha tres mezes; os dous primeiros, os Srs. Collado e Sevillano, sustentados por um grande credito pessoal, tinham emprehendido estabelecer a ordem nos serviços publicos empregando somente meios legitimos e regulares: succumbiram. Seu plano era bem simples. queriam manter até nova ordem todos os impostos existentes; submetter a certas cobranças as rendas pagas pelo estado e os ordenados dos empregados; fazer nas despezas todas as reducções possiveis e converter a a divida fluctuante em divida consolidada e perpetua com um juro de 3 por cento, e se estas medidas não fossem sufficientes, tinham reservado porpor a venda de uma porção dos bens do estado das municipalidades e do clero; mas a assembléa, que queria outra cousa, começou abolindo a contribuição indirecta e os direitos de importação, cujo producto se elevava para o thesouro sómente a 180 milhões de reales (45 milhões de francos) deixando ao governo o cuidado de occorrer a este novo deficit. Medida funesta, que teve tambem por consequencia seccar as fontes as mais fecundas da renda das municipalidades; esta medida obteve na assembléa uma grande maioria. O Sr. Madoz fazia parte desta maioria, estava pois naturalmente designado na escolha do marechal Espartero, porque he justo deixar-se-lhe a responsabilidade do systema financeiro, que deve substituir aquelle cuja ruina foi causada por sua influencia.

O Sr. Madoz não he um financeiro; he conhecido por ter dirigido a publicação de um grande diccionario de historia, geographica e estatistica, o qual tem o seu nome. Este diccionario forma uma collecção volumosa, cujo preço he bastante elevado. O Sr. Madoz foi sustendado nesta empreza por todos os ministerios moderados, que tem governado successivamente a Hespanha. Tem-se calculado que as subvenções, que elle recebeu do governo da rainha para esta empreza se elevam a mais de 6 milhões de reales (mais de um milhão e 500,000 francos). Quando o Sr. Madoz publicava o seu diccionario, era deputado ás côrtes eleito por um pequeno districto da Catalunha; e por espaço de quarenta annos, não deixou de ser o representante de Tremp.

Não obstante as boas e uteis relações, que entretinha com os ministros, o Sr. Madoz sentava-se nos bancos da opposição e votava systematicamente contra o governo; pertencia á fracção dos progressistas os mais exaltados, e mostrava-se mais disposto a unir-se aos partidos democraticos do que aos moderados; o Sr. Madoz não tem sido sempre progressista; o rei Fernando VII o conhecia e o tratava bem. Dizem até que este principe lhe confiou missões particulares e intimas, as quaes desempenhou com uma notavel habilidade.

Não se pode dizer tão pouco dizer que o Sr. Madoz he um estadista; até estes ultimos tempos não tinha figurado na camara electiva senão como um membro quasi inamovivel da commissão do orçamento, onde se fazia distinguir por sua obstinação contra os impostos estabelecidos; brevemente saberemos o que se deve pensar de sua capacidade financeira e politica.

Depois da reunião das cortes, o Sr. Madoz tem hesitado mais de uma vez em sua conducta; a principio quiz lutar contra os ascendentes do marechal Espartero e foi um dos fundadores da *Union Liberale*, formada pela combinação de todos os partidos moderados em um pensamento de desconfiança contra o marechal. Sabe-se com que firmeza a *Union Liberale* repellio o candidato do marechal á presidencia da assembléa, e como o marechal se vio obrigado a apresentar-se a si mesmo, para evitar uma derrota á sua pessoa e á sua politica. A *Union Liberale* repellio igualmente os candidatos do marechal para as funcções da vice-presidencia e lhes substituio seus proprios candidatos, que obtiveram todos a maioria: o Sr. Madoz entrava neste numero, e tinham-o opposto ao Sr. Aguirre, hoje ministro das graças e da justiça. Pouco depois, tendo o marechal Espartero renunciado a presidencia da assembléa para conservar a do conselho de ministros, a *Union Liberale* o quiz substituir por um deputado da sua escolha, que recahio sobre o Sr. Madoz, o qual foi eleito apezar da opposição do duque da Victoria. O Sr. Madoz evidentemente não he mais o que era naquelle momento.

Depois de algum tempo tinha-se observado signaes precursores de sua mudança; quinze dias apenas tinham decorrido depois que o Sr. Madoz tinha sida eleito presidente da camara, quando soube-se, que elle trabalhava para dissolver essa mesma *Union Liberale*, a qual devia sua elevação. Soube-se que tinha reunido em sua casa certo numero de deputados para lhes declarar « que tinha chegado o momento de crear-se uma maioria exclusivamente progressista, afim de subtrahir a assembléa ás influencias perniciosas dos conservadores e dos democratas; que por sua parte, não sentia nenhuma sympathia pelos ministros moderados da rainha, excepto somente o marechal Espartero, porque não era possivel nenhum governo sem elle. »

Os actos seguiram de perto as palavras; no dia seguinte o Sr. Madoz se unia a maioria, que ordenava a suppressão dos direitos de entrada e da contribuição indirecta não obstante os protestos do Sr. Collado. He debaixo da protecção deste passado que o Sr. Madoz aceitou a difficil missão de restaurar as finanças da Hespanha e elevar as receitas do thesouro publico ao nivel de suas despezas.

O Sr. Madoz até hoje não tem mostrado uma grande fertilidade de invenção; tem-se limitado a seguir os planos de seus antecessores, os quaes tem modificado exagerando-os. O Sr. Collado tinha apresentado o orçamento dos receitas e despezas do anno de 1855; depois delle, o Sr. Sevillano tinha sustentado este projecto tanto quanto lhe permettia a suppressão da contribuição indirecta e dos direitos de entrada; o Sr. Madoz tem feito outro tanto. A assembléa tinha autorisado o Sr. Servillano para negociar um emprestimo de 40 milhões de reales (10 milhões de francos) para cobrir os deficits do thesouro; esta negociação pouco resultado teve. O Sr. Madoz comprometteu-se a renova-la, dizendo que tinha sido mal feita e que lhe seria facil tirar della um bom partido; só o resultado fará ver o que vale uma semelhante promessa. Depois o Sr. Collado tinha annunciado, mas como uma medida longinqua, a venda dos bens do clero e de uma parte dos do estado e das municipalidades; o Sr. Madoz não quiz esperar. Acabamos de saber que ha tres dias pedio elle as cortes autorisação para vender todos estes bens, indistinctamente, e esta manhãa publicamos seu projecto de lei.

Este projecto não he extenso: vê-se á primeira vista que seu autor se propõe um fim duplo e quer tomar uma medida politica ao mesmo tempo que se propõe obter um grande resultado financeiro. O Sr. Madoz pede que todos os bens da cidade e do campo, todas as rendas, todos os direitos, que pertencem ao estado, ás municipalidades, ao clero ou aos estabelecimentos e corporações de beneficencia e instrucção publica, sejam declarados em estado de venda; deseja exceptuar os bens de raiz, que estão empregados em um serviço publico, alguns bosques do estado, as ricas minas de Almaden, com pequeno numero de terrenos municipaes, que são uteis ás populações dos campos e os bens de raiz que o governo quizer conservar por alguma razão especial.

Trata-se pois do esbulho completo e absoluto não só da estado, senão tambem das municipalides, do clero, das corporações de ensino, dos estabelecimentos de caridade e beneficencia. Que o estado se despoje a si mesmo, pode-o fazer, se o quizer, ninguem lhe pode contestar seu direito, por mais detestavel que seja o uso que possa fazer delle, mas o mesmo não acontece com os municipios, por exemplo, e apenas se pode comprehender a inconsequencia daquelles que, pretendendo ser amigos do povo por excellencia, accommettem tão rudemente o direito de propriedade das populações, fazendo pouco caso da resistencia, que pode encontrar a execução de sua lei. Os municipios são o povo; os bens dos municipios pertencem a todos, e não ha um hespanhol, que se não sinta ferido em sua propriedade, quando vir despojar-se sua municipalidade. Os municipios hespanhóes se tem mostrado sempre excessivamente independentes, e pretendem dirigir-se por si mesmos, e soffrem com impaciencia que o governo se envolva em seus negocios. Como receberão elles a noticia do que lhes ha de parecer uma violação de seus direitos e seus privilegios? Não queremos discutir aqui a questão geral do direito, que os municipios podem ter para possuir propriedades particulares e não pretendemos negar os inconvenientes dos bens de mão morta; sabemos que a solução destas questões he muitas vezes modificada por circumstancias de tempo e de lugar; diremos apenas que no estado em que se acha a Hespanha, o projecto do Sr. Madoz he irreflectido, perigoso e sem verdadeira utilidade.

A venda parcial dos bens dos municipios tinha sido de um modo inteiramente differente pelos Srs. Collado e Sevillano, o rei Fernando VII sujeitou estes bens ao pagamento da contribuição territorial, como estão os bens dos particulares, e por este titule elles pagam ao estado uma renda annual de 6 milhões de reales (1 milhão e 500,000 francos), equivalente pouco mais ou menos á quinta parte de seu rendimento; tinha-se concluido que o estado era coproprietario destes bens na proporção de um quinto, e tinha o direito de vender sua parte. O Sr. Madoz fará melhor, venderá tudo e empregará o producto todo da venda.

Deve-se concordar que os municipios de Hespanha são mal recompensados da parte, que tomaram no movimento revolucionario, donde sahio o actual governo: para fazer face ás suas despezas, elles tinham o producto dos direitos de entrada e das contribuições indirectas; uma lei da assembléa constituinte já lhes tirou este recurso, e emquanto as administrações municipaes são obrigadas a empregar os mais peniveis expedientes para substituir o que tem perdido, eis-que os ameaçam em seus bens, dos quaes o governo central entende que deve servir-se para pagar as dividas do estado. A este respeito deve-se notar que todos os municipios de Hespanha não são proprietarios; alguns são ricos, outros pobres; e como os municipios serão despojados de seus bens indistinctamente, os que tem muito pagarão muito, os que tem peuco pagarão pouco, e os que nada tem, nada pagarão. Supponha-se um municipio, que tenha sido administrado com sabedoria e economia, será punido por causa de sua boa administração; todas estas hypotheses tem fundamento.

Ha provincias inteiras, cujos municipios tem sido despojados de seus bens por medidas geraes, que feitos de guerra tinham provocado: tal he a Catalunha. Um edito do rei Filippe V pronunciou a confiscação dos bens de todos os seus municipios, por que ella tinha abraçado o partido do archi-duque Carlos da Austria, e estes bens não lhes foram jamais restituidos. Deste modo o projecto do Sr. Madoz, deputado da Catalunha, não fere os interesses de nenhum municipio desta provincia, que pelo contrario tirará proveito della, porque a divida, que pesa sobre a Hespanha, sera paga sem que lhe custe nada.

Prevemos numerosas agitações em todas as provincias da Hespanha; ellas serão excitadas pelos partidos politicos, cujos interesses a execução da lei servirá maravilhosamente. Já tem apparecido graves desordens nas cidades importantes, em Malaga, Valença, Granada, Saragoça sobretudo, e he impossivel que o governo não se demova com o que se passa nesta ultima cidade. A administração municipal, privada dos productos do direito de entrada e da contribuição indirecta, se tem achado a braços com toda a sorte de difficuldades: ella não tinha dinheiro para pagar os serviços administrativos, para vigiar na salubridade e segurança publica, para distribuir soccorros a numerosos operarios, que não tem trabalho e morrem de fome; as autoridades tem representado ao governo, o qual os tem convidado para tomarem todas as medidas, que podessem obter-lhe as sommas julgadas necessarias. Uma contribuição forçada foi imposta immediatamente sobre os proprietarios, sobre aquelles que se tem convencionado chamar ricos, e obrigam-nos a entrar para o cofre da cidade com a somma de 2 milhões de reales (500,000 francos), com grandes applausos daquelles que esta contribuição não comprehende.

7 de março

O governo da Hespanha, pedindo ás cortes a autorisação para vender os bens do estado, das municipalidade, do clero, dos estabelecimentos e corporações de beneficencia e de instrucção publica, não se propoz somente obter os recursos financeiros de que precisa; quiz tambem fazer uma reforma radical na constituição da propriedade territorial e preparar uma grande medida politica. A commissão das cortes associou-se ao pensamento do governo dando sua approvação ao projecto do Sr. Madoz; todavia ajuntou ao projecto disposições, que não deixám de ter importancia.

O projecto supprime os bens de mão morta em geral; estes bens, cujo valor se eleva a mais de dous mil milhões de francos, serão vendidos sem prazo; o producto dos que pertencem ao estado será applicado ao pagamento das dividas do estado e a execução de trabalhos de utilidade publica, o dos bens, que pertencem ás municipalidades será dividido em duas partes: um quinto será devolvido ao thesouro publico sob pretexto de que elle representa a contribuição territorial, a que estes bens estão sujeitos; o resto será empregado em novas inscripções de renda, que não poderão ser transferidas, e as municipalidades possuirão perpetuamente. O producto dos bens que pertencem ao clero, aos estabelecimentos de caridade e de instrucção publica, sera immediatamente trocado por inscripções inalienaveis tambem da renda consolidada.

Como se vê o plano concebido pelo Sr. Madoz he dos mais simples, e tão simples que seu autor se admiraria de que lhe quizessem fazer a menor objecção, e não comprehenderia que a execução de sua lei encontrasse alguma difficuldade seria, como está certo de não achar-se mallogrado no resultado. Contudo he verdade que este plano encontrou a principio opposição mesmo no seio do gabinete, e o ministro dos negocios estrangeiros e o dos cultos, sobretudo na parte relativa a venda dos bens do clero, tiveram alguma difficuldade em concordar com o collega das finanças. « O que pode retardar a publicação do decreto da venda dos bens do clero. escreviam-nos de Madrid, he a necessidade de um accordo perfeito e regular entre os tres ministros da fazenda, dos negocios estrangeiros e da justiça. »

Foi entre o Sr. Madoz e o ministro dos negocios estrangeiros, o Sr. Luzuriaga, que appareceu a principio a dissidencia, tanto mais grave por ter-se manifestado na tribuna. Apresentando seu programma á assemblea, o Sr. Madoz tinha dito: « Quanto ás propriedades do clero, disporemos dellas immediatamente, em virtude do direito incontestavel e imprescriptivel da nação hespanhola. Fique estabelecido que a venda será immediata, não haverá outra demora senão o tempo indispensavel para estabelecer as medidas de administração, e sem pedir a ninguem permissão para isto.—Declaro á face do paiz que não pediremos permissão de ninguem, porque não he necessaria »: linguagem irreflectida, que tem sido considerada como uma sorte de desafio lançado á corte de Roma, o que foi apercebido, quando o representante do Papa em Madrid pedio explicações sobre os projectos annunciados pelo governo.

O Sr. Luzuriaga por sua vez se esforçou por attenuar a importancia e o mao effeito das declarações de seu collega ao qual teve de inflingir uma censura indirecta, mas muito significativa. Disse na tribuna que enganar-se-hia de um modo estranho aquelle que quizesse fundar sua popularidade sobre o espolio do clero e sobre a venda dos bens da igreja; que naquella occasião não se poderia obrar com demasiada circumspecção, nem comparar Roma com qualquer outra potencia, porque a influencia se exerce, não alem das fronteiras, mas no interior do paiz e por uma acção irresistivel e incessante sobre a consciencia dos hespanhões catholicos. O Sr. Luzuriaga dizia ao mesmo tempo ao encarregado dos negocios de Roma, que o governo não tinha nenhuma intenção de atacar os interesses do clero, e que respeitaria as estipulações da concordata. O Sr. Madoz, como se devia esperar, não aceitou esta censura publica, e tirou sua desforra fazendo declarar pela *Gazeta official de Madrid* « que se tinha interpretado mal as palavras do ministro dos negocios estrangeiros a respeito da venda dos bens da igreja, e que finalmente a vida politica deste ministro era a melhor garantia de seu patriotismo, de sua dedicação á causa da liberdade, e de seu respeito aos direitos e á independencia da nação hespanhola. »

Temos querido referir este incidente com algumas particularidades, primeiramente porque resulta delle, segundo entendemos, que o Sr. Madoz he neste momento o verdadeiro ministro que dirige, ao passo que o general Espartero não he mais que uma bandeira; em segundo lugar, porque achamos nelle uma nova prova do que temos dito precedentemente, isto he, que o Sr. Madoz não he um estadista, porque no principio desta grave questão da venda dos bens do clero não teve inteiramente prudencia, justiça e moderação.

Evidentemente o Sr. Madoz deixou-se levar pelas cegas paixões da maioria da assemblea; sem duvida esta maioria foi eleita para dar um novo impulso ás emprezas começadas pelas cortes, que sustentavam, ha vinte annos, o ministerio Mendizabal, e he muito simples que ella dezeje e apresse a venda dos bens do clero, que o Sr. Mendizabal tinha feito decretar; mas o Sr. Madoz tem outros deveres que preencher, não pode ignorar a convenção diplomatica, que foi assignada em Madrid em 1851 com a corte de Roma; deve saber que esta convenção estabeleceu um direito civil todo especial no que diz respeito aos bens do clero hespanhol; e apparentemente elle não imagina que o governo da rainha Isabel possa ser desligado de suas promessas para com uma corte estrangeira pela revolução, que levou ao poder o marechal Espartero.

Na Hespanha a venda dos bens do clero suscita difficuldades, que não se encontram em outra parte; não se trata precisamente de saber, se o estado tem ou não, quando um grande interesse publico o exige, o direito de dispor dos bens do clero mediante uma indemnisação, ou antes de mudar o modo de administração destes bens, afim de obterem uma distribuição melhor de suas rendas; a questão he inteiramente outra, ao nosso ver, em consequencia das vicissitudes, que ella tem soffrido.

Depois da revolução de 1830 he que os governos, que se tem succedido na Hespanha, tem procurado vender os bens do clero para crear recursos financeiros. Nem as juntas insurreccionaes, nem as cortes constituintes de 1812 tinham pensado nisto sem duvida porque a insurreição, que então cobria o paiz, era ao mesmo tempo nacional e religiosa. Depois da revolução de 1820, as cortes decretaram a venda destes bens: vendeu-se uma parte delles e os compradores pagaram seu valor aos cofres do estado; mas em 1823, o rei Fernando VII, tendo recuperado a plenitude do poder absoluto, pronunciou a annullação das vendas e ordenou a restituição dos bens vendidos; dever-se-hia ordenar ao mesmo tempo a restituição aos compradores das sommas, que tinham pago e das quaes o thesouro se tinha utilisado; nada disto se fez, e o governo real, a pretexto de reparar uma injustiça, tornou-se criminoso de uma grande iniquidade.

Depois da morte de Fernando VII, as victimas da reacção de 1823 reclamaram junto do governo constitucional da rainha Maria Christina, regente por sua filha menor; suas reclamações foram levadas perante as cortes e as discusões, as que deram lugar fizeram talvez renascer a idea de despojar o clero em proveito do estado, porque não se deixou de attribuir aos membros mais influentes desta corporação os actos injustos e violentos do rei Fernando.

A venda dos bens do clero foi resolvida pela segunda vez em 1836, foi continuada sem interrupção porem com mais ou menos successo durante oito annos; em 1844, o marechal Narvaez, presidente do conselho de ministros da rainha Isabel, a fez suspender, e uma lei votada pelas cortes em 1845, ordenou a restituição ao clero dos bens, que não estavam ainda vendidos.

Estas medidas tinham sido inspiradas ao marechal Narvaez pelo dezejo de aproximar-se da corte de Roma, cuja influencia se julgava ser indispensavel para restabelecer a ordem na igreja da Hespanha, e para dar uma satisfação ao sentimento religioso, inquieto e descontente. Demais havia-se concordado que a venda dos bens do clero não produziria tudo quanto se tinha esperado, e que ella não tinha ainda aproveitado senão a um pequeno numero de capitalistas, que tinham comprado por nada os mais bellos dominios da igreja.

A lei da restituição de 1845 era pois uma concessão feita á corte de Roma na esperança de obter uma concordata; as negociações foram longas e difficeis; foram começadas pelo marechal Narvaez em 1846, continuaram atravez de peripecias tão diversas, que agitaram a corte de Roma depois das revoluções de 1848, e finalmente em 1851 chegaram a uma convenção, que fixou a constituição da igreja catholica na Hespanha.

O Sr. Bravo Murillo era então primeiro ministro; mas na sessão de 1849, antes de ligar-se com a côrte de Roma por uma transacção, cuja importancia não dissimulava, o governo da rainha Isabel tinha querido assegurar-se de que a approvação da côrtes não lhe faltaria, e tinha pedido e obtido uma lei, que o autorisava a tratar com a santa Sé « para o regulamento geral dos negocios do clero e solução das questões ecclesiasticas pendentes.» A concordata de 1851 não he somente um acto diplomatico, que obriga o governo hespanhol com a côrte de Roma, he ainda uma lei civil hespanhola, que obriga o governo para com o clero.

A concordata de 1851 he certamente um acto de uma natureza excepcional, e duvidamos que tivesse sido aceito por qualquer outro governo a não ser o de Hespanha. vê-se nella mais de uma estipulação, que não se pode explicar senão por esta circumstancia, de que a religião catholica não he somente a religião dominante, mas a religião exclusiva do paiz. He assim que depois de ter conservado este dominio exclusivo da religião « catholica, apostolica romana » com todos os seus direitos e prerogativas, institue-se em favor dos bispos e dos seus delegados um direito illimitado de vigilancia sobre as universidades, collegios e escolas publicas, afim de que o ensino seja sempre e por toda a parte conforme ás doutrinas da igreja.

Mas emfim esta concordata, por mais que se possa pensar della, he uma lei do estado, que une a Hespanha e a côrte de Roma por meio de promessas reciprocas, regularmente feitas, que não he permittido a ninguem infringi-las e o Sr. Madoz he obrigado a respeitar como qualquer outro, na sua qualidade de Hespanhol, e mais que qualquer outro, em sua qualidade de ministro da rainha.

A concordata resolveu todas as questões relativas aos bens do clero; reconheceu que uma grande parte destes bens tinham sido vendidos e ratificou estas vendas; reconheceu que uma outra parte destes bens tinha sido restituida ao clero, em virtude da lei de 1845, e declarou que o clero ficaria proprietario perpetuo e incommutavel della; reconheceu que o estado possuia ainda bens, que dependiam outr'ora dos conventos e declarou que estes bens seriam restituidos ao clero, o qual seria obrigado a vende-los em seu proveito e empregar o valor delles em inscripções não tranferiveis da divida consolidada.

Para completar o estado civil da igreja, a concor-

FOLHETIM.

O PARAIZO DAS MULHERES. (*)

Por Paulo Feval.

SEGUNDA PARTE.

PARIS.

CAPITULO III

Roblot.

O doutor Sulpicio levára Toto Gicquel para traz da carruagem, e as ultimas palavras pronunciadas não poderam ser ouvidas pelo grupo composto de Roblot e dos dous meninos. O homem gordo que expozera pouco antes á mulher a estatistica das familias da Alsacia, voltava depois de ter passeado até á Magdalena.

— Eis-aqui um dos factos que enchem o vulgo de admiração, disse elle, mostrando á companheira Toto nos braços de Sulpicio. Alguns julgam adevinhar nisso um mysterio... como se a vida real não fosse toda cheia de dramas!... No theatro tacham-se de inverosimilhança certas peripecias... Todos os dias os passeios publicos, os cáes e até as vias de communicação menos importantes, assistem a complicações muito mais curiosas...

A mulher não respondeu, o que prova que estava satisfeita.

Agora se alguem estranha ver um homem gordo tão cruelmente eloquente, faremos observar que a imprensa quotidiana tem elevado muito o nivel das intelligencias obesas. As curiosidades estatisticas acham-se no corpo da folha; os pensamentos profundos nos folhetins litterarios. Com quarenta francos por anno todo o homem gordo póde humilhar a mulher, esmaga-la debaixo do peso de sua superioridade, se esta não tem o tempo de ler a parte seria do diario. As mulheres leem as noticias diversas, as sessões dos tribunaes e o folhetim romance.

— Toto! Toto! meu pobre Toto! dizia Sulpicio, eu julgava-te morto desde muito tempo.

— Eu bem sabia que Vmc. tinha-se tornado sabio e poderoso, respondeu o machinista; mas como reconhece-lo? Vmc. era um lindo menino; agora está tão grande e tão bello!...

Sulpicio contemplava com olhos enternecidos o companheiro de sua humilde infancia.

— Não mudaste, Toto Gicquel, disse elle.

O machinista meneou a cabeça, e respondeu com um sorriso:

— Eu não mudarei nem mesmo para morrer, senhor Sulpicio. Sou assim. Meu pobre espirito não tem crescido mais que meu corpo... Se pude reconhecê-lo foi porque pensava em Vmc.

— Pensavas em mim, meu pobre amigo?

— Por muitas razões... Primeiramente he Vmc. que meu primo e eu vimos procurar em Paris.

— De veras? disse Sulpicio: quem he teu primo?

— Roblot, marinheiro.

— O antigo marujo de meu pai! exclamou o doutor dando um passo para Roblot.

— Um seu servo, disse este approximando-se ao mesmo tempo. Os passarinhos voaram! Se Vmcs. acabaram de conversar podemos apartarmo-nos... Vamos, Toto.

— Sim, meu primo, respondeu este brandamente: mas sem mover-se.

— Eu pensava tambem em Vmc., senhor Sulpicio, tornou elle, por causa daquelles meninos de que falla meu primo... São de nossa terra.

— Tu os conheces? perguntou o doutor vivamente.

— Vi-os uma vez na estrada.

— Eu tambem, disse comsigo o doutor.

Roblot tinha parado a dez passos. Não comprehendia essa conversação, e começava a pensar que Toto faltava-lhe ao respeito. Roblot era muito zeloso de sua autoridade sobre o antigo machinista; por isso chamou-o com voz severa.

— Sim, meu primo, respondeu o pobre rapaz.

— Queres dormir aqui?

Toto encarou Sulpicio com ar indeciso, e disse:

— Não sei, meu primo.

Evidentemente isso dependia de Sulpicio: Toto havia mudado de senhor.

— E porque teu primo Roblot vinha procurar-me? perguntou o doutor vivamente.

— Por causa dos dous meninos...

Involuntariamente o olhar de Sulpicio percorreu a rua e as calçadas, lembrando-se daquelles que pouco antes vira nesse mesmo lugar. Chiffon e Loriot estavam parados a uns cincoenta passos em frente de um armazem.

— Que meninos? perguntou elle todavia.

— O filho de Magdalena e a filha de Victoria, respondeu Toto dando um grande suspiro.

— Pois já achei-os, disse Sulpicio.

— Ah! tornou o antigo machinista, está bem certo disso?

Sulpicio hesitou, e depois murmurou como se tivesse querido persuadir a si mesmo:

— Assim o creio...

Ao mesmo tempo dirigio-se a Roblot, e disse-lhe:

— Sou Sulpicio, o antigo pastor do Treguz. Que tens a dizer-me?

Roblot recuou muitos passos, tirou o chapéo e ficou descoberto. Emfim depois de alguns minutos de silencio, murmurou:

— Viva Deos! Vmc. assemelha-se a elle inteiramente... Mais alto que o patrão... mais delgado... porém o mesmo olhar!... Que bello marinheiro Vmc. teria sido!... Permitte que dê-lhe um aperto de mão pelo amor de seu pai, senhor Sulpicio?

O doutor estendeu-lhe a mão. Toto enchugava os olhos para ver melhor seu pequeno Sulpicio que tinha agora a cabeça ácima delle. Seu pobre coração transbordava, e a lingua tinha comichão. Quantas cousas! Bijou, o cavallo doente de polmoeira que conduzia as Inglezas velhas ao pharol! Biquette, a bella cabra de Victoria! Randonneau, o cão fiel e zeloso! Sua choupana, cujas taboas mal unidas deixavam passar o vento do mar! A habitação do pastor tão asseiada, onde os seis carneiros predilectos dormiam diante da masseira; a Casa, cujas janellas entreabertas deixavam ver tantas vezes Magdalena em pranto, e o castello altivo e triste contemplando o Oceano pela longa avenida aberta no bosque de carvalhos...

Mas Sulpicio e Roblot conversavam em voz baixa, e Toto não atrevia-se mais a abrir a bocca.

— Não os percas de vista, disse-lhe Sulpicio mostrando Chiffon e Loriot que iam lentamente de armazem em armazem.

Toto segui-os como um cão.

— Estive oito annos com seu pai, senhor. Sulpicio, disse Roblot repentinamente; pois queria occultar sua emoção; era um verdadeiro marujo e um verdadeiro Bretão. Vmc. deve ser bom e corajoso como elle... Todavia dizem que seu pai ainda não está vingado.

— Vingado! repetio Sulpicio com distracção e consultando o relogio.

— Nem Victoria de Rostan, nem o joven marquez Antonio... nenhum daquelles que o amavam, e que morreram na noite de sangue!

— Os mortos estão com Deos, respondeu o doutor em voz baixa; tenho pensado nos vivos... Não vieste de tão longe, amigo Roblot, para fallar-me de mortos.

— Todavia Vmc. amava muito seu pai!... murmurou o marujo.

Sulpicio fez um gesto de impaciencia, e disse:

— Meu pai vê-me; tenho feito quanto posso.

Roblot guardou um instante o silencio: não comprehendia esse homem, cuja fronte não corava, quando era reprehendido por não ter-se vingado.

— Que sabe a respeito do filho de Magdalena e da filha de Victoria? perguntou o doutor.

— O velho guarda da alfandega Nicoláo Meruel, respondeu Roblot, foi para o outro mundo... Antes de morrer, fez-me prometter que viria a Paris para dar noticias a Vmc...

— Procurei-o muito tempo em vão! interrompeu Sulpicio.

— Elle tinha fugido de Saint-Cast, continuou Roblot, porque era accusado de ter favorecido o desembarque do joven marquez... Os guardas tinham feito grande tumulto para desviar a attenção da justiça... Julgávam ter commettido os tres homicidios atirando cegamente de noite... E mais de um contrabandista enriqueceu com isso, porque os guardas não ousavam mais queimar um cartuxo de noite... Como eu dizia, o velho Nicoláo Meruel estava em Jersey, quando Vmc. foi ao paiz... Elle adevinhou logo que os tres tumulos do cemiterio de Saint-Cast eram obra sua. Dizia: o pastor sabe entalhar madeira... póde gravar nomes sobre a pedra... e quando elle ia orar pelos tres defuntos, acrescentava sempre uma *Ave Maria* em sua tenção, senhor Sulpicio... Voltando de minha ultima viagem fui vê-lo como costumava, porque eramos parentes segundo Vmc. sabe... Acheio-o preparando-se para morrer... Elle tinha alguma cousa na consciencia, e não estava tranquillo apezar da absolvição do sacerdote. Logo que vio-me, levantou-se dizendo:

— Ah! meu sobrinho, ainda és o mesmo... em tua infancia ensinei-te canções... És bom christão?

— Respondi: sim, embora eu não confesse minhas travessuras todos os sabbados.

— Os meninos vão-se! disse nesse momento Toto Gicquel que voltou correndo.

Com effeito o doutor vio-os no fim do passeio. Consultou novamente o relogio, e disse a Toto:

— Segue-os, meu amigo... Ainda quando elles saiam de Paris...

— Ainda que elles vão a Landerneau! interrompeu resolutamente o antigo machinista.

— Se entrarem em alguma parte, continuou Sulpicio, espera meia hora á porta afim de veres se não tornam a sahir; depois vai á minha casa na rua de Tournon n. 8.

— Na rua de Tournon n. 8, repetio o machinista para não esquecer-se.

Depois partio a trote movendo todo o seu pobre corpo desconjunctado.

Sulpicio abrio a portinhola do *coupé* e disse a Roblot.

— Sobe.

Este obedeceu, e o doutor acrescentou dirigindo-se ao cocheiro:

— A' rua nova dos Mathurins em frente do n. 23; depressa.

— Viva Deos! disse Roblot quando o carro partio, a gente está muito melhor aqui do que na diligencia...

— Estavas na morte de Nicoláo Meruel, interrompeu Sulpicio, continúa.

— Eu respondi-lhe que era bom christão... e isso he verdade... Elle disse-me: Pois bem, rogarás a Deos que conceda-me o perdão de meus peccados. Sua caseira era aquella que elle tomou depois da morte da antiga... uma que tem barba e olhar sorrateiro... Eu conheci que Nicoláo não atrevia-se a fallar diante della, e disse-lhe:

— Tenha a bondade de dar-me alguma cousa para beber, minha tia; porque o tempo está muito frio.

Ella pegou de um coto de vela e dirigio-se á adega resmungando. O velho Meruel pôz-se a gemer e soluçar.

— Ah! meu Deos! disse-me elle, se eu tivesse sabido escrever!... A mulher detestava os dous meninos... Roblot, meu sobrinho, se me promettes fazer o que eu te disser, morrerei contente.

— Prometti, porque o velho Nicoláo era um homem bom, que nos tinha feito alguns serviços, quando carregavamos rendas.

— O filho do patrão Sulpicio, tornou elle attrahindo-me a cabeça para junto da bocca... (He inutil dizer que o velho fallava já mui fracamente.) O filho do patrão Sulpicio casou com a filha da senhora Magdalena; está feito medico lá em Paris, e ganha muito mais dinheiro do que em talhar madeira...

— Todavia, interrompeu Roblot, Vmc. trabalhava bellamente, senhor Sulpicio. Vi algumas obras suas; são joias... O velho disse-me que Vmc. era doutor, e que os melhores medicos não lhe levavam as lampas... Em outra occasião lhe tornarei a fallar a esse respeito porque tenho no lado esquerdo uma dôr á maneira de sciatica... O senhor comprehende que sempre com os pés n'agua...

O carro voltou a galope a rua da Chaussée-d'Antin.

— O velho Nicoláo acrescentou que Vmc. tinha bom coração, continuou Roblot... Como o filho do patrão poderia ter mao coração?... Demais conheci bem isso quando Vmc. abraçou meu primo Toto... Elle tem-me fallado muitas vezes a seu respeito!...

(*) Vide o *Diario* n. 86.

MUTILADO

Esta lhe reconheceu o direito illimitado de adquirir novos bens por todos os meios regulares, e suas novas propriedades serão, como as antigas, e solemnemente inviolaveis.

Todas estas declarações, todas estas promessas reciprocas são indivisiveis, e a côrte de Roma não consentio em ratificar as alienações dos bens feitas antes do anno de 1844 senão porque o governo hespanhol subscreveo todas as obrigações que a concordata lhe impõe; se o governo as desconhecesse ou violasse, a ratificação condicional das vendas estaria ameaçada por isto mesmo. Pode ser que esta consideração pouco abale ao Sr. Madoz; entretanto parece-nos que não he indifferente para a Hespanha levar a perturbação á consciencia dos actuaes possuidores dos antigos bens do clero.

Resumindo as estipulações da concordata de 1851 relativas aos bens do clero, procuramos apresentar em uma medida exacta as obrigações do governo hespanhol. Por ventura desappareceram estas obrigações? A convenção diplomatica, que Roma se consentio e aceitou depois de uma lei regularmente votada pelas côrtes, por ventura he apenas uma lei morta? He o que pelo menos he permittido pensar, he por isto que a questão suscitada em Madrid, tem quanto a nós, um caracter, que lhe he proprio, e pelo qual differe de todas as questões analogas. Em taes circumstancias não tinha o Sr. Luzuriaga razão, quando recommendava prudencia e circunspecção, promettia ao enviado da santa Sé, que as estipulações da concordata seriam respeitadas? e o Sr. Madoz não era injusto, quando declarava, que venderia os bens do clero sem pedir permissão a ninguem, porque isto não dizia respeito a ninguem? Parecenos que o Sr. Luzuriaga fallou como um jurisconsulto esclarecido, previdente, emquanto que o Sr. Madoz empregou a linguagem de um tribuno, que procura mais agradar a multidão do que render homenagem aos principios do direito e da equidade. Se o Sr. Madoz tivesse lido mais experiencia, teria comprehendido que convinha sobretudo entrar em negociações com a côrte de Roma, exceptuando-se o poder tomar ulteriormente o partido conveniente. Esta marcha tivera sido mais regular; a que o Sr. Madoz preferio tem o inconveniente de ser cheia de violencia, e ter todos os signaes de um acto revolucionario; ora, os actos desta natureza prejudicam mais do que servem, e muitas vezes dão aos nomes de seus autores uma deploravel celebridade.

(*Journal des Debats.*)

INTERIOR.

BAHIA.

22 de março.

Acha-se nomeado 4.º vice-presidente d'esta provincia o Sr. Dr. Casimiro de Sena Madureira e 6.º o Sr. commendador Joaquim Torquato Carneiro de Campos.

A corveta *D. Isabel*, que dos estaleiros do arsenal de marinha d'esta cidade foi lançada ao mar no dia 19 do corrente, foi construida pelo 2.º tenente-constructor Manoel de Góes Muniz Telles. O seu comprimento entre as perpendiculares no convez he de 130 pés inglezes, tendo de quilha limpa 117 pés, de bocca 33 e 7 pollegadas, e de pontal 17 pés.

Monta 20 *paixans* de calibre 30 francez, e he de 617 toneladas de capacidade.

— 31 —

Ao amanhecer do dia 28 do corrente foi apprehendido um consideravel roubo de assucar em tres alvarengas, que estavam carregando um brigue de uma casa ingleza: 14 caixas estavam arrombadas, e grande porção de assucar já tirada. Foram presos 6 Africanos, que tripulavam as alvarengas, evadindo-se alguns.

Ha tempos que a policia tem tomado á peito estirpar ou pelo menos diminuir esse grande mal,—o roubo continuo do assucar: por varias vezes algumas apprehensões se tem feito, e o jury em uma das sessões passadas teve de condemnar alguns criminosos. E entretanto ainda continuam os roubos. Confiamos porém que cessarão, se a autoridade proseguir como deve.

— 2 de abril. —

O Sr. Dr. chefe de policia Innocencio Marques de Araujo Góes acaba de prestar um valiosissimo serviço ao paiz, e particularmente aos estabelecimentos bancaes d'esta provincia, descobrindo uma officina, em que começavam a fabricar conhecimentos de alguns estabelecimentos. No dia 31 do passado effectuou-se essa tão importante diligencia, tendo lugar a prisão de José Antonio de Freitas Guedes, vulgarmente conhecido pelo appellido—Fragata—em cuja casa estava assentado um perfeito machinismo de lytographar: foram mais presos João Ferreira de Mattos e Miguel de Almeida Pena, como envolvidos em tão criminosa industria. Acharam-se, além de todos os preparativos necessarios para o fabrico dos conhecimentos, 66 ainda por encher da Caixa das Economias; 6, sendo 5 do valor de 1:000$ e um de 100$ rs., pertencentes ao mesmo estabelecimento, já promptos e firmados: as firmas são perfeitas; nove conhecimentos mais ainda por encher em papel maior e 5 na mesma conformidade, como se já tivessem sido cortados do talão. Finalmente achou-se tambem um conhecimento da companhia de mineração do Limoeiro na villa de Santa Isabel do Paraguassú do valor de 500$ rs., e dous vales de 50$ rs. cada um de um estabelecimento da cidade de Nazareth. O plano era vastissimo, e, se a policia não conseguisse realisar tão importante descoberta, ousamos dizer que uma grande calamidade se nos preparava.

(*Jornal da Bahia.*)

PERNAMBUCO.

ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

Sessão em 11 de abril de 1855.

Presidencia do Sr. Barão de Camaragibe.

(Conclusão.)

O Sr. Brandão:—Sr. presidente, eu principiarei fazendo um reparo a respeito de uma das ultimas proposições enunciadas pelo nobre deputado que acaba de sentar-se: disse elle que a commissão não havia examinado o regulamento do cemiterio, porque se o houvesse feito, por certo teria encontrado nelle taes e taes defeitos, que o mesmo honrado membro imaginou.

Ora, proferida uma proposição desta ordem, cumpre que tenha a devida resposta.

O Sr. Oliveira:—Sem o intento de offender ao nobre deputado.

O Sr. Brandão:—Esta explicação he muito facil e frequente, mas eu não a admitto. Devo lembrar ao nobre deputado, que eu e os meus honrados collegas da commissão temos o mesmo direito que elle de sermos acreditados em nossas asserções, de sermos respeitados em nossas opiniões, e que portanto elle foi menos considerado, menos reflectido, quando proferio uma tal proposição, sem se recordar que se a alguem ella cabe, he certamente a si.

Dito isto passarei adiante.

Noto em primeiro lugar que as considerações feitas pelo honrado membro contra o regulamento são inoportunas, intempestivas e extemporaneas, porque tratando-se da primeira discussão, e devendo ella versar sobre a utilidade ou inconveniencia daquelle regulamento, e projecto que o approva, elle desceu a analyse de alguns dos seus artigos, e a isto limitou as suas observações.

O Sr. Oliveira:—Porquê o regulamento o permitte.

O Sr. Brandão:—Não me consta que no regimento da casa se ache a doutrina de que o nobre deputado se quer prevalecer, e antes estou persuadido que elle diz o contrario...

O Sr. Oliveira:—O nobre deputado não está ao facto do regimento da casa.

O Sr. Brandão:—Pode ser, mas he mister que me convença disto, mostrando-me o artigo em que se funda; emquanto o não fizer consinta que lhe diga, que fez considerações intempestivas, e que só pertenciam a segunda discussão, pois que na primeira, como disse, só se trata de mostrar a utilidade ou desvantagem da medida proposta.

O Sr. Oliveira:—Foi o que eu fiz.

O Sr. Brandão:—Fez o contrario.

Noto mais que obrando pelo modo que fica dito, ainda o honrado membro cahio em duas contradicções; a primeira foi não votar contra o projecto, e dizer que só fallava por desencargo de consciencia...

O Sr. Oliveira:—Pode ser que se apresente alguma emenda.

O Sr. Brandão:—A segunda foi allegar que a commissão tolhera a discussão, tendo elle aliás usado e abusado della (*Cruzam-se differentes apartes*); mas deixarei de parte tudo isto que revela a incoherencia do nobre deputado, e entrarei na materia. Sr. presidente, a commissão considerou e reconsiderou o regulamento apresentado pelo presidente da provincia, confrontou-o mesmo com o de 1852 dado pelo Sr. Ribeiro, combinou-o tambem com o de 1851 expedido pelo Sr. Souza Ramos, e vio que elle estava muito acima daquelles outros; ao menos a commissão encontrou nelle o que não achou nos anteriores, a saber um systema, um encadeamento de idéas, uma bem ordenada reunião de medidas indispensaveis para o melhoramento, progresso e regularidade do estabelecimento, e por isso não trepidou em propor a sua approvação, (*Ha um aparte*). Pouco me importa que seja o presidente este ou aquelle, quando elle fizer um trabalho máo, e eu tiver assento nesta casa hei de censura-lo, hei de levantar a minha voz contra elle, mas entendo que assim não devo fazer, quando o trabalho feito estribar-se em bons principios e for aproveitavel, como he o regulamento de que se está tratando.

Sem duvida nenhuma, meus senhores, vós ja haveis de ter lido esse regulamento, e observado que ha nelle um methodo e um complexo de providencias bem reflectidas; para que pois a commissão havia de desarranja-lo, reduzindo-o a uma bandeira de retalhos, a um monstro de Horacio? Por certo que desta tarefa ella se não encarregaria.

Observa-se nos precedentes regulamentos uma falta muito substancial, que he a de disposições que regulem a parte religiosa do cemiterio, porém a commissão vio que ainda nisto o presidente actual foi sollicito, pois que no seu regulamento occupou-se largamente desta materia, e com a devida conveniencia; por conseguinte entendeu que nada havia a accrescentar ou alterar no mesmo regulamento, visto como todos os ramos do serviço daquelle estabelecimento tinham sido reflectidamente attendidos.

Diz o honrado membro, o Sr. Oliveira, que o regulamento consagra a violação da lei n. 91, que creou o cemiterio, porque dando essa lei á camara municipal o direito de nomear o capellão e outros empregados, esta faculdade he conferida pelo mesmo regulamento ao presidente da provincia, mas se o nobre deputado attendesse que o regulamento figura como um projecto, que vem a casa para receber a sua approvação ou reprovação, se attendesse mais que o presidente o que fez foi expender suas idéas a respeito de taes nomeações, e finalmente se considerasse que na verdade he mais regular e conveniente que ellas sejam por elle feitas, conheceria que a sua observação nenhum valor pode ter.

E, com effeito, a commissão reflectio, que comquanto a camara municipal se componha de homens muito conspicuos e respeitaveis, todavia não era conveniente subcarrega-la com taes nomeações....

O Sr. Oliveira:—Porque razão?

O Sr. Meira:—Parece-me que he o bispo a quem ellas devem competir.

O Sr. Brandão:—Pergunta-me o honrado membro (o Sr. Oliveira), porque razão não deve ser a camara quem faça as nomeações, e eu lhe direi que não convém que assim seja, porque ellas acarretam comprometimentos, e collocam os vereadores em situações bem desagradaveis.

O Sr. Oliveira:—E não he a camara a administradora do estabelecimento?

O Sr. Brandão:—Sim, senhor, mas o nobre deputado não sabe que por muitas vezes ella se tem visto entalada com certas nomeações, até para empregos de terceira ordem, a ponto de haverem desgostos muito serios, e mesmo inimizades da parte dos protectores de alguns pretendentes? Não sabe mais que estas scenas se repetem sempre que ha nomeações pelos empenhos que apparecem, sendo elles outras tantas *entaladelas* para os vereadores, que muitas vezes se veem obrigados a carregar com os desgostos dos seus amigos?...

Um Sr. Deputado:—O mesmo succede aqui.

O Sr. Brandão:—A tudo isto, pois, attendeu a commissão, quando julgou mais conveniente que aquellas nomeações fossem feitas pelo presidente da provincia.

O Sr. Oliveira:—Tambem os presidentes as vezes se veem entalados.

O Sr. Brandão:—He verdade, porém ao menos achando-se mais altamente collocados, as inimizades e desgostos os não alcançam tão de perto como aos vereadores; eu assim o entendo.

O Sr. Oliveira:—E eu não.

O Sr. Brandão:—Ainda o nobre deputado fez considerações sobre outros artigos do regulamento, porém estou no proposito de o não acompanhar, porque me parece, como já tive occasião de dizer, que elle occupou-se intempestivamente daquillo que só deveria ser tratado na segunda discussão; mas não concluirei sem dizer ao menos duas palavras a respeito do administrador do cemiterio, visto como foi por occasião de tratar delle, que o mesmo honrado deputado disse que a commissão não havia lido aquelle regulamento.

Senhores, ainda não tive occasião de vêr o cemiterio desta cidade, mas diversas pessoas que lá tem ido me tem affirmado, que esse estabelecimento ha chegado a um ponto tal de asseio, de aformoseamento e de regularidade, que he sem duvida o primeiro deste genero no Brasil...

O Sr. Oliveira:—Eu não contestei isto.

O Sr. Brandão:—Mesmo constou-me que um de nossos homens de estado, que ha pouco passou por aqui, ficou maravilhado quando vio que a nossa provincia possuia um estabelecimento daquella ordem e tão bem montado. E quem muito tem concorrido para isto? Sem duvida nenhuma o administrador, pelo zelo, cuidado e mesmo intelligencia que ha desenvolvido no cumprimento dos seus deveres...

O Sr. Oliveira:—Não apoiado.

O Sr. Brandão:—E com effeito, se elle não se tivesse portado dignamente, se em vez de zeloso, como tem sido, tratasse apenas de servir por formalidade, aquelle estabelecimento não teria por certo chegado a esse grão de limpeza e de asseio em que se acha...

O Sr. Oliveira:—Logo augmente-se o ordenado, he a consequencia.

O Sr. Brandão:—Eu vou adiante, não se apresse. Ora, se o administrador tem assim cumprido com os seus deveres, e se além das obrigações, que lhe impunham os regulamentos anteriores, outras vão a pesar sobre elle em virtude do novo regulamento...

O Sr. Oliveira:—O mesmo se dá com os empregados da thesouraria, que tem tido augmento no trabalho.

O Sr. Brandão:—E eu já lhe disse que deixaria de votar em favor delles? Mas, dizia eu, se novas obrigações são accumuladas as que já pesavam sobre o administrador, e se elle se tem mostrado idoneo e capaz nos serviços que ha prestado, he claro que merece que se lhe melhore o ordenado...

O Sr. Lacerda:—E logo metade!

O Sr. Brandão:—Não sou muito propenso a taes augmentos, e por mais de uma vez tenho dado provas disto na assembléa geral, porém não penso, como o nobre deputado, que seja conveniente estabelecer nestas materias uma regra absoluta, de maneira que se tolha ao empregado que bem serve, e para quem se cream novos deveres, a esperança de ver melhorada a sua condição. Isto em vez de ser um bem acarretaria necessariamente um grande mal, que vem a ser—o entorpecimento da actividade, a indiferença, e o desgosto da parte do empregado.

O Sr. Lacerda:—E de quanto deve ser o augmento?

O Sr. Brandão:—A commissão entendeu que o que foi marcado no regulamento he razoavel.

O Sr. Lacerda:—Com 600$ pagava-se ao administrador.

O Sr. Brandão:—Emfim, a commissão fez o seu dever; expendeu o seu juizo e não tinha obrigação de pensar como o nobre deputado, visto como possue consciencia propria: á camara compete avaliar, se com effeito ella pensou acertadamente, quando considerou o regulamento de que se trata digno da sua approvação. Tenho concluido.

O Sr. Oliveira:—Sr. presidente, á vista do que acaba de dizer o nobre deputado, não posso deixar de occupar ainda a attenção da casa, embora não tenha a fortuna de ser dotado do talento, que elle possue, para em questões desta ordem desenvolver-me com toda a precisão.

O nobre deputado principiou dizendo, que a minha argumentação era inconveniente, inopportuna e em todo o seu discurso não apresentou uma só razão, que podesse destruir as minhas objecções.

Senhores, eu não neguei, que o administrador do cemiterio servisse bem o seu lugar, o que disse foi, que não era opportuna a occasião para se lhe augmentar o ordenado, porque a receita desse estabelecimento não chega para todas as suas despezas, e demais está elle comprometido para com a thesouraria provincial em 51 contos de reis.

Se as possibilidades do estabelecimento permittissem este augmento, eu seria o primeiro a dar-lhe o meu voto; mas, se vejo o contrario, como deixar de lh'o negar?

O Sr. Brandão:—Conto com o augmento da receita do estabelecimento.

O Sr. Oliveira:—Já disse, que por ora a receita não he susceptivel de augmento.

O Sr. Brandão:—Porque?

O Sr. Oliveira:—Leia o orçamento municipal, e saberá. O nobre deputado não provou, como lhe cumpria, que o cemiterio podesse supportar esse augmento de despezas, argumentou sómente com hypotheses.

O Sr. Brandão:—E o nobre deputado não provou o contrario.

O Sr. Oliveira:—Provei com o balanço municipal, que a receita do anno findo foi inferior a despeza, e mostrei que, não sendo aquella susceptivel por ora de augmento, não se podia elevar a despeza, tanto mais quanto, o estabelecimento tem de pagar á fazenda provincial a quantia de 51 contos de reis, e por isso disse eu, que não era opportuna a occasião para se augmentar esse ordenado, embora reconhecesse que o administrador serve bem. Agora quanto a dizer o nobre deputado, que se o estabelecimento está n'um pé tal, que ainda ha pouco um personagem, que por esta cidade passou, se admirou de vê-lo, he isso devido ao zelo do administrador, eu responderei, que o que faz o actual administrador, poderá fazer outro qualquer, que tiver consciencia dos seus deveres.

O Sr. Brandão:—Ahi he que está a cousa.

O Sr. Oliveira:—Então está da parte do superior providenciar, como lhe faculta a lei, corrigindo-o, e por ultimo demittindo-o.

Senhores, o cemiterio está nesse bom estado, porque esta casa, a presidencia da provincia e a camara municipal, tem sido incansaveis em promover o seu augmento, e se o administrador não tivesse á sua disposição os meios necessarios, de certo que nada poderia adiantar: se elle julga pequeno o ordenado, que percebe, tem em suas mãos o remedio; peça a sua demissão, pois não faltará quem o substitua, visto como não ha homens necessarios; e eu noto ás vezes, que certas cousas são mais filhas da sympathia do que da convicção.

O Sr. Brandão:—Se diz em relação a mim, saiba que nenhumas relações tenho com elle.

O Sr. Oliveira:—Exprimindo-me por esta forma, não se entenda que eu faço opposição systematica ao augmento, não; eu só me opponho á elle, porque vejo que não ha dinheiro para isso.

O Sr. Brandão:—Se não havia dinheiro, para que a camara propoz?

O Sr. Oliveira:—Está enganado; a camara o não propoz, e sim incluio no orçamento para o anno proximo futuro o augmento dado no regulamento, em razão de ter sido este mandado observar pela presidencia.

O Sr. Brandão:—Na parte pecuniaria, não.

O Sr. Oliveira:—Nem eu disse tal cousa. Senhores, he mais facil defender um acto da presidencia, do que combate-lo, e por isso talvez o nobre deputado achasse, que tudo quanto eu disse era inconveniente, e até intempestivo!!

Estomagou-se o nobre deputado por haver eu dito, que a commissão não tinha considerado o regulamento como convinha.

O Sr. Brandão:—Isso com effeito he alguma cousa.

O Sr. Oliveira:—E declarou que não apresentára emendas para não tornar o regulamento uma bandeira de retalhos; então será bandeira de retalhos as emendas que a commissão de instrucção publica fez ao regulamento dado para o internato, e que foram hoje distribuidas na casa?

O Sr. Brandão: dá um aparte.

O Sr. Oliveira:—De maneira que por estar um trabalho bem coordenado, não se lhe devem fazer additamentos, ou modificações, ainda que razoaveis!

O Sr. Brandão:—A commissão achou o trabalho bem feito.

O Sr. Oliveira:—Achou-o agora pois, da primeira vez, a sua opinião foi manifestada em sentido contrario, opinando para que entrasse em discussão.

O Sr. Brandão:—E está em discussão.

O Sr. Oliveira:—Não; o que está em discussão he a resolução approvando o regulamento.

O Sr. Brandão:—Mas o nobre deputado tem discutido o regulamento.

O Sr. Oliveira:—O nobre deputado pretendeu sustentar a legalidade do acto por uma forma para mim singular; disse que a lei de 8 de maio autorisou o presidente para dar todos os regulamentos necessarios ao estabelecimento.

O Sr. Brandão:—Para dar regulamentos.

O Sr. Oliveira:—E que portanto, podia elle não só expedir o de que se trata, como outros mais se assim julgasse conveniente: mas nesta parte o nobre deputado sophismou.

Senhores, que o presidente não podia promulga-lo, he cousa fóra de duvida, he evidente, porquanto, a faculdade conferida pela lei de 8 de maio, já tinha sido exercida pelo Sr. Souza Ramos, sendo que por essa razão, a lei n. 300, autorisou a presidencia para reformar esse regulamento; e se esta assembléa, que he a competente para interpretar as leis, entendeu, que com a publicação do primeiro regulamento, confeccionado pelo Sr. Souza Ramos, estava extincta a autorisação de que falla o art. 11 da lei de 8 de maio, tanto assim, que em 1852, julgando que esse regulamento não providenciava acerca de todas as necessidades do serviço, autorisou a sua reforma, (*apoiados*), como he que o nobre deputado vem aqui emittir opinião em sentido contrario?

O Sr. Brandão:—A' vista da lei.

O Sr. Oliveira:—No seu modo de pensar. Quando eu disse, que me parecia não ter a illustre commissão combinado bem o regulamento com as disposições da lei, que lhe deviam servir de base, toquei para prova disso em alguns pontos, taes como a passagem do serviço dos carros funebres para os particulares, as sepulturas gratis aos religiosos mendicantes, e ecclesiasticos pobres, a nomeação do porteiro pela camara e demissão do mesmo pelo presidente, e o nobre deputado não me respondeu satisfactoriamente, como era de esperar.

O Sr. Brandão:—Pela inconveniencia da occasião.

O Sr. Oliveira:—Não; e se o nobre deputado julgava, que havia inconveniencia em discutir-se a resolução pela maneira porque eu o fizera, não devia acompanhar-me.

O Sr. Brandão:—Eu não o acompanhei.

O Sr. Oliveira:—Acompanhou-me; mas eu ja fiz ver ao nobre deputado, que não infringi o regimento da casa discutindo por essa fórma, tanto assim, que o seu nobre presidente não me chamou a ordem; e, pois, permittirá que lhe diga, que são mal cabidas as expressões de que se servio para refutar as idéas, que ha pouco emitti.

O Sr. Brandão:—E não cabem á commissão as do nobre deputado.

O Sr. Oliveira:—Como ia dizendo, senhores, o nobre deputado não me respondeu satisfactoriamente, asseverando apenas, que o regulamento não precisa ser alterado. Pois, porque o nobre deputado declarou que o regulamento está bem feito, eu devo dizer—he verdade?

O Sr. Brandão:—Já dei a razão porque a commissão entendeu assim.

O Sr. Oliveira:—Estranhou o nobre deputado, que eu houvesse terminado o meu discurso sem declarar que votava contra o projecto! Pois para que são as discussões? não são para orientar o voto? sem duvida; e he por isso, que reservei-me para formar o meu juizo depois de estar a materia sufficientemente debatida; e, assim obrando, mostro o desejo, que tenho de acertar. Terminando, peço desculpa á casa por ter abusado da sua paciencia. (*Não apoiados.*)

O Sr. Meira:—Sr. presidente, ouvi a argumentação do nobre deputado, que sustenta o projecto e que eu não impugno em sua totalidade, mas não posso deixar de voltar á discussão que teve lugar nesta casa acerca do primeiro parecer. Suscitou-se aqui uma questão, que foi devidamente considerada como questão preliminar, e como tal devia ser previamente decidida, e eu entendo que a casa deve com effeito prestar a devida consideração a uma questão dessa ordem: nós precisamos de estabelecer um precedente certo e seguro que tenha de ser adoptado em questões desta natureza.

Um Sr. Deputado:—Já está estabelecido.

O Sr. Meira:—Não está tal.

Um Sr. Deputado:—O presidente pode fazer o que quizer.

O Sr. Meira:—He o nobre deputado quem o diz. Eu ao contrario digo que o presidente só pode e deve fazer aquillo para que está autorisado. A questão porem he saber se os regulamentos confeccionados pelo presidente uma vez autorisado por esta assembléa, necessitam ou não de approvação della. O nobre deputado o Sr. Dr. Aguiar, sustentava que os regulamentos expedidos pela presidencia para a execução das leis, não necessitavam de approvação da assembléa, mas entretanto, bem que este pensamento fosse adoptado ou parecesse ser adoptado por alguns dos membros da casa, todavia apresenta-se agora o projecto da commissão approvando o regulamento do cemiterio. Se o projecto approvasse o regulamento somente na parte relativa ao augmento dos ordenados, eu desde já me compromettia a votar por elle, e não o impugnava por esse lado, mas o projecto approvando o regulamento *in totum*, estabelece que elle não pode ter vigor sem a approvação da assembléa, e essa he a questão que eu quizera ver resolvida.

O Sr. Brandão:—Foram os meus principios.

O Sr. Meira:—Mas, como he que principios desta ordem hão de ser estabelecidos como lei por um simples projecto de commissão? Daqui pode resultar que em outra sessão podem os membros de diversa commissão dizer: o regulamento tal não necessita da approvação da assembléa, e por conseguinte não deve ser discutido, e teremos de lutar nesta continua incerteza. Por tanto, entendendo eu, como já disse, que regulamentos dados pela presidencia não necessitam de approvação da assembléa, porque taes regulamentos tem força de leis, e não necessitam ser approvados; e uma vez que se acha demonstrado que o presidente foi autorisado, e podia confeccionar esse regulamento, he claro que elle já está por sua natureza approvado. Aqui está a lei de 1852 que diz. (*Lê.*)

Isto he uma autorisação concebida nos termos ordinarios, logo o presidente que promulgou o regulamento do cemiterio, podia fazer tudo quanto estava autorisado a fazer a respeito da thesouraria,

O Sr. Lacerda:—Do regulamento da thesouraria.

O Sr. Meira:—Da thesouraria; estava autorisado a reformar a thesouraria dentro do credito votado na lei.

(Cruzam-se varios apartes.)

O Sr. Meira:—Quero provar que elle estava autorisado a reformar o regulamento do cemiterio. (*Não apoiados.*)

O Sr. Brandão:—Isso está em opposição com o que o nobre deputado já disse.

O Sr. Meira:—Não duvido. O nobre deputado disse que havia differença entre fazer um regulamento e reforma-lo; que o presidente estava autorisado para confeccionar um regulamento, mas não para reforma-lo, e eu quero provar que elle nos termos da lei podia reformar esse regulamento.

Um Sr. Deputado:—Quando essa autorisação não tivesse sido exercida.

O Sr. Meira:—Eu fallo na reforma em referencia a lei n. 91, pela qual o Sr. Oliveira disse que o presidente podia fazer regulamentos, mas não alterar as bases della. (*Ha um aparte.*)

Um Sr. Deputado:—O nobre deputado argumenta n'um falso supposto.

O Sr. Meira:—Eu estou argumentando com a verdadeira realidade. O que eu disse foi; que o regulamento não precisava da approvação da assembléa, isto he o que eu sustento; e voto contra o projecto na parte que julga necessaria a approvação, salvo no que respeita ao augmento dos ordenados, e não pensando ha poucos dias de um modo diverso, estou em perfeita coherencia; estou muito convencido de que o poder legislativo autorisando sem clausula alguma o presidente para confeccionar esse regulamento, elle está, e deve realmente estar *ipso facto* approvado, he um verdadeiro acto legislativo, tem força de lei, e não precisa voltar a esta assembléa para receber a sua approvação.

O meu fim pois foi chamar a attenção da casa para a solução desta questão, que me parece de muita importancia, até mesmo porque da solução della depende toda discussão a respeito do projecto. Se a casa entender que o regulamento não precisa de approvação, que necessidade temos de discuti-lo e analisa-lo, senão na parte que diz respeito aos ordenados?

(Ha um aparte.)

O Sr. Meira:—Se eu entendo que a assembléa não deve approvar esse regulamento, porque já he uma lei.

(Ha um aparte.)

O Sr. Meira:—O fim do regulamento he desenvolver a lei com referencia a sua execução, e não entendo que possa haver uma lei sobre um objecto e que o presidente dê o regulamento sobre outro muito diverso.

(Ha um aparte.)

O Sr. Meira:—A idéa da lei he a creação do cemiterio, e sobre o meio mais conveniente de regular esse estabelecimento he que o presidente tinha de dar um regulamento.

O Sr. Brandão dá um aparte.

O Sr. Meira:—O que eu entendo e se vê da lei he, que esta assembléa deu uma autorisação ampla ao presidente para confeccionar o regulamento do cemiterio, e conseguintemente esse regulamento não depende de sua approvação para ter seu inteiro vigor.

O Sr. Manoel Joaquim:—Apoiado. Eu tambem penso assim.

Encerrada a discussão he o projecto submettido á votação e approvado.

Continuação da segunda discussão do orçamento provincial.

Art. 12. Com o pagamento das obras arrematadas até o ultimo de junho do corrente exercicio, estudos graphicos, casa de Detenção, Hospital Pedro 2.º, e a continuação das estradas que se acham construindo......... 20:000$000

O Sr. Meira:—Sr. presidente, os objectos contidos no artigo 12 estão englobados por tal maneira, que eu não posso aventurar algumas observações que tinha de fazer sobre um delles. Não sei qual he a quota que esta assembléa consigna para o hospital Pedro II, porque o artigo diz. (*Lê.*)

O Sr. José Pedro:—A presidencia he que faz a distribuição.

O Sr. Meira:—Mas creio que se tem destinado uma quota; tenho idéa de ter lido isto em alguma lei ou projecto de orçamento.

O Sr. José Pedro:—No exercicio corrente destinaram-se 16 contos, mas anteriormente eram 12.

O Sr. Meira:—Eu pensava que para o hospital Pedro II apenas se davam 10 contos.

O Sr. José Pedro:—Isso he para o curativo dos pobres.

O Sr. Meira:—Tambem não sei se a quota destinada para o artigo—estudos graphicos, fica ou não sujeita a distribuição pela presidencia.

O Sr. José Pedro:—Tambem.

O Sr. Meira:—Neste caso eu mandarei uma emenda, afim de que seja applicada para o hospital Pedro II a quota de 20 contos; porque he uma obra tão necessaria, que me parece que a quota destinada para ella não deve ficar dependente de arbitrio algum, e menos sujeita a quaesquer contingencias.

Creio que a importancia da obra, o merito de seu destino, bastarão para justificar essa consignação, e por isto limito-me simplesmente a offerecer a emenda, que espero mereça a approvação da casa; tanto mais quanto me persuado que todos nós sabemos que os fundos consignados para essa obra tem sido mui bem aproveitados pelo zelo e interesse de sua respectiva administração.

Vai a mesa e he apoiada a seguinte emenda:

N. 1.—Sendo 20 contos de reis para o hospital Pedro II.—*Meira Henriques.*

O Sr. Brandão:—Sr. presidente, he singular que eu hoje me ache nas mesmas circumstancias em que estive o anno passado quando se tratou da discussão deste artigo! N'aquella época perguntei a nobre commissão de fazenda, porque motivo estando designadas nas anteriores leis do orçamento certas obras, ella as havia deixado em esquecimento e presentemente sou forçado a fazer-lhe a mesma pergunta, porque vejo que ainda desta vez aquellas obras não mereceram a honra de serem contempladas no artigo que se discute. Desejo que a commissão me explique isto, e por esta razão a provoco para a discussão; quero que ella me diga porque motivo deixou em olvido o melhoramento do rio de Goianna, e outros serviços que o anno passado foram reconhecidos por esta assembléa como de urgente e indeclinavel necessidade: não posso prescindir de ouvi-la porque ainda estou nas mesmas idéas que enunciei quando se discutio a lei do orçamento vigente; isto he, que o poder legislativo deve indicar ao presidente da provincia aquellas obras que reputa de maior urgencia para serem feitas de preferencia a outras.

Ora, na sessão passada fazendo eu algumas reflexões a respeito do melhoramento do rio de Goianna, de que me occuparei agora em primeiro lugar, esta camara as colheu, e pois, devo saber que razão teve a commissão de fazenda para não considera-las no presente orçamento.

Senhores, o melhoramento de que se trata he não só de evidente necessidade, como tambem de reconhecida utilidade para aquella localidade, e para esta capital: Goianna como toda a camara sabe, he uma comarca agricola, e de poderosa producção; d'alli são exportados para esta cidade não só os productos do seu fecundo solo, mas igualmente os de grande parte da comarca de Nazareth, e limites da provincia da Parahiba; e isto basta para mostrar a importancia da via fluvial de communicação que ella possue, e para recommenda-la a consideração desta casa.

Se pois assim he, e se o rio por onde são transportados tantos productos se acha em grande parte obstruido, e demanda prompto melhoramento não sei como he que a commissão se esquece delle, existindo até uma lei que expressamente decretou o seu beneficiamento! Não sei como se não lembrou que quanto mais difficeis são os transportes, tanto mais caros chegam os productos ao mercado em detrimento dos productores, ou dos consumidores!

He verdade que a obra do melhoramento d'aquelle rio já se acha orçada desde 1851 ou 1852, e foi a praça sem que apparecesse quem della se quizesse encarregar, mas isto bem longe de mostrar que ella he impraticavel constitue uma prova de mais em abono do que eu disse, ha poucos dias nesta casa, quando tratei dos orçamentos feitos pela repartição das obras publicas; isto he que elles são ordinariamente errados e inferiores ao preço dos trabalhos, que tem de ser executados.

E na verdade, he crença geral em Goianna que a obra do melhoramento do rio não poderá ser feita com o orçamento que se procedeu sem perda inevitavel da parte d'aquelle que a arrematar, e me parece que os que assim pensam teem toda razão, porque observo nesse orçamento cousas para as quaes ainda não achei uma satisfactoria explicação como terei occasião de mostrar nesta discussão.

Devo entretanto declarar á camara que desde o anno passado que trabalho com todas as forças para ver se consigo achar quem de tal obra se queira encarregar; dirigi-me aos grandes proprietarios meus amigos, que possuem na comarca fortunas colossaes, e delles obtive a mesma resposta, isto he, que o orçamento não convidava a arrematar-se a obra, porque era inferior ao trabalho projectado de maneira que quem della se encarregasse teria de faze-la em grande parte com o seu dinheiro.

Tambem devo aqui dizer que o plano da obra he geralmente reputado máo, e no meu entender com sobrada razão.

Os nobres deputados talvez tenham pouco conhecimento do rio de Goianna, mas eu nasci n'aquelle lugar, posso dizer alguma cousa: em outro tempo o Capibaribe-meirim que he perenne, corria por dentro da cidade e sobre o terreno onde hoje existe o rio chamado morto; ha alli quem diga que por interesses particulares de alguns proprietarios, aquelle rio (Capibaribe meirim) foi desviado do seu curso natural fazendo-se um aterro que lhe deu nova direcção, e o afastou do seu leito primitivo; ficou então subsistindo um canal, onde entra a maré, a que os habitantes dão o nome de rio morto. Ora he a esse canal que alias se acha em grande extensão obstruido, que segundo o plano se quer beneficiar; mas eu creio que o engenheiro que formulou esse plano, deveria ter reconhecido que a obra assim feita, alem das despezas principaes teria de acarretar outras de conservação que seriam permanentes, e que dentro de um certo numero de annos se elevariam a uma grande cifra; deveria mais considerar que sem embargo disto a obra nao ficaria perfeita pela mesma razão de se dever constantemente trabalhar nella, e que em face destas considerações melhor seria procurar restituir o Capibaribe meirim ao seu antigo leito, e desta maneira approveitar a força e volume de suas aguas. Isto me parece obvio, porque tenho a convicção que apenas se fizesse o que deixo dito, o aprofundamento e escavação do rio appareceriam como necessaria consequencia da corrente das aguas, e deste facto tenho eu uma prova irrecusavel que vem a ser a capacidade que o rio tinha para ser navegado por grandes hiates e embarcações maiores, quando o Capibaribe meirim corria por alli, e não era obstado pelo aterro que se fez.

O Sr. Mello Rego:—He do seu tempo?

O Sr. Brandão:—Não me recordo da epoca em que o aterro foi feito, mas lembro-me bem ter visto chegarem alli embarcações grandes....

O Sr. Aguiar:—Eu tambem vi entrarem embarcações grandes.

O Sr. Brandão:—.... lembro-me que entravam hiates e que iam descarregar dentro da cidade no trapiche que existia, e onde se recolhiam as caixas de assucar; assim, pois, julgo muito natural, que introduzindo-se o Capibaribe-meirim no leito do rio chamado Morto, as cousas voltarão ao seu antigo estado com algum pequeno serviço mais, que porventura careça fazer para acabar com algumas voltas curvaturas que o mesmo rio tem; e desta maneira, ficaremos possuindo uma excellente via de communicação fluvial naquelle importante lado da provincia, mas o que se pretende fazer he tudo pelo inverso.

Ainda ha poucos dias conversando eu com o Sr. chefe de policia, que proximamente esteve em Goianna, elle me forneceu um documento, que com bastante pezar não o leio agora, porque me ficou em casa, e vem a ser um officio da camara municipal muito bem elaborado, dirigido em 1850 ao presidente da provincia, no qual ella declara que o unico melhoramento aproveitavel que se póde fazer no rio he rasgar o aterro de que tenho fallado e restituir o Capibaribe-meirim, ao seu leito de outr'ora, accrescentando que esta obra póde ser feita com 30 a 35 contos de reis....

O Sr. Mello Rego dá um aparte.

O Sr. Brandão:—Disse-me mais o mesmo Sr. chefe de policia, que alli conversou com pessoas que se compromettem a fazer a obra por aquella forma....

O Sr. Mello Rego:—Com 30 contos?

O Sr. Brandão:—Sim, senhor. Ora, se as considerações, que acabo de fazer são exactas, como creio, e se he possivel e facil canalisar o rio Capibaribe-meirim, e assim dotar a comarca de Goianna de um melhoramento importante, que redunda em beneficio da provincia, particularmente do lado do norte que até hoje muito pouco tem sido favorecida, não me parece razoavel que a commissão queira condemnar ao olvido uma semelhante obra, tanto mais, havendo toda probabilidade de que será feita, se o seu plano for mudado, e se deixar de existir esse orçamento contra o qual todos se pronunciam e eu tambem.

O Sr. Mello Rego dá um aparte.

O Sr. Brandão:—Ora, não esteja ahi dando a entender que eu de proposito qualifico o seu trabalho de máo; não, senhor; faço estas reflexões, porque observo, que, além de outras cousas, o nobre deputado no seu orçamento calculou uma braça cubica de trabalho de alvenaria feito dentro d'agua por 75,000, ao passo que a mesma quantidade de trabalho executado em terra firme tem sido avaliada por 120, 130 e 140 mil reis.

O Sr. Mello Rego:—Aonde?

O Sr. Brandão:—Na repartição das obras publicas, e para o açude de Caruarú e outros, segundo as informações que me deram. Isto com effeito me tem causado grande impressão, e emquanto o nobre deputado me não provar a razão da differença, em quanto não mostrar que o plano que organisou para o melhoramento do rio Goianna he melhor do que o da restituição do Capibaribe meirim ao seu antigo leito, ha de consentir, que eu continue a nutrir minhas duvidas sobre a exactidão e exequibilidade do seu dito plano e orçamento. Aqui concluo o que tinha a dizer a respeito do melhoramento do rio Goianna, esperando que a camara admitta uma emenda que sobre esta materia vou apresentar. Agora tratarei de outras obras que tambem são de palpitante necessidade para certas localidades.

Meus senhores, se algum de vós for á cidade da Victoria, se ha de contristar em presença dos soffrimentos dos seus habitantes, pelo que diz respeito a agua que bebem, no verão principalmente quasi que não he agua, porem sim lodo a que se bebe alli, e particularmente a população pobre, do que resultam continuadas e graves molestias que ceifam muitas vidas.

Ora, he de lastimar que uma cidade importante pelo seu commercio e situação, que um povo tão activo e industrioso se ache reduzido ao deploravel estado que eu acabo de descrever. A agua que naquelle lugar se bebe he de um riacho chamado Itapicurá, mas este riacho em tempo de secca deixa apenas um ou outro poço onde se lavam cavallos, roupa etc., de maneira que a agua que delle se tira para beber he saponacea, e por conseguinte de pessima qualidade e nociva: eu pois levanto a minha vóz, pedindo a camara que attenda a tão vital necessidade daquelles nossos concidadãos: creio que houve em outro tempo a idéa de se introduzir o riacho denominado Natuba no Itapicurá por meio de canalisação, mas parece-me que esta lembrança foi depois abandonada em rasão de ser o leito deste ultimo quasi todo salino.....

O Sr. Mello Rego:—He melhor melhorar o Itapicurá.

O Sr. Brandão:—... entretanto cumpre fazer alguma cousa, e o que eu reputo mais exequivel he um açude, visto como a época das canalisações entre nós ainda não chegou.

Senhores, já que temos a fortuna de beber bôa agua, não devemos ser egoistas; cumpre que procuremos estender este beneficio aos nossos comprovincianos que habitam uma zona menos favorecida. Outro tanto reclamo em favor dos povos da cidade de Nazareth, de Pajeú e de Ouricury, que soffrem o mesmo, ou ainda mais do que o da Victoria. No primeiro destes lugares a agua he salitrada, lodosa e nociva no tempo de verão, porque he apanhada no rio Tracunhaem, onde apenas se encontra um ou outro poço, que se presta a todos os usos da gente e dos irracionaes; por este motivo tambem alli se soffre muito. De Pajeú nada posso dizer de vista, porque lá não fui, mas sei por informações exactas e creio que até ha na casa uma representação neste sentido, que os seus habitantes soffrem extraordinariamente por falta d'agua em tempo de secca...

Um Sr. Deputado:—Lá já ha açude.

Um Outro Sr. Deputado:—He na Villa Bella.

O Sr. Luiz Filippe:—He melhor fazer um em cada povoação.

O Sr. Brandão:—Sem duvida, mormente se a povoação fôr como a antiga Villa de Flores, que tem muito povo, muitos fazendeiros que merecem a nossa consideração, as quaes, segundo me consta, na ultima secca perderam mais de seis ou oito mil cabeças de gado por falta d'agua.

Senhores, outr'ora esta mesma assembléa reconheceu que aquelle lugar tinha necessidade de um açude, tanto que o mandou construir, mas por uma fatalidade a obra se não fez, e hoje está decretada para a Baixa Verde; convenho que alli tambem se faça sentir a mesma necessidade, mas ella não exclue a que foi reconhecida e approvada relativamente a Pajeú. Resta-me tratar do Ouricury: fazem 3 ou 4 annos que esta assembléa decretou que se comprasse ou fizesse um açude naquella villa, e até esta data nem uma nem outra cousa se tem feito. Ora que ha necessidade de um deposito d'agua no Ouricury que se preste a servidão publica, creio que ninguem poderá contestar, e na casa existem os meus honrados amigos os Srs. Drs. Braga e Gameiro, que lá teem residido, o primeiro como juiz municipal, e o segundo como promotor publico, os quaes poderão informar se he exacto o que acabo de enunciar.

O Sr. Braga:—He exacto.

O Sr. Brandão:—E, pois, sendo isto assim, cumpre que senão retarde por mais tempo uma semelhante medida, que aliás ha muitos annos he reclamada pelas necessidades dos nossos concidadãos, que moram em tão grande distancia desta capital.

Senhores, eu sou um pouco sertanejo, andei muito tempo pelo sertão, e por isso não deveis estranhar que a minha voz sempre se levante em favor dessa população que habita os terrenos seccos da nossa provincia; assim o faço, porque entendo que cumpro um dever, e tambem porque me recordo dos grandes transes que passei por falta d'agua nas longas viagens que fiz. Ainda convém lembrar que os açudes naquellas alturas teem uma dupla vantagem; a primeira he de servirem para o uso da vida dos homens e dos animaes; a segunda he de concorrerem para humidecer e fertilisar a terra.

O Sr. Mello Rego:—Para isso, não.

O Sr. Brandão:—Quando o açude he grande serve para isso, e eu já vi um nas proximidades da villa Real de San João, que guardava agua tres e mais annos, e cujas margens em grande distancia eram fertilissimas: ora o Ouricury he uma villa que fica quasi na extrema da provincia, e que segundo penso não tem brejos na vizinhança; o seu terreno he todo sertanejo, he todo secco: por conseguinte mister se faz que procuremos supprir por meio da arte e do trabalho a escacez da natureza, e tudo isto para que os nossos comprovincianos que alli existem não continuem a soffrer, como até hoje tem acontecido.

Consta-me que existe naquelle lugar um açude muito bem construido, que foi feito pelo fallecido coronel Pacifico Lopes de Siqueira, e que até já se tratou da compra delle.

O Sr. Braga:—O governo já o contratou.

O Sr. Mello Rego:—Teve informações da camara em contrario.

O Sr. Brandão:—Tambem me consta que actualmente a população se serve delle para os diversos usos quotidianos; e se isto assim he, não me parece justo que uma obra particular que custou o dinheiro de um cidadão, esteja onerada com uma servidão publica quasi forçada, sem haver tido lugar a respectiva indemnisação; mais conforme com a justiça he que se proceda a compra desse açude, como já foi deliberada, ou que se mande construir outro, o que eu aliás reputo mais dificil, não só pela distancia, como por diversas outras considerações.

São estas as observações que tinho a fazer sobre este artigo; mandarei pois uma emenda no sentido em que acabo de explicar-me, e espero que a camara a acolherá, por isso que ella trata de interesses de primeira ordem para os nossos concidadãos do centro, e tambem para uma comarca muito importante da provincia, qual he sem duvida a de Goianna.

Vai a mesa e he apoiada a seguinte emenda:

« Depois da palavra construida accrescente-se—e bem assim com o melhoramento do rio Goianna,

---

e tambem de um livro grande em que Vmc. aprendia a ler por si mesmo na charneca!... Mas trata-se do velho Nicoláo.

— Ah! meu sobrinho! disse-me elle, tenho uma cousa na consciencia... eu tinha promettido á defunta nunca abandona-los!

— Eu bem sabia onde a albarda o feria; mas fingi ignorar, e elle continuou:

— Foi a mulher!... Ella media-lhes a comida e a bebida... Uma manhãa disse-me: « Se esses meninos não retirarem-se, vou arrumar minha trouxa. » Tinha-me enfeitiçado, meu sobrinho, e eu não teria podido viver sem ella... Dei-lhes algum pão e deixei-os sahir... Depois disso não tornei a vê-los.

O doutor ouvia attentamente, e todavia um observador teria logo adevinhado que outro cuidado o dominava.

— O velho Meruel disse o nome que os meninos tinham no lugar? perguntou elle a Roblot.

— O rapazinho chamava-se João, respondeu o marujo; mas era conhecido por Loriot porque assobiava melhor que um melro... A rapariguinha quando Nicoláo recolheu-a debaixo do carvalho de Saint-Cast tinha sobre o peito uma folha do livro de orações da senhora Victoria, onde estava impresso o nome de Maria, e ao pescoço a cruz da mãi... Em casa e na vizinhança era chamada Chiffon por causa da castellãa que afagava-a muitas vezes ao sahir da igreja e dizia sempre: « Que bello farrapinho! »

— Fernando e Virginia!... murmurou o doutor fallando comsigo. Porque mudaram o nome?

Durand de Lapierre e a viuva de Sailloux tinham ido na vespera visitar o doutor Sulpicio. Sabemos que esses dous fabricantes de herdeiros haviam escolhido Fernando e Virginia para fazê-los Rostans.

Fernando era definitivamente Rostan; mas Virginia, a rapariga romantica e litterata, tinha ainda de soffrer a concurrencia de suas companheiras Paulina e Georgete. A marqueza devia escolher entre ellas tres.

— Quem mudou o nome? perguntou Roblot.

— Nunca os viste pessoalmente? interrogou Sulpicio em vez de responder.

— Nunca, disse o marujo; mas lembro-me da senhora Magdalena, e o velho Nicoláo disse-me que o pequeno João era seu retrato. Maria tambem assemelha-se á mãi...

— E era por isso, interrompeu o doutor, que examinavas tão attentamente aquelles pequenos Bretões?

— Com effeito, disse Roblot; mas se dessemos attenção a todas as semelhanças...

— E que pensava Toto Gicquel a esse respeito?

— Toto tinha lagrimas nos olhos... mas he uma pobre creatura.

— Julgas que seja capaz de desempenhar a commissão que dei-lhe?

— Toto he fiel á maneira dos bons cães, respondeu Roblot. Se os dous pequenos forem ao fim do mundo, elle os seguirá.... Vou terminar o que tenho a dizer-lhe sobre o velho Nicoláo, se Vmc. quer.

— Sem duvida.

A carruagem chegava ao angulo da rua nova dos Mathurins. Sulpicio poz a cabeça fóra da portinhola, e lançou um olhar rapido. Roblot continuava.

— Eu bem via que o pobre velho enfraquecia-se! A voz roncava-lhe ja na garganta, o estertor ia ataca-lo....

— Meu sobrinho, disse-me elle ainda, os Rostans tinham sido bons senhores, e eu havia muitas vezes tomado sobre os joelhos a pequena Magdalena com sua irmãa Victoria.. Tenho muito arrependimento; mas meu peccado he grande, e a morte me faz medo.....

— Rogarei a Deos por Vmc., meu tio.

— Só Sulpicio, filho do patrão, interrompeu-me elle, ama devidamente o sangue dos Rostans.... Elle he o marido de Irene.... o trabalhou durante algum tempo de dia e de noite para alimentar a senhora Magdalena, quando ella retirou-se daqui doente, sem recursos e levando a filhinha pela mão... O que quero pedir-te he que vás a Paris fallar a Sulpicio.

— Prometti ir, e elle apertou-me a mão: sua mão estava fria e humida.

— Obrigado, murmurou elle. O filho do patrão era pastor do Treguz; ha de ser feliz certamente.... e além disto não he igual aos outros.... Sem duvida tornará a acha-los.

Neste momento a carruagem do doutor parou em frente do n. 23. Sulpicio estremeceu como quem desperta e disse:

— Troquemos os lugares.

Porque Roblot estava do lado da rua.

Apenas o doutor tomou o canto do marujo, inclinou-se para fóra da portinhola e percorreu com a vista a calçada opposta. Depois examinou a casa que lhe ficava em frente. A mor parte das gelosias estavam fechadas. No quinto andar um perfil sobresahia; era um rapaz debruçado sobre a varanda e fumando um cachimbo turco.

— Vmc. não me escuta mais? disse Roblot.

— Pois não! respondeu Sulpicio, que conseguio ficar sereno.

— Falta-me pouca cousa a dizer-lhe... Tres vezes o velho Nicoláo ouvio fallar dos dous meninos depois que se retiraram.... Iam cantar e dansar nas feiras....

— Cantar e dansar! repetio Sulpicio. Aquelles que vimos tambem cantavam e dansavam.... Deos os terá lançado no meu caminho?

— Da Bretanha a Paris, disse Roblot, a viagem he longa....

— Elles podem te-la feito, tornou o doutor.

Roblot hesitou; depois continuou:

— A Morgatte mandou percorrer o paiz por gente sua.... O velho Meruel não conhecia o duque de Rostan, que resgatou o castello, a casa, os moinhos, o bosque, emfim tudo o que pertenceu a essa familia antes da revolução.... Elle disse-me: Tudo isso pertencerá talvez á filha de Victoria, e ao filho de Magdalena, salvo se Sulpicio tomar tudo para sua mulher Irene.

Dizendo isto, Roblot lançou um olhar furtivo ao doutor. O bello semblante de Sulpicio sorria tristemente.

— Irene!.... repetio elle.

Roblot apertou-lhe fortemente a mão, e disse-lhe com voz commovida:

— Perdoe-me, terei confiança em Vmc., assim como tinha em seu pai... Eis-aqui o fim. Foi ao paiz um antigo servo do castello chamado Lapierre....

Sulpicio fez um movimento.

— Foi a Morgatte quem enviou-o, accrescentou Roblot. Lapierre procurou o velho Nicoláo e offereceu-lhe dinheiro para elle dar testemunho....

— De que? perguntou o doutor.

— Esse criado dizia que acharia os dous meninos; mas que era mister estabelecer sua... sua... emfim uma cousa que á lei reclama.

— Sua identidade?

— He isso... E o velho Nicoláo dizia-me que desconfiasse de Lapierre, quando a mulher voltou da adega com um cantaro e disse-me enchendo-me um copo:

— Beba; isto he melhor do que a tagarellice do meu pobre homem, o qual está louco desde muito tempo.

— Nicoláo attrahio-me a si no momento em que eu ia beber e perguntou-me:

— Promettes-me?

— E hei de cumprir minha promessa.

— Lembra-te bem... João... Maria... a medalha da Virgem... e Deos te abençoe!

— Fechou os olhos porque a falla o tinha esgotado.

— Seria uma felicidade para elle, disse-me a mulher, se Deos o chamasse, porque não póde mais comer, nem beber, nem trabalhar, nem fazer nada.

— O estertor começava. Julguei ouvi-lo ainda dizer: A medalha...

Na rua nova dos Mathurins, silenciosa e solitaria como uma rua de provincia, ouvio-se o rodar de uma carruagem. Sulpicio não tinha cessado de estar alerta, e no momento em que o carro approximava-se, Roblot pôde reparar que a respiração do doutor tornava-se mais forte. Era um *cabriolet* de aluguel. Elle passou diante do n. 23, e um suspiro de allivio escapou do peito de Sulpicio, o qual consultou o relogio pela terceira vez, e murmurou:

— Cinco minutos depois da hora!

— Desempenhei minha commissão, disse Roblot. Agora tenho duas cousas que perguntar-lhe: A senhora Magdalena he morta?

Sulpicio guardou o silencio, assim como tinha feito quando a marqueza Astrea lhe fizera a mesma pergunta.

— Poderei ver sua filha Irene? tornou o marujo.

— Sim, respondeu o doutor.

Houve um silencio, durante o qual Roblot encarava-o e parecia hesitar em fallar.

— Bofé, disse este repentinamente, receio ter gasto meu dinheiro e meu tempo inutilmente!... Tudo isto parece-me ser o menor de seus cuidados, senhor Sulpicio!

O doutor ergueu a cabeça, e respondeu com voz severa:

— Amigo, meu pai era servo dos Rostans, e deu por elles sua vida inteira; até agora tenho obrado como meu pai. Sou medico, sei quanto ensina a sciencia moderna, e ha instantes em que minha alma aspira além dos limites da sciencia. Seria meu dever ouvir o grito de minha alma e dizer-lhe: caminha na estrada desconhecida... Mas o homem só tem uma vida, e as horas da vida estão contadas. Imponho silencio á minha alma, e fico occupado em uma obra limitada, porque meu pai disse-me:— Sê fiel—e a lembrança de meu pai he mais forte que a paixão de saber e de poder... Talvez não me comprehendas inteiramente, amigo Roblot; fallo neste momento muito mais para mim mesmo que para ti... Deos me perdoará ter obedecido a meu pai... Outros virão que terão a alma livre, e farão o que eu teria podido fazer!

A voz do doutor animava-se; elle continuou contendo-a.

— Se o filho de Magdalena, que he irmão de minha mulher, e a filha de Victoria existem, serão ricos e terão o nome de Rostan mais elevado que nunca... Desherdei Irene quando casei; porque os bens de Rostan não devem pertencer á posteridade do patrão Sulpicio: tudo para elles, nada para nós.

— Muito bem! senhor Sulpicio, exclamou Roblot apertando-lhe vivamente a mão. Deos o recompensará.

O doutor ergueu a cabeça e continuou com um sorriso triste:

— Irene tambem teria podido ser rica, e ter um nome glorioso... Teria podido...

O doutor interrompeu-se e fez uma exclamação de sorpreza. O *cabriolet* de aluguel tinha voltado, e parado tres portas distante dalli. Uma mulher vestida de preto desceu e bateu a porta do n. 27. Entrou e tornando a sahir, levantou o martello do n. 25.

— Desce! disse o doutor abrindo a portinhola.

Sua voz estava tão alterada que Roblot obedeceu machinalmente.

— Ella ha de sahir outra vez, continuou o doutor em voz baixa; põe-te junto da outra calçada, e quando ella approximar-se da porta que te fica em frente, pronuncia este nome: Solange!

— Solange? repetio o marinheiro.

Sulpicio fez um aceno afirmativo.

A mulher vestida de preto sahio do n. 25, bem como elle annunciára.

Até então estava á sombra; mas havia um lampeão entre o n. 25 e o n. 26. Avistando um homem em pé no meio da rua, a desconhecida desviou vivamente a cabeça; assim a luz só inundou-lhe o mantelete preto e as costas do chapéo.

O doutor apertava convulsivamente as mãos sobre o peito.

Da varanda cahio esta palavra:

— Aqui!

O doutor ergueu os olhos, vio a sombra debruçada sobre a rua, e um suor frio cobrio-lhe as fontes.

A desconhecida estendia a mão para bater á porta do n. 23 quando Roblot dando um passo adiante, chamou em meia voz:

— Solange!

A mulher voltou a cabeça vivamente e deixou ver o rosto. Roblot recuou até á carruagem murmurando estupefacto:

— A senhora Magdalena!

A porta abrira-se e a mulher desapparecera.

— Torna a sobir! ordenou Sulpicio tranquillamente.

— Estou louco! disse Roblot voltando ao seu lugar, a senhora Magdalena teria agora vinte annos mais do que parece?

(*Continuar-se-ha.*)

MUTILADO

podendo o presidente da provincia mandar alterar o plano e orçamento desta obra de maneira que seja introduzido o rio Capibaribe Meirim no de Goianna, como foi em outro tempo, bem como a construcção de um assude na cidade da Victoria, de outro na cidade de Nazareth, de outro em Pajeú de Flores, e finalmente de outro no Ouricury, podendo ser comprado neste ultimo lugar, qualquer assude de propriedade particular que alli exista com a devida capacidade.— *Brandão.* »

O Sr. José Pedro respondendo ao precedente orador principia louvando-o pelos seus bons desejos manifestados no seu discurso, mas nota-lhe que limitou-se elle a demonstrar a utilidade e necessidade de certas obras não comprehendidas no projecto de lei que se discute, censurando a commissão por não as ter considerado, e deixou de mão a questão principal que era a dos meios para se decretarem essas obras, sendo-lhe muito facil entrar na apreciação desses meios, e conhecer se a renda publica chegaria ou não para tanto, visto como tinha em suas mãos os balanços, orçamentos e relatorios, que lhe davam os dados precisos para isto.

Justificando o procedimento da commissão, diz que não era possivel consignar-se para obras publicas, excluindo os concertos, quantia maior de 200 contos, visto que a despeza comprehendida no projecto excedia a receita orçada em mais de 100 contos; que esses 200 contos serviriam para pagar-se as prestações das obras arrematadas até o ultimo de junho do corrente exercicio, cuja importancia não seria menor de 120 contos, e sendo muito razoavel que se continuem as obras da casa de detenção, hospital Pedro II, e as estradas que estão principiadas, nada podia restar para novas obras; e por isso a commissão não tratou dessas obras apontadas, nem de muitas outras, cuja utilidade e necessidade estava a toda prova e não ignorava a assembléa.

O orador continuando, diz mais que não ha razão para dizer-se que a comarca de Goianna não tinha sido attendida na factura das vias de communicação, porque se acha em parte feita a estrada do norte, e ha poucos dias tinham sido arrematados alguns lanços dessa estrada por conta do emprestimo decretado; que não era possivel cuidar-se ao mesmo tempo no melhoramento de todas as vias de communicação, que podem aproveitar a essa comarca, visto não haver dinheiro para tanto.

Finalmente oppoem-se as emendas que autorisam a factura de outras obras alem das designadas no projecto; diz que essas obras não se farão, que a assembléa estando certa disto, cumpria-lhe regeitar essas emendas, para que a lei do orçamento não comprehendesse disposições que levassem o cunho da inexequibilidade.

Vão a mesa e são apoiadas as seguintes emendas:
« Sobemenda. — Depois das palavras—Pajeu de Flores—diga-se— ficando o governo autorisado a contratar e effectuar a compra do assude particular que comprehende a cacimba da Pasta na villa de Ouricury, ou a mandar promover a ex-appropriação do dito assude pelos meios legaes.—*S. R.—Aguiar.* »

« Depois da palavra construindo—acrescente-se—e suas ramificações.—*J. J. Souza Leão.—Manoel Clementino.* »

« Depois da palavra construindo—acrescente-se—incluidas a estrada de desvio da serra da Russa e factura dos assudes de Tapissirica e da villa de Cimbres e concertos da cadeia de Cimbres.—*Catanho.* »

O Sr. Catanho :—Sr. presidente, a hora está tão adiantada que não sei se me será possivel bem justificar minha emenda sem cançar a paciencia da casa, mas eu direi o menos que me for possivel. Na lei do orçamento do anno passado foram apresentadas estas e outras emendas, e a camara vio que foi justificada a necessidade dessas obras que por ninguem foi contestada. (*Apoiados.*)

Quanto a factura da estrada da serra da Russa eu appello para o nobre deputado que me dá um apoiado, que por alli tem passado, e que não poderá negar a grande necessidade de se fazer essa obra, cuja utilidade senão pode certamente contestar, e assim as outras obras comprehendidas em minha emenda; e o nobre deputado engenheiro tendo ha pouco examinado essas obras, não as julgou inuteis, e creio mesmo que lhe foi favoravel em suas informações ao governo e a sua repartição.

Não sei pois, Sr. presidente, a razão porque se eliminaram agora essas obras do orçamento. Eu vejo que o nobre inspector da thesouraria constantemente nos diz não ha dinheiro, he impossivel que se façam semelhantes obras porque não ha fundos.

Sr. presidente, a attendermos ao que nos diz sempre o nobre deputado inspector da thesouraria, esta assembléa não pode mais decretar estradas e obras alem das proximas a capital, que absorvem todos os fundos. Mais senhores, isto he uma injustiça para com os habitantes do centro, cujas necessidades não sei se diga que são mais palpitantes, principalmente na falta d'agua e outras muitas cousas de que se acham privados, e dos quaes gozam os habitantes da capital; mas o nobre inspector diz, que se não podem fazer essas obras porque temos outras começadas, mas a ser assim então será melhor não decretarmos mais obras, ou quesequer outras despezas sem se acabarem essas obras começadas.

O Sr. José Pedro :—Ha contratos a pagar; quer que se falte aos contratos?

O Sr. Catanho :—Não quero que se falte aos contratos, mas quero que se façam as obras decretadas nesta casa.

O Sr. José Pedro :—Não ha dinheiro para todas.

O Sr. Catanho :—He porque sendo ellas decretadas igualmente, sempre se dá preferencia as proximas a capital e desprezam-se todas as outras; e bem vê o nobre deputado que havendo só dinheiro para os começadas, aquellas que o não são nunca o terão: de-se tambem alguma cousa em favor daquelles que tambem concorrem para as forças dos cofres da provincia, e não sejám os beneficios somente para estes que estão de melhor condicção, e gozando o que ha de melhor, entretanto que aquelles de tudo privados nada podem alcançar ainda mesmo as obras decretadas, porque nunca ha dinheiro para começalas. Sejamos justos, estabeleçamos uma proporção não demos tudo a uns e a outros nada.

O Sr. José Pedro :—As estradas são em beneficio de todos.

O Sr. Catanho :—Sr. presidente, não quero mais cançar a paciencia da casa e deixo o mais que tenho a dizer para outra occasião.

Dada a hora fica a discussão adiada.

O Sr. Presidente designa a ordem do dia e levanta a sessão.

RECIFE 14 DE ABRIL DE 1855.

A'S 6 HORAS DA TARDE.

RETROSPECTO SEMANAL.

Tivemos no dia 8 tres procissões da Ressurreição, sahidas da matriz de S. Antonio, do convento do Carmo e da igreja de S. Rita. Todas estiveram bellas; mas tão primorosamente foi adornado o andor da primeira, que só pela sua elegancia e bom gosto teve ella de sobresahir ás outras.

Um facto observado por occasião das procissões dos enfermos, e ainda no domingo passado repetido, obriga-nos tambem repetir aqui uma breve reflexão, a que por muitos motivos nos não podemos furtar. Esse facto he a sem-ceremonia, ou para bem dizer a petulancia, com que certos individuos, no meio de uma população catholica, não hesitam em conservar-se cobertos nas ruas por onde transita o Sacramento, fazendo quando muito o favor de tirarem os chapéos no momento em que por Elle passam, e pondo-os logo depois nas cabeças, como em signal de *distincção*. Semelhante procedimento, além de reprehensivel e criminoso, serve de comprometter-nos altamente.

« O que não dirá com effeito o estrangeiro attento e observador, vendo Brasileiros desacatarem assim publicamente a religião do estado? Estará isto nos limites da liberdade de consciencia; e pode um paiz onde assim se procede, sem rebuço, pretender os fóros de civilisado?

Sahindo do sanctuario da consciencia e manifestando-se em formas sensiveis, toda religião cabe na esphera do poder temporal. E poderá este tolerar que a homenagem prestada pelo estado ao culto que adoptou, possa ser impunemente perturbada por irreverencias, por escandalos publicos? Parece-nos que não. Eis-ahi tambem porque a Constituição do Imperio, proclamando no art. 5º a liberdade das religiões com seu culto domestico ou particular, impõe todavia aos dissidentes do catholicismo, no art. 179 § 5, a obrigação de respeitarem a religião do estado e não offenderem a moral publica, afim de que *não possam ser perseguidos*.

Trata-se, pois, unicamente no caso occurrente e n'outros semelhantes, de reprimir o escandalo da publicidade; e para que não tenhamos de soffrer por mais este motivo o epitheto de barbaros ou selvagens, mister he que cesse o abuso indicado; mister he que meia duzia de chibantes, tão ridiculos quanto insensatos, se persuadam que não tem a liberdade de faltar em publico á religião com os signaes de respeito e acatamento; e que pelo contrario *podem ser perseguidos*, desrespeitando aquillo que a maioria dos Brasileiros respeita e acata, tanto em publico, como no intimo de suas consciencias.

Desculpem-nos os leitores esta breve digressão.

No dia 1.º chegou da Europa o vapor *D. Maria II*, que não foi dos mais fecundos em noticias. A morte do imperador Nicoláo I preoccupava todo o velho mundo, e as narrações e commentarios desse grave acontecimento enchiam quasi todas as gazetas. Na Crimea ainda estava por ser dado o grande golpe decisivo, que ha muito nos promettem, e que a todos tem suspensos.

Além do exposto nada mais occorreu de notavel.

Continuam as chuvas por esta cidade, ora mais, ora menos copiosas. Só a carestia dos viveres he constante, e tende mesmo cada dia a crescer. A bexiga ainda lavra com intensidade.

Rendeu a alfandega 72,190$859.

Falleceram 51 pessoas: 13 homens, 9 mulheres e 21 parvulos, livres; 3 homens, 4 mulheres e 1 parvulo, escravos.

REPARTIÇÃO DA POLICIA.

Parte do dia 14 de abril.

Illm. e Exm. Sr.—Levo ao conhecimento de V. Exc. que, das differentes participações hoje recebidas nesta repartição, consta que foram presos:

Pela delegacia do primeiro districto deste termo, o preto Marcellino, por espancamento.

Pela subdelegacia da freguezia de Santo Antonio, Alexandre Francisco de Araujo, por ferimentos, e o preto escravo Domingos, por andar fugido.

Pela subdelegacia da freguezia de S. José, o pardo Rufino José Bento e Maria Joaquina, ambos para correcção.

E pelo juizo de paz da freguezia da Boa-Vista, os inglezes Benjamin e John Beneth, sem declaração do motivo.

Por officio do 1º do corrente, communicou-me o delegado do termo de Flores que, das differentes diligencias que alli fizera durante o mez proximo passado, resultara as prisões de José Xavier Cavalcanti criminoso de morte no termo do Pombal da provincia da Parahiba, e de Manoel Joaquim de Oliveira, José Francisco dos Santos, José Manoel de Oliveira, e José Paulo de Farias, por serem desertores, os dous primeiros do batalhão 9º de infantaria, o terceiro do batalhão 13, e o ultimo do deposito de recrutas da corte.

O mesmo delegado accrescenta que no decurso do referido mez um só crime não foi commettido n'aquelle termo, o qual continua a gozar de uma paz e socego inalteravel.

O delegado do primeiro districto deste termo, communicou-me por officio desta data com referencia a participação que lhe fizera o subdelegado da freguezia de Santo Antonio, que pelas 11 horas do dia de hontem, na rua do Sol, o pardo canoeiro Alexandre Francisco de Araujo, dera uma canivetada em um preto escravo de Vieira de Souza, de que ficou gravemente ferido, [illegible]-se procedido ao competente corpo de delicto, e fora immediatamente preso o seu autor e contra o qual se vai instaurar o respectivo summario.

Deos guarde a V. Exc. Secretaria da policia de Pernambuco 14 de abril de 1855.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Bento da Cunha e Figueiredo, presidente da provincia.—O chefe de policia *Luiz Carlos de Paiva Teixeira.*

DIARIO DE PERNAMBUCO.

A assembléa ante-hontem, depois de approvar diversos pareceres de commissão, entrou na ordem do dia e approvou em 3.ª discussão o projecto n. 3 deste anno, que autorisa o governo a jubilar o professor Salvador Henriques de Albuquerque.

Passando a tratar do projecto n. 15, que approva o regulamento do Internato, oraram os Srs. José Pedro e Brandão.

Entrando na segunda parte da ordem do dia, foram approvados os artigos do orçamento provincial de 31 até ao final, deixando-se de votar sobre todo o projecto, por se acharem adiados os artigos que se referem á instrucção publica, e á subvenção á companhia de vapores costeiros, tendo orado o Sr. José Pedro.

Continuando a discussão do projecto de Internato, fallou o Sr. Baptista, e foi afinal approvado o projecto em primeira discussão.

A ordem do dia de hoje consta da primeira discussão dos projectos ns. 14 e 16, — segunda dos de ns. 11 e 15, —terceira do de n. 9, e discussão dos pareceres sobre a repartição das obras publicas.

CORRESPONDENCIA.

Srs. Redactores. — Em uma das passadas sessões da assembléa provincial comprometti-me a dar publicidade ao voto que, como engenheiro da repartição das obras publicas, emitti no conselho da directoria, quando alli se tratou do recebimento provisorio da ponte de Afogados.

Para satisfazer a esse meu compromisso recorro ao seu conceituado jornal: peço-lhes a publicação do dito voto, que abaixo segue—Seu constante leitor—*F. Raphael de Mello Rego.*

Voto dado pelo engenheiro F. Raphael de Mello Rego, em sessão do conselho da directoria de 10 de janeiro de 1854.

O arrematante da ponte de Afogados requer a entrega provisoria d'aquella obra, que se acha concluida; e esta directoria em conselho he chamada para emittir a sua opinião a respeito, em vista de todos os documentos que podem esclarece-la.

Está reconhecido, segundo a exposição do engenheiro encarregado da inspecção da obra, que esta não se acha executada de inteira conformidade com o orçamento, e que contém imperfeições, que comquanto não affectem de um modo grave a sua solidez, podem todavia faze-la durar menos anno e meio ou dous annos do que deveria razoavelmente durar.

Pergunta-se: deve esta directoria propor a demolição total da obra, visto como não he uma ou outra de suas partes que contém imperfeições, senão o seu todo?

Ou deve-se antes seguir o alvitre suggerido pelo nosso collega o Sr. Milet, e aceitar-se a obra com um abate razoavel no seu valor?

Acho a questão mais grave do que á primeira vista parece.

He verdade que a obra está imperfeita; he verdade que as condições do contrato não foram plenamente satisfeitas; he verdade tambem (e he isso o que mais se deve lamentar) que o arrematante desobedeceu a intimação, um pouco tardia sem duvida, que lhe fizera o engenheiro para que demolisse uma certa parte da ponte que não estava boa. Mas por minha parte me não animo, no presente caso, a aconselhar o recurso do artigo 36 da lei n.º 286, cuja applicação pode ainda ser contestada no presente caso. Não he cousa facil a demolição inteira de uma obra, (da qual já o arrematante recebeu a primeira prestação) depois de concluida e entregue ao gozo do publico; ainda mais sendo dita obra uma ponte tão necessaria como a de Afogados, pela qual ha um crescidissimo transito. Ha uma razão, para mim muito ponderosa, que a isso se oppõe.

Desmanchar a ponte, para ser feita de novo; privar o publico della por outro tanto tempo quanto o que for preciso para sua execução; deixar o mesmo publico novamente exposto ao risco de passadiços frageis, contra os quaes existem grandes prevenções, pelos desastres de que elles tem sido causa: he provocar censuras e clamores que nao deixarão de ser fundados, mormente attendendo-se que nos achamos na quadra das safras, e que os nossos agricultores, encontrando á algumas braças antes d'aquella ponte barreiras, em que pagam taxas, teem o direito de exigir livre e commoda passagem para os seus productos, que não devem vir encontrar tropeços nas portas desta cidade. A opinião publica então se erguerá contra esta repartição, que aliás já he bastante impopular, e vive constantemente debaixo do peso de censuras injustas: todos dirão que a razão está do lado do arrematante, sem examinar a questão, e o nosso procedimento será olhado com desfavor por parte do publico. He verdade que nao devemos nutrir a esperança de que, caso seja a obra recebida, e fique o publico se utilisando da ponte, evitaremos a mordacidade dos que se occupam com analysar os actos desta repartição, sem exame e conhecimento dos factos; pelo que não nos devemos preoccupar, muito com o que se ha de dizer, por ser certo que não ha de ser nunca em bem nosso.

Por tanto não me pronuncio pela demolição da obra; além de que, podendo o arrematante não conformar-se com a nossa decisão, e certo que se não conformará, e podendo recorrer aos tribunaes do paiz e sustentar um pleito com a fazenda provincial, ninguem poderá assegurar que esta alcance triumpho.

Quanto ao meio indicado pelo engenheiro encarregado da obra, uma vez que esta repartição, no meu entender, não pode tomar semelhante deliberação, julgo que deve o negocio ser submettido ao conhecimento do governo da provincia, com a exposição de todas as circumstancias que o acompanham, propondo-se que seja aceito o alvitre do recebimento da obra, com um abate do valor correspondente ao depreciamento que ella soffreu, pelas imperfeições que contém.

Não entendo como outros, que por esse modo se vá abrir um exemplo funesto, que a todo o tempo póde ser allegado por outros arrematantes. Um tal precedente não pode ter a extensão que se lhe quer dar; e não vejo mesmo inconveniente em que fique elle servindo de norma para os casos futuros de igual natureza. Quando o arrematante tiver a certeza de que pagará as imperfeições, que commetter nas obras que executar, (que tanto vale o abate no valor dellas) certo que será mais sollicito em cumprir com as condições do orçamento, visto que nenhum lucro tirará da falta de execução do contrato, e então desapparecerá o interesse que muitas vezes leva alguns a faltar á fé dos contratos. E de mais, rarissimos são os casos da natureza do presente, em que a imperfeição da obra não compromette a segurança della, como assegura o engenheiro encarregado da sua inspecção, e não põe em risco o transito publico.

Além disso deram-se tambem ahi circumstancias um pouco excepcionaes, que não devem ser esquecidas, até porque salvam a responsabilidade d'aquelle engenheiro. Nenhuma obra arrematada foi ainda feita com tanta rapidez, quanto a da ponte de Afogados: o nosso collega, o Sr. Milet, encarregado de inspecciona-la e dirigi-la estava, como effectivamente está, encarregado da estrada do Sul, em distancia de 5 leguas ou mais das obras, onde sua presença era, e he indispensavel.

Não podia elle por tanto vigiar constantemente a execução da ponte, examinar todas as peças antes de serem collocadas, e ir logo corrigindo as imperfeições que fosse notando. Uma só vez por semana, e as vezes nem isso, podia elle dedicar-se a esse trabalho, mesmo assim com prejuizo do bom andamento dos estudos graphicos da referida estrada.

Ora no espaço de oito dias, em uma tão grande obra, em que o arrematante trabalhava com muita força, fazia-se muito serviço, e de tal natureza, que em boa fé o engenheiro não podia assegurar que estivesse bem ou mal executado. Como poderia o engenheiro saber, por exemplo, se os esteios fincados, durante a sua ausencia se achavam ou não enterrados em a profundidade exigida pelo orçamento? Deveria manda-los arrancar, com custo e prejuizo para o arrematante, (que ao demais não era culpado de elle ter estado ausente) para verificar se tinham sido ou não bem fincados? Não era isso razoavel, e nem haveria arrematante que a tanto se quizesse sugeitar.

Esse facto, entretanto, demonstra claramente que a inspecção de obras taes não deve ser commettida a engenheiros, que não possam visita-las diariamente. Este foi tambem um dos inconvenientes que se deram com a obra de que se trata, e he a elle sem duvida que se deve a dura alternativa em que se acha esta repartição de,—ou privar o publico de uma ponte importante, que já esta entregue ao seu uso, ou aceitar uma obra que reconhecidamente contém imperfeições, que a põe em desharmonia com o seu plano primitivo.

Em conclusão, repito, que he meu voto que se proponha ao governo o recebimento provisorio da obra, com um abate, cujo *quantum* deverá ser arbitrado antes do lavrar-se o termo de entrega, ouvidos o engenheiro encarregado da mesma obra e o arrematante.

Repartição das obras publicas de Pernambuco, 10 de janeiro de 1854.

F. Raphael de Mello Rego.

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 14 DE ABRIL AS 3 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Desconto por 2 mezes—a 9 % ao anno.
Dito por 8 mezes—12 % idem.
Assucar branco 4.ª sorte—2$320 por arroba.
Dito someno—2$200 idem.
Dito mascavado escolhido superior—2$000.
Cambio sobre Londres — a 60 d/v. 27 1/2 d.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 13. . . .	112:364$661
Idem do dia 14.	7:546$258
	119:910$919

Descarrega hoje 16 de abril.
Brigue francez—*Alma*—mercadorias.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 13. . . .	30:985$004
Idem do dia 14.	2:324$990
	33:309$994

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 13. . . .	2:231$151
Idem do dia 14.	191$717
	2:422$868

Exportação.

Bahia, hiate nacional « Castro », de 53 toneladas, conduzio o seguinte: — 115 volumes generos estrangeiros e nacionaes, 7 pipas, 4 catalans, 2 toneletes, 1 quartola e 20 barris com 10,040 medidas e 542 canadas de azeite de mamona, 5 barris, 1 pipa, 2 meias pipas, 2 barris de 4.ª e 2 ditos de 5.ª com 35 medidas de azeite de carrapato, 20 barris vinho, 3 pacotes com 20 redes de algodão ordinario, 1 caixotinho com 1 arroba de doce de goiaba, 1 tonel e 20 barris com 180 canadas de azeite de carrapato, 3 pipas e 1 tonelete com 702 medidas de dito, 542 saccos com 897 alqueires de milho, 7 ditos com 30 arrobas de carvão animal.

Aracaty, hiate nacional « Aurora », de 35 toneladas, conduzio o seguinte: — 4 barricas com 500 botijas de genebra, 2 ditas com 97 garrafas de licor, 1 barril aguardente do reino, 3 alambiques e 3 serpentinas de cobre, 1 varanda de ferro, 11 barris mel, 1 pacote com 24 caixas de charuto, 1 sacco com 51 libras de fio da Bahia, 2 fardos com 6 arrobas de fumo, 62 barricas e meia assucar, 1 caixa com 72 chapeos diversos, 3 barricas com 208 libras de biscoutos e bolachinhas, 20 caixas charutos, 3 ditas com 300 libras de rapé, 2 amarrados e 145 caixas doce de goiaba, 8 barricas com 60 arrobas e 19 libras de assucar.

Porto, barca portugueza « Flor da Maia », de 299 toneladas, conduzio o seguinte: — 1,970 saccos, 170 barricas, 2 caras e 1 cunhete com 10,457 arrobas e 18 libras de assucar, 188 saccas com 1,084 arrobas e 11 libras de algodão em pluma, 70 saccos milho, 54 ditos e 1 barrica arroz, 14 saccos gomma, 3 ditos farinha de mandioca, 5 pipas, 33 meias ditas e 311 barris mel, 1 dito aguardente, 400 couros salgados, 3,950 canellas de boi, 1,460 pontas de dito, 10 caixas, 3 bocetas e 1 cesto doce.

Parahiba, hiate nacional « Flor do Brasil », conduzio o seguinte: — 152 volumes generos estrangeiros e nacionaes, 500 courinhos de cabra, 1 carroça com seus pertences, 230 arrobas de carne secca, 2 barricas com 200 garrafas de licor, 1 dita botijas de genebra, 1 barrica com 3 arrobas de café moido, 1 caixa com 24 violas, 1 sacco com 1,000 patacões, 10 fardos com 41 arrobas e 23 libras de fumo, 1 caixa com 180 chapeos de baéta.

Buenos-Ayres por Montevidéo, patacho inglez « Vivid », de 201 toneladas, conduzio o seguinte: — 1,070 barricas, 150 meias ditas e 440 saccos com 11,127 arrobas e 22 libras de assucar.

Lisboa, brigue portuguez « Clara », de 267 toneladas, conduzio o seguinte: — 3,163 saccos e 1 barriquinha com 15,769 arrobas e 11 libras de assucar, 8 saccos com 28 arrobas de arroz.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 13. . . .	6:999$240
Idem do dia 14.	495$828
	7:495$068

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 13. . . .	24:106$709
Idem do dia 14.	1:647$179
	25:753$888

PRAÇA DO RECIFE 14 DE ABRIL DE 1855, AS 3 HORAS DA TARDE.

Revista semanal.

Cambios	Saccou-se a 27 1/2 d. por 1$ sobre Londres, de 345 a 350 rs. por fr. sobre Paris, de 96 a 100 por cento sobre Lisboa, e a 2 por cento de rebate sobre o Rio de Janeiro.
Algodão	Entraram 475 saccas, que foram vendidas de 5$200 a 5$500 por arroba.
Assucar	A entrada foi regular, e as vendas regularam de 2$100 a 2$900 por arroba do branco, e de 1$700 2$ do mascavado, obtendo algum especial 2$200.
Aguardente	Vendeu-se de 80$ o 85$ por pipa.
Couros	Não soffreram alteração.
Alcatrão	Vendeu-se a 20$ por barril do de Suecia.
Bacalháo	Idem de 15$ a 16$ por barrica.
Carne secca	Idem de 5$ a 5$300 por arroba do Rio Grande, e de 4$400 a 4$500 da de Buenos Ayres; existem no mercado 2,000 arrobas desta e 22 mil arrobas daquella.
Farinha de trigo	Ha sómente no mercado 1,100 barricas de Baltimore, da qual se tem retalhado de 28$ a 30$ por barrica.
Louça	Vendeu-se de 250 a 260 por cento de premio sobre a factura.
Vinagre	Idem de 90$ a 105$ por pipa.
Vinhos	Idem de 280$ a 320$ por pipa dos de Lisboa, e a 200$ do de Cette.
Velas	Idem de 640 a 680 rs. por libra das de composição.
Disconto	Rebateram-se letras de 8 a 12 por cento ao anno.
Fretes	Effectuaram-se a 3/8 e 5 por cento pelo algodão para Liverpool.

Tivemos apenas 2 navios entrados, 1 do Havre e 1 da Bahia; além do vapor *D. Maria*, que sómente tocou.

Sahiram 20 embarcações, sendo 5 em lastro, 6 com generos para os portos do imperio, 9 com carregamento de assucar e mais generos para portos estrangeiros.

Existem no porto 49: sendo, 1 americana, 14 brasileiras, 4 dinamarquezas, 8 francezas, 3 hamburguezas, 2 hespanholas, 8 inglezas, 1 oldemburueza, 6 portuguezas, 1 sarda e 1 sueca.

MOVIMENTO DO PORTO.

Navio entrado no dia 14.

Bahia—8 dias, hiate brasileiro *Correio do Norte*, de 37 toneladas, mestre Belmiro Baptista de Souza, equipagem 5, carga farinha de mandioca e mais generos; a Caetano Cyriaco da Costa Moreira. Passageiro, Belarmino Pereira Chaves.

Navios sahidos no mesmo dia.

Rio de Janeiro—Patacho americano *Mary e Forest*, em lastro.

Liverpool por Maceió—Barca dinamarqueza *Prind Carl*, capitão H. L. Hansen, em lastro.

Buenos-Ayres por Montevidéo—Patacho inglez *Vivid*, capitão J. Crowell, carga assucar.

Porto—Barca portugueza *Flor da Maia*, capitão José de Azevedo Canario, carga assucar e mais generos. Passageiros, Antonio Sergio da Cruz Muniz, Antonio Manoel da Silva Maia.

Bahia—Hiate brasileiro *Castro*, mestre Francisco de Castro, carga azeite e mais generos. Passageiros, Marcelino Alves Ferreira, Benedicta Maria dos Prazeres e 1 filha menor.

Navios entrados no dia 15.

Rio de Janeiro—22 dias, brigue brasileiro *Firma*, de 172 toneladas, capitão Manoel de Freitas Victor, equipagem 12, carga vasilhames; a Novaes & Companhia. Passageira, D. Francisca Alexandrina da Silva Costa.

Cotinguiba—4 dias, sumaca brasileira *Flor do Angelim*, de 98 toneladas, mestre João Rodrigues dos Santos, equipagem 9, carga assucar; a Bastos & Companhia.

Bahia—8 dias, vapor inglez de guerra *Sharpshooter*, commandante Parish.

Navios sahidos no mesmo dia.

Lisboa—Brigue portuguez *Clara*, capitão Manoel Joaquim da Silva, carga assucar e mais generos.

Trieste—Brigue hamburguez *Adolph*, capitão G. M. Lassen, carga assucar e couros.

Observação.

Sahio para fundear no lameirão a galera americana *Finland*, para acabar de carregar.

EDITAES.

— O Illm. Sr. 1.º escripturario servindo de inspector da thesouraria provincial, em cumprimento do disposto no art. 34 da lei provincial n. 129, manda fazer publico, para conhecimento dos credores hypothecarios, e quaesquer interessados, que foi desappropriada a Francisca Joaquina do Nascimento, viuva de José Luiz Paredes, parte de um sitio na estrada dos Remedios pela quantia de 600$ rs.; e que a respectiva proprietaria tem de ser paga do que se lhe deve por semelhante desappropriação, logo que terminar o prazo de 15 dias contados da data deste, que he dado para as reclamações.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario* por 15 dias successivos.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 11 de abril de 1855.—O, secretario, *A. F. da Annunciação.*

— O Illm. Sr. 1.º escripturario servindo de inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, de 9 do corrente, manda fazer publico, que no dia 3 de maio proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria se ha de arrematar a quem por menos fizer, a obra do calçamento do segundo lanço da estrada da Escada avaliada em rs. 4:184$400.

A arrematação será feita na fórma da lei provincial n. 343 de 14 de maio do anno proximo passado, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial da Pernambuco 11 de abril de 1855.—O secretario, *A. F. da Annunciação.*

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª O empedramento do segundo lanço da estrada da Escada, far-se-ha de conformidade com o orçamento approvado pela directoria em conselho, e apresentado a approvação do Exm. presidente da provincia, na importancia de 4:184$400 rs.

2.ª O arrematante dará principio ás obras no prazo de um mez, e deverá conclui-las no de seis mezes, ambos contados de conformidade com o art. 31 da lei provincial n. 286.

3.ª A importancia desta arrematação será paga na forma do artigo 39 do regulamento.

4.ª Para tudo o mais que não se achar especificado nas presentes clausulas, nem no orçamento, seguir-se-ha o que dispõe a respeito a lei provincial n. 286.

Conforme.—O secretario, *A. F. da Annunciação.*

— O Illm. Sr. contador servindo de inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 4 do corrente manda fazer publico que no dia 19 do corrente, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria se ha de arrematar a quem por menos fizer, a obra do 12º lanço da estrada do sul, avaliada em 13:310$ rs.-servindo de base a arrematação o abatimento de 16 por certo offerecido pelo licitante Francisco Alves de Miranda Varejão.

A arrematação será feita na forma da lei provincial n. 343 de 14 de maio do anno proximo passado, sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta pelo meio dia competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 9 de abril de 1855.—O secretario, *A. F. da Annunciação.*

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª As obras do 12º lanço da estrada do sul far-se-hão de conformidade com o orçamento planta e perfis approvados pela directoria em conselho, e apresentados á approvação do Exm. presidente da provincia na importancia de 13:310$000 rs.

2.ª O arrematante dará principio as obras no prazo de um mez e as concluirá no de onze, ambos na forma do art. 31 da lei n. 286.

3.ª O pagamento da importancia da arrematação verificar-se-ha de conformidade com o art. 39 da mesma lei, e será feito em apolices da divida publica provincial, creada pela lei n. 354.

4.ª O prazo da responsabilidade será de um anno, durante o qual será o arrematante obrigado á manter sempre a estrada em perfeito estado de conservação, sob pena de serem immediatamente feitos os reparos necessarios a sua custa.

5.ª Em tudo o mais que não estiver determinado nestas clausulas seguir-se-ha o que a respeito dispõe a lei provincial n. 286.

Conforme—O secretario,
A. F. d'Annunciação.

—O Illm. Sr. 1º escripturario servindo de inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico que no dia 26 do corrente, vai novamente a praça para ser arrematada a quem por menos fizer a obra dos concertos do assude da villa do Limoeiro, avaliada em 2:200$000 rs.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 10 de abril de 1855.—O secretario, *A. F. d'Annunciação*

DECLARAÇO'ES.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo em virtude de autorisação do Exm. Sr. presidente da provincia tem de comprar os seguintes objectos:

Para o 2º batalhão de infantaria de linha.

Bonetes 50, gravatas de sola de lustre 46, mantas de lãa 41, esteiras 58, sapatos pares 57, capotes de panno alvadio 63, panno azul covados 227, hollanda de forro ditos 173, brim branco liso varas 240, panno preto covados 20, algodãozinho varas 145, botões brancos de osso grosas 8, ditos pretos ditos ditas 5, ditas de metal convexos grandes 742, ditos ditos pequenos 530.

10º batalhão de infantaria de linha.

Bandeira imperial de seda 1, haste para a mesma 1, porte dita dita 1, capa de oleado 1, dita de brim 1.

Para a musica do mesmo batalhão.

Bonetes 27, panno cor de rapé covados 129, hollanda de forro ditos 71, charlateiras pares 27, centurões envernisados 27.

Meio batalhão do Ceará.

Bonetes 233, gravatas de sola de lustre 31, bandas de lãa 10, panno azul covados 724, hollanda de forro ditos 541, panno preto ditos 73, brim branco liso varas 1,303, algodãozinho ditas 861, mantas de lãa 212, botões brancos de osso grosas 19, ditos pretos ditos ditas 21, ditos grandes convexos de metal amarello 1,638, ditos pequenos ditos ditos 1,404.

Forte do Buraco.

Oculo de alcance 1.

Fortaleza de N. S. da Assumpção da provincia do Ceará.

Bandeira nacional grande de fileli 1, dita pequena de fileli 1, cabo de linho de polegada e 1/4 dita peça 1.

4º batalhão de artilharia.

Cordões de lãa para canudos de folha 34, bandeira imperial de seda 1, porte para a mesma 1, haste dita 1, capa de oleado 1, dita de brim 1.

Secretaria da delegacia do corpo de saude.

Livros pautados com 200 folhas 2, papel almaço resma 1, dito de peso dita 1, faca de marfim 1, tesoura grande 1, lapes maço 1, canivete fino de 4 folhas 1, pennas de aço da melhor qualidade, caixa 1.

Provimento dos armazens do arsenal.

Cabo de linho fino de 1/3 de polegada para aderiça, peça 1.

Expediente do arsenal.

Livros em branco pautados com 200 folhas 4, papel almaço resmas 40, dito de peso ditas 10, tinta preta garrafas 26, obreias de cor maços 40.

1ª e 2ª classe de officinas.

Oleo de linhaça arrobas 8, secante libras 20.

4ª classe.

Lençoes finos de latão 6.

5ª classe.

Couros de cabra curtidos 100.

Fornecimento de luzes as estações militares

Azeite de carrapato canadas 500, dito de coco ditas 30 1/2, pavios duzias 6, fio de algodão libras 42, vellas de carnauba libras 153.

Quem quizer vender estes objectos apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho as 10 horas do dia 20 do corrente mez. Secretaria do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra 12 de abril de 1855. —*José de Brito Inglez*, coronel presidente.—*Bernardo Pereira do Carmo Junior*, vogal e secretario.

BANCO DE PERNAMBUCO.

O Banco de Pernambuco toma e da' lettras sobre o Rio de Janeiro Banco de Pernambuco 7 de abril de 1855.—O secretario da direcção, João Ignacio de Medeiros Rego.

— O Illm. Sr. capitão do porto manda fazer constar que em virtude de autorisação do Exm. Sr. presidente da provincia foi collocada uma boia balisa no extremo dos baixos de Olinda, sendo a sua descripção, que muito interessa a navegação, a pôr copia junta a este. Capitania do porto de Pernambuco em 30 de março de 1855.—O secretario,

Alexandre Rodrigues dos Anjos.

Descripção da boia baliza collocada no extremo dos baixos de Olinda.

Na direcção Lessueste Oesnoroeste da ponta de Olinda, acha-se collocada uma boia indicando os baixos do mesmo nome, balisada da maneira seguinte:

Sua configuração de uma pyramide conica tem a altura de 12 palmos e 8 pollegadas do nivel do mar ao vertice, e na sua base a circumferencia corresponde ao diametro de 10 palmos e 6 pollegadas. Sua côr de um branco claro se destaca immediatamente das boias do banco do Inglez, sendo neste, a do norte rajada de branco e escarlate em tiras perpendiculares, e a do sul de côr vermelha. Acha-se ella sita sobre um fundo de areia grossa vermelha, em 5 braças na baixa-mar media, para terra della cousa de umas 30 braças principiam apparecer algumas lages soltas, mas ao nivel do fundo, e áquem 240 braças se encontra o mais secco dos baixos de Olinda, vindo a boia a ficar fóra 2 milhas da costa e 2 e 1 quarto do do extremo norte do banco do Inglez. Sua posição se obtem marcando a torre da Sé, na cidade de Olinda (igreja mais alta pouco ao N da qual se acha o coqueiro remarcavel) por 63º N O, o pão da bandeira do forte do Buraco, por 73º S O, e a torre do arsenal de marinha por 57º S O, rumos estes todos magneticos, sendo a variação da agulha com que foram observados 9º N O.

Marcando-a norte-sul verdadeiro por fora della se poderá navegar livremente não só safo dos baixos por ella indicados como do banco do Inglez, e dos da Ituba (continuação dos baixos que das Candeias se prolongam até a barreta de S. José): e todas as vezes que se fizer corresponder o coqueiro remarcavel de Olinda, a meio do convento de S. Francisco (igreja pouco mais ao norte, e mais baixa que a Sé) se estará Leste-Oeste com a boia, a qual pode ser vista de dia com tempo claro na distancia de 5 milhas de cima do convez de qualquer brigue, e de noite na de 100 ou 200 braças. Os navios que não demandam o porto, convém não navegarem a terra da direcção acima mencionada, por quanto quer nos baixos em frente a Olinda, quer, nos da Ituba, em frente da ilha do Nogueira, diminue o fundo nestes lugares rapidamente.

Capitania do porto de Pernambuco 30 de março de 1855.—Eliziario Antonio dos Santos, capitão do porto.

Conforme.—O secretario da capitania, *Alexandre Rodrigues dos Anjos.*

CONSELHO ADMINISTRATIVO.

O conselho administrativo, em virtude de autorisação do Exm. Sr. presidente da provincia, tem de comprar os objectos seguintes:

Para o decimo batalhão de infantaria.

Panno verde escuro entrefino, covados 125; mantas de lãa, 50; esteiras, 50; sapatos, pares 281.

Segundo batalhão de infantaria.

Floretes com punhos dourados, bainhas de couro preto envernisado, com bocaes e ponteiras dourados, 27; panno mesclado conforme a amostra que existe no arsenal, covados 135.

Oitavo batalhão de infantaria.

Mantas de lãa, 355; panno verde escuro entrefino, covados 1,983; sapatos, pares 80; chifarotes com dainhas de couro preto envernisado, bocal e ponteira de metal liso dourado, punho de ebano, guarnecido de metal dourado, 27.

Nono batalhão.

Mantas de lãa, 376; panno verde escuro entrefino, covados 1,468; sapatos, pares 348.

Meio batalhão da Parahiba.

Mantas de lãa, 74; sapatos, pares 403.

Companhia de artifices.

Mantas de lãa, 72; sapatos, pares 88; botões convexos de metal dourado, com o n. 3, e de 7 linhas de diametro, 1,050; ditos de 5 linhas, 675.

Companhia fixa do Rio Grande do Norte.

Panno azul entrefino, covados 556; sapatos, pares 406.

Quarto batalhão de artilharia.

Panno carmesim para vivos e vistas, covados 90.

Companhia de cavallaria.

Mantas de lãa, 11.

Hospital regimental.

Roquete de bretanha com babados de cassa, hombreiras, collarinhos, e abertura de renda e bico, 1; toalha de bretanha com 2 varas de comprimento e com babados de cassa, 1.

Colonia de Pimenteiras.

Throneto, 1; imagem do Senhor Crucificado, 1.

Quem quizer vender estes objectos e trocar a imagem, apresente as suas propostas em carta fechada, na secretaria do conselho, ás 10 horas do dia 16 do corrente mez.

Secretaria do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra 9 de abril de 1855.—*José de Brito Inglez*, coronel presidente.—*Bernardo Pereira do Carmo Junior*, vogal e secretario.

— Pela subdelegacia da freguezia da Boa-Vista se faz publico, que fôra apprehendido no dia 11 do corrente, em mão de preto escravo uma barriquinha de bolachinhas inglezas, que andava vendendo por menos de seu valor: quem tiver sobre ella direito compareça perante esta subdelegacia. Subdelegacia da freguezia da Boa-Vista 12 de abril de 1855.—O subdelegado supplente em exercicio.

A. F. Martins Ribeiro.

AVISOS MARITIMOS.

BAHIA.

Segue com brevidade por ter parte da carga prompta, o bem conhecido hiate AMELIA: para o resto da carga e passageiros, trata-se com os consignatarios Novaes & C., na rua do Trapiche n. 54, ou com o mestre no trapiche do algodão.

— Segue para o Porto a barca « S. do Bom Successo » até o dia 26 de abril, por ter parte do seu carregamento prompto, por isso quem quizer carregar na mesma, ou ir de passagem, dirija-se a Francisco Alves da Cunha & Companhia, rua do Vigario n. 11, ou ao capitão na praça.

— A barca portugueza « Maria José », de que he capitão José Ferreira Lessa, pretende sahir para Lisboa no dia 28 do corrente mez de abril; para o resto da carga ou passageiros, trata-se com os seus consignatarios F. S. Rabello & Filho, ou com o mesmo capitão na praça.

RIO DE JANEIRO.

A barca nacional SORTE, segue impreterivelmente para o Rio de Janeiro terça-feira 17 do corrente, só pode receber escravos a frete para os quaes tem excellentes commodos: trata-se com os consignatarios Novaes & C., na rua do Trapiche n. 54, ou com o capitão na praça.

— Para o Assu' sahe impreterivelmente na seguinte semana o hiate « Angelica »; para carga e passageiros, trata-se na rua da Cadeia do Recife n. 49, primeiro andar.

Real Companhia de Paquetes Inglezes a Vapor.

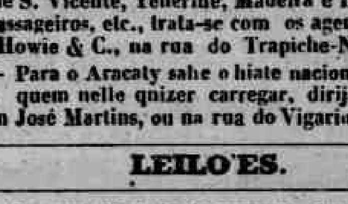

No dia 20 deste mez, espera-se do sul o vapor *Avon*, o qual depois da demora do costume seguirá para Southampton, tocando nos portos de S. Vicente, Teneriffe, Madeira e Lisboa: para passageiros, etc., trata-se com os agentes Adamson Howie & C., na rua do Trapiche-Novo n. 42.

— Para o Aracaty sahe o hiate nacional *Incencivel*: quem nelle quizer carregar, dirija-se a Joaquim José Martins, ou na rua do Vigario n. 11.

LEILO'ES.

— Segunda-feira, 16 do corrente, haverá leilão á porta do armazem do Sr. Annes Jacome, defronte da escada da alfandega, e por conta e risco de quem pertencer, de cerca de 30 barris pequenos com superiores presuntos e chouriças, e 24 barris tambem pequenos com toucinho, em lotes a vontade dos compradores, e muito proprio para casas particulares.

—Eugenio Didier & C., farão leilão em presença do Sr. consul da França, de uma caixa de candelabros avariados: terça-feira 17 do correnta as 10 horas da manhãa, em seu armazem rua Cruz n. 51.

LEILAO' SEM LIMITE.

O agente Victor, fara leilão no seu armazem, rua da Cruz n. 23, de uma infinidade de obras de marcineiria, chapeos pretos de pello, algumas obras de ouro, uma carroça nova com seus pertences, e excellente cavallo, chapeos do Chile, e outros objectos: terça-feira, 17 do corrente, as 10 horas da manhãa.

— Timm Momsen & Vinassa farão leilão, por ordem do Sr. consul de França, e em presença do seu chanceller, por conta e risco de quem pertencer, e por intervenção do agente Oliveira, de PYM n. 1, uma caixa com lenços de algodão avariados, a bordo do navio francez *Gustave II*, na sua recente viagem do Havre para este porto: segunda-feira, 16 do corrente, as 11 horas da manhãa em ponto, no seu armazem, na praça do Corpo Santo n. 13.

— Victor Lasne fara leilão (transferido do dia 11 por não terem sido despachadas ha tempo certas fazendas) de grande sortimento de fazendas de lãa, algodão, linho e de seda, todas proprias do mercado: terça-feira, 17 do corrente, as 10 horas da manhãa, no seu armazem, rua da Cruz.

O agente Borja fará leilão em seu armazem na rua do Collegio n. 15, de uma infinidade de objectos de differentes qualidades, os quaes se acharão patentes no mesmo armazem: quinta-feira 19 do corrente, as 9 horas em ponto.

AVISOS DIVERSOS.

O abaixo assignado Dr. em medicina, acha-se residindo na rua da Cruz do Recife n. 49 segundo andar, onde póde ser procurado a qualquer hora. — *Joaquim Antonio Alves Ribeiro.*

—Aluga-se pelo tempo de 5 annos, uma casa terrea a moderna que tenha 4 quartos e bom quintal: nesta typographia se dira' quem precisa.

—Chegou a loja de miudezas de 4 portas da rua do Cabuga', um completo sortimento de retroz de todas as cores, volante, trina e galões tranças, bicos de seda, e lãa de bordar de todas as cores e mescladas.

— O cautelista Salustiano de Aquino Ferreira declara, que dá gratuitamente a metade da sorte que sahir nos bilhetes inteiros n. 3,553 e 3633 da 1.ª parte da 1.ª loteria da matriz do Rosario de Goianna, ao hospital da ordem terceira do Carmo, para adiantamento de sua obra, e o digno prior da mesma ordem terceira o Sr. Francisco Pinto da Costa Lima, podera vir receber o que tiver de sahir nos referidos bilhetes, visto o desejo que tem de ver o andamento da referida obra.

ATTENÇAO'.

No dia 14, as 8 horas da noite, desappareceu a crioulinha forra, de nome Maria, com idade de 12 annos, pouco mais, baixa e secca do corpo; levou sapatos de couro de lustre, e vestido de chita branco com ramagem miuda, a qual estava em casa do abaixo assignado, morador na rua larga do Rosario n. 46; roga-se, portanto, a todas as pessoas que della tiverem noticia, ou quem a tiver recolhido, que participe ao mesmo abaixo assignado, que será recompensado, e se lhe ficará muito obrigado.

Antonio Claudino Alves Gomes.

— No hotel da Europa precisa-se de um copeiro.

ORDEM TERCEIRA DE N. S. DO CARMO.

Estamos esperando que esta respeitavel confraria indague quem emprestou a capa do Senhor ressuscitado para a procissão da irmandade de Santa Rita, e que expulse de seu gremio esse irmão *escommungado*, para que se não reproduzam semelhantes faltas, por quanto o deixa-las passar tem acontecido que alguem se persuada que os bens da ordem são de sua propriedade, como a *tesoura do alfaiate*. Fazendo este pedido não podemos deixar de lembrar a certo irmão carola, que não perca seu tempo em escogitar quem eu sou, pois quando quizer ter esta certeza appareça, que lhe será patente.

O irmão das varinhas.

— Tendo o abaixo assignado perdido na noite de 14 do corrente uma carteira com diversos papeis, inclusive uma ordem da quantia de 50$000, sacada contra Joaquim Marques de Santiago, e algum dinheiro em sedulas, roga a quem a tiver achado, o especial favor de a restituir, mandando-a entregar no Recife, na rua da Cruz n. 27, segundo andar, que alli será generosamente recompensado.

Antonio Pinheiro de Mendonça.

— A. Lacaze tem a honra de participar ao respeitavel publico, que vendeu a sua casa de relojaria da rua Nova n. 22, a Mr. L. Delouche; pelo que roga aos seus freguezes que lhe continuem, e ao seu successor a confiança que sempre lhes mereceu. Recife 9 de janeiro de 1855.—*A. Lacaze.*

Avis au public.

O abaixo assignado vendo o annuncio de Mr. Lacaze em que *scientifica* a mudança de uma sua loja para o Recife, tem a participar ao respeitavel publico, que essa asseveração he menos exacta, visto como a loja que elle teve na rua Nova, (depois da qual não teve outra) foi vendida com todos os seus pertences ao abaixo assignado; por isso he claro que a tal pretendida mudança se não refere á loja supra-citada, sim talvez a alguma *ambulante* que trouxesse da Australia para onde verbalmente protestára retirar-se, assim como que não trabalharia mais nesta cidade, do que ha testemunhas immensas. A'vista disto o publico que aprecie.

L. Delouche.

— Desappareceu no dia 13 do corrente, as 11 horas do dia, um escravo de nação, de nome Abrham, com idade de 22 annos, cor preta, baixo, pés e mãos pequenos, quando anda não assenta bem o calcanhar do pé direito no chão; levou camisa e calça azul de algodão, chapeo de palha com um bonete dentro: a pessoa que o pegar, dirija-se á rua Direita n. 3, que será gratificado.

— No hotel da Europa precisa-se de 2 negros para aluguel.

— Desappareceu no dia 13, indo vender tapioca como costuma, a preta Joaquina, bem conhecida por ser esta sua venda ha muito tempo, a qual he baixa, magra, e de maior de 40 annos, tem o andar tropeço como quem está cahindo, tem as mãos com uns calos por cima dos dedos, e não os póde abrir bem: levou vestido de ganga azul e panno da Costa tambem azul: quem a pegar, leve-a á travessa da Trempe n. 9.

— Aluga-se o segundo andar do sobrado n. 167, na rua Imperial, com bons commodos, sotão grande, quintal e estribaria, por preço barato; trata-se no mesmo.

— A'vista do eminente perigo que ameaça a casa n. 40, sita no aterro da Boa-Vista, esquina do becco dos Ferreiros, mediante as informações produzidas pela respectiva mestrança, foi apressadamente dito sobrado desoccupado pelo Exm. Sr. desembargador Padilha: consequentemente roga-se a autoridade competente de providenciar a respeito, de modo a evitar algum desastre.

— Patricio Marques da Silva retira-se para a Europa a tratar de sua saude.

— Precisa-se ainda a bordo do brigue *Capibaribe* de um bom cozinheiro livre: quem estiver nestas circumstancias, dirija-se á rua do Collegio n. 10, para tratar.

Loja nova de bilhetes de loterias da provincia, no pateo do Carmo n. 18.

Olhem, bilhetes
Venham comprar,
Quem busca fortuna
Não deixa escapar.

— O meio bilhete n. 1217 da quarta loteria do estabelecimento de um conservatorio de musica na côrte, pertence a Francisco Antonio de Souza Camisão e a Domingos Antonio de Sá, da cidade de Goianna.

— Deseja-se fallar ao Sr. João Francisco de Athayde ou ao seu procurador nesta praça, a negocio de seu interesse: no Forte do Mattos, armazem n. 20.

— No aterro da Boa-Vista n. 20, primeiro andar, abrio-se um curso particular das linguas franceza e ingleza: quem no mesmo quizer matricular-se póde dirigir-se até o fim do mez, a qualquer hora do dia.

— Precisa-se de uma ama para o serviço interno de uma casa de 3 pessoas de familia, que sirva tambem para as compras: na rua do Hospicio n. 3.

— Offerece-se um rapaz portuguez para caixeiro de taberna ou outro qualquer estabelecimento, para tomar conta por balanço ou sem elle, para o que tem bastante pratica: quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se á rua do Rangel n. 37, loja de marcineiro, que achará com quem tratar.

JARDIM PUBLICO EM PERNAMBUCO, RUA DA SOLEDADE N. 70.

Chegou a este grande estabelecimento pelo navio *Alma*, vindo de França, um bom sortimento de plantas, sendo 250 qualidades das mais bellas rosas, havendo já 400, assim tambem 52 qualidades de dalias das melhores que ha em França, havendo já 300, 30 qualidades das melhores uvas, frambousier ou amoreiras, duas rôxa e branca, sendo esta a mais propria para a criação do bicho da seda, arbousier ou medronhos, groselhas 4 qualidades, phlox 4, geraniceos ou bico de grou 11 qualidades; tambem ha fructa pão, grandes pés de sapotis, etc.: os senhores que quizerem destas plantas são convidados a comprar, que o tempo he proprio. Recebem-se encommendas para o centro desta provincia, e as mais do norte e sul, de tudo se afiança a perfeita identidade destas plantas.

José Pinto de Magalhães & C., fazem sciente ao respeitavel publico que em seu estabelecimento de carros funebres do pateo do Paraizo casa n. 10, se encontra carros e pannos da primeira a quarta ordem com ricos adornos, tanto para defuntos como para anjos, incumbem-se de fornecer guia, carros de passeio, musica, armação, cera, etc., e promettem bem servir a quem se dignar incumbi-los de qualquer enterro, para o que ha as necessarias habilitações: no mesmo alugam-se caixões, e vendem-se mortalhas de pinho.

LOTERIAS DA PROVINCIA.

O cautelista Vicente Tiburcio Cornelio Ferreira tem as suas cautelas e bilhetes da primeira parte da primeira loteria do Rosario de Goianna a venda nas seguintes lojas: rua do Crespo n. 4 e 12, rua do Queimado n. 25, pateo do Carmo n. 18, rua Nova n. 47 e aterro da Boa-Vista n. 5; sendo os bilhetes inteiros pagos sem o desconto dos 8 por cento do imposto geral.

Seus preços até 21 do corrente.

Bilhetes.	5$500
Quartos.	1$440
Oitavos.	720
Decimos.	600
Vigesimos.	320

— Precisa-se de um menino portuguez de 10 ou 12 annos de idade, para caixeiro de um taberna: na rua de San Francisco n. 68.

— Precisa-se alugar uma preta forra ou captiva, que saiba cozinhar, engommar e fazer todo o mais serviço de uma casa de pequena familia; a tratar na rua da Senzala Velha n. 60, primeiro andar.

— Paulino Gonçalves da Silva, cidadão portuguez, retira-se para o Rio de Janeiro.

— Bernardino Antonio Ramos e João Felix de Mello vão a Portugal.

— Ainda está para se alugar a casa na cidade de Olinda da ladeira da Misericordia n. 12: a fallar no rua de Mathias Ferreira n. 28, ou no Recife, rua do Rangel n. 24.

— Precisa-se de um bom carroceiro: no armazem de materiaes da rua da Concordia, onde tem taboletas.

MUTILADO

CONSULTORIO DOS POBRES

50 RUA NOVA 1 ANDAR 50.

O Dr. P. A. Lobo Moscozo dá consultas homeopathicas todos os dias aos pobres, desde 9 horas da manhãa até o meio dia, e em casos extraordinarios a qualquer hora do dia ou noite.

Offerece-se igualmente para praticar qualquer operação de cirurgia, e acudir promptamente a qualquer mulher que esteja mal de parto, e cujas circumstancias não permittam pagar ao medico.

NO CONSULTORIO DO DR. P. A. LOBO MOSCOZO.

50 RUA NOVA 50

VENDE-SE O SEGUINTE:

Manual completo de meddicina homeopathica do Dr. G. H. Jahr, traduzido em portuguez pelo Dr. Moscozo, quatro volumes encadernados em dous e acompanhado de um diccionario dos termos de medicina, cirurgia, anatomia, etc., etc. . . . . . 20$000

Esta obra, a mais importante de todas as que tratam do estudo e pratica da homeopathia, por ser a unica que contém a base fundamental d'esta doutrina—A PATHOGENESIA OU EFFEITOS DOS MEDICAMENTOS NO ORGANISMO EM ESTADO DE SAUDE—conhecimentos que não podem dispensar as pessoas que se querem dedicar á pratica da verdadeira medicina, interessa a todos os medicos que quizerem experimentar a doutrina de Hahnemann, e por si mesmos se convencerem da verdade d'ella: a todos os fazendeiros e senhores de engenho que estão longe dos recursos dos medicos: a todos os capitães de navio, que uma ou outra vez não podem deixar de acudir a qualquer incommodo seu ou de seus tripulantes: a todos os pais de familia que por circumstancias, que nem sempre podem ser prevenidas, são obrigados a prestar *in continenti* os primeiros soccorros em suas enfermidades.

O vade-mecum do homeopatha ou traducção da medicina domestica do Dr. Hering, obra tambem util ás pessoas que se dedicam ao estudo da homeopathia, um volume grande, acompanhado do diccionario dos termos de medicina . . . . . . 10$000

O diccionario dos termos de medicina, cirurgia, anatomia, etc., etc., encardenado. . . 3$000

Sem verdadeiros e bem preparados medicamentos não se pode dar um passo seguro na pratica da homeopathia, e o proprietario deste estabelecimento se lisongeia de te-lo o mais bem montado possivel e ninguem duvida hoje da grande superioridade dos seus medicamentos.

Boticas a 12 tubos grandes.			8$000
Boticas de 24 medicamentos em globulos, a 10$, 12$ e 15$000 rs.			
Ditas 36	ditos	a	20$000
Ditas 48	ditos	a	25$000
Ditas 60	ditos	a	30$000
Ditas 144	ditos	a	60$000
Tubos avulsos			1$000
Frascos de meia onça de tinctura.			2$000
Ditos de verdadeira tinctura a arnica.			2$000

Na mesma casa ha sempre á venda grande numero de tubos de crystal de diversos tamanhos, vidros para medicamentos, e apromta-se qualquer encommenda de medicamentos com toda a brevidade e por preços muito commodos.

PUBLICAÇAO' DO INSTITUTO HOMEOPATHICO DO BRASIL.

THESOURO HOMEOPATHICO OU VADE-MECUM DO HOMEOPATHA.

Methodo conciso, claro e seguro de curar homeopathicamente todas as molestias que affligem a especie humana, e particularmente aquellas que reinam no Brasil, redigido segundo os melhores tratados de homeopathia, tanto europeos como americanos, e segundo a propria experiencia, pelo Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho. Esta obra he hoje reconhecida como a melhor de todas que tratam daapplicação homeopathica no curativo das molestias. Os curiosos, principalmente, não podem dar um passo seguro sem possui-la e consulta-la. Os pais de familias, os senhores de engenho, sacerdotes, viajantes, capitães de navios, sertanejos etc. etc., devem te-la á mão para occorrer promptamente a qualquer caso de molestia.

Dous volumes em brochura por	10$000
» » encadernados	11$000

Vende-se unicamente em casa do autor, no palacete da rua de S. Francisco (Mundo Novo) n. 68 A.

J. JANE, DENTISTA,

continúa a residir na rua Nova n. 19, primeiro andar.

— Novos livros de homeopathia meirancez, obras todas de summa importancia:

Hahnemann, tratado das molestias chronicas, 4 volumes.	20$000
Teste, molestias dos meninos	6$000
Hering, homeopathia domestica.	7$000
Jahr, pharmacopea homeopathica.	6$000
Jahr, novo manual, 4 volumes	16$000
Jahr, molestias nervosas.	6$000
Jahr, molestias da pelle.	8$000
Rapou, historia da homeopathia, 2 volumes	16$000
Harthmann, tratado completo das molestias dos meninos.	10$000
A Teste, materia medica homeopathica.	8$000
De Fayolle, doutrina medica homeopathica	7$000
Clinica de Staoneli	6$000
Casting, verdade da homeopathia.	4$000
Diccionario de Nysten	10$000
Atlas completo de anatomia com bellas estampas coloridas, contendo a descripção de todas as partes do corpo humano	30$000

vedem-se todos estes livros no consultorio homeopathico do Dr. Lobo Moscoso, rua Nova n. 50, primeiro andar.

DENTISTA.

Paulo Gaignoux, dentista francez, estabelecido na rua larga do Rosario n. 36, segundo andar, colloca dentes com gengivas artificiaes, e dentadura completa, ou parte della, com a pressão do ar.

Rosario n. 36 segundo andar.

— Na rua da Gloria n. 85 ensina-se a traduzir, fallar e escrever perfeitamente a lingua ingleza, promettendo-se um methodo facil para em pouco tempo o discipulo adquerir um grande adiantamento.

Illm. Sr. inspector da thesouraria geral. –Diz José da Rocha Paranhos, que em virtude de ordem do thesouro publico nacional, que mandou a informar a esta thesouraria um requerimento com documentos annexos e comprobatorios, da quantia de dous contos e tantos mil réis, que ao supplicante he a mesma fazenda devedora, acontece que tendo o supplicante estado na espectativa, e requerido ja a V. S.ª em dezembro do anno passado solução de uma tal informação até o presente, parece que por uma fatalidade, não tem sido possivel o supplicante obter o despacho, apezar de ter ja decorrido um anno pouco mais ou menos; pelo que, não sendo cabivel que as repartições fiscaes protelem o direito das partes por um tempo indefinido; por isso, vem o supplicante requerer a V. S., que como chefe desta repartição, e á cujo cargo está a attribuição de cumprir e fazer cumprir as deliberações e ordens do thesouro, como determina o paragrapho 10 do art. 31 do decreto n 736 de 20 de novembro de 1850, se digne mandar que e empregado em cujo poder estão os documentos e petições do supplicante, para informar mandados por V. S. que he o chefe da 4.ª secção, José Henrique Machado, dê prompto andamento a dita informação afim de que não fique eternamente sepultada esta petição em seu poder, como tem estado os outros documentos e petições; com o que fará ao supplicante a merecida justiça; e assim pede á V. S. lhe defira.—E. R. Mc.

José da Rocha Paranhos.

Recife 22 de março de 1855.

CASA DA AFERIÇÃO, PATEO DO TERÇO N. 16.

O abaixo assignado scientifica, que no escriptorio daquella casa da-se expediente todos os dias das 9 horas da manhãa ás 4 da tarde; outro sim, que a revisão teve principio no dia 2 do corrente, e que findo o prazo marcado pelas posturas municipaes, incorrerão os contraventores nas penas do art. 2 titulo 11 das sobreditas posturas.— *Praxedes da Silva Gusmão.*

— Perdeu-se uma argolinha de brilhante: quem a achou e quizer restituir, leve-a á rua da Cadeia do Recife, armazem n. 4, que se gratificará.

LOTERIA DE N. S. DO ROSARIO DE GOIANNA.

Aos 5:000$000, 2:000$000, 1:000$000.

Os bilhetes e cautelas do cautelista A. J. Rodrigues de Souza Junior, tão afortunados pelas frequentes vezes que tem dado as sortes grandes, como recommendados por serem pagos os premios grandes por inteiro sem desconto algum, acham-se á disposição do respeitavel publico nas seguintes lojas: praça da Independencia ns. 4, 13, 15, e 40; rua do Queimado n. 37 A, e em outras mais do costume: as rodas da referida loteria andam impreterivelmente a 21 do corrente mez em o consistorio da igreja da Conceição dos Militares.

Bilhetes	5$500	Recebe	5:000$000
Meios	2$800	»	2:500$000
Quartos	1$440	»	1:250$000
Oitavos	720	»	625$000
Decimos	600	»	500$000
Vigesimos	320	»	250$000

O mesmo cautelista ácima declara ao mesmo respeitavel publico, que se obriga a pagar os premios grandes por inteiro sahidos em suas cautelas, e mais que quanto aos seus bilhetes inteiros, os quaes são vendidos em originaes apenas se responsabilisa a pagar os oito por cento, logo que se lhe apresente o bilhete, indo o possuidor receber o respectivo premio do Sr. thesoureiro.

— Precisa-se alugar um sobrado, ou mesmo casa terrea, com commodos para grande familia, sendo no bairro da Boa-Vista, nas ruas seguintes: Gloria até o Mondego, Sebo, Pires, etc.: na rua do Queimado, segunda loja n. 18.

— Aluga-se uma casa terrea ou de sobrado, em qualquer das ruas que ficam entre o becco do Virginio e o pateo de S. José: na rua Nova n. 69.

—Participa-se aos Srs. mestres pedreiros, caiadores e mais pessoas particulares, que na rua da Cruz do Recife n. 62, ha um deposito da bem conhecida cal branca de Jaguaribe, e que se vende muito em conta, tanto em retalho como em porções.

—Precisa-se de officiaes de alfaiate, tanto de obra grande como miuda: na rua Madre de Deos n. 36, primeiro andar.

— Perdeu-se no dia 8 do corrente, na rua Nova, um alfinete de ouro com esmalte verde, e pelo meio do esmalte umas palminhas de ouro, o qual alfinete he da formatura de um S com uma volta por cima do mesmo S, o qual he de senhora: roga-se a quem achou de o levar ao largo da ribeira n. 1, taberna que faz quina para a rua do Fagundes, que se dará 10$000 de achado.

— Na rua do Cabugá n. 16, primeiro andar, ha uma carta de Lisboa para o Illm. Sr. Joaquim Manoel Gomes de Mendonça.

— Viuva L. Welichard e seus 3 filhos menores, retiram-se para a Europa.

Casa de consignação de escravos, na rua dos Quarteis n. 24

Compram-se e recebem-se escravos de ambos os sexos, para se venderem de commissão, tanto para a provincia como para fóra della, offerecendo-se para isso toda a segurança precisa para os ditos escravos.

— Precisa-se de alugar um Preto: na rua do Sebo n. 30 A, ao qual se da bom ordenado.

MUDANÇA DE LOJA.

A. Lacaze scientifica ao respeitavel publico e principalmente aos seus freguezes, que mudou a sua loja de relojoeiro para a rua da Cadeia do Recife n. 18, onde o acharão sempre prompto para fazer qualquer concerto, tanto de relogios de algibeira como de parede, etc., etc., assim como acharão um completo sortimento de relogios de algibeira patentes, suissos e horizontaes, correntes para ditos, occulos, etc.

— Madame Theard, tendo de fazer uma viagem a Europa, avisa aos seus devedores de virem saldar suas contas na loja da rua Nova, n. 32, para lhe evitar de proceder contra elles judicialmente.

— Pede-se ao Sr. José de Mello Cesar ex-procurador da camara de Olinda, que venha entender-se com os herdeiros de Luiz Roma, pois basta de cassoadas, ficando certo que em quanto não se entender com os mesmos ha de sahir este annuncio.

C. C. FIGUEIREDO,
CUSTOM HOUSE & SHIPPING AGENT,
SOUTHAMPTON.

With despatchand economy.

Goods and Passengers' Luggage strictly attended to.

Information given respecting the arrival & departure of Steam Vessels.

Foreign Money Exchanged or Received in Payment.

C. C. FIGUEIREDO,
COURTIER DE DOUANE,
A SOUTHAMPTON.

Marchandises, bagage, et effets

Reçus et expédiés avec diligence et economie.

La plus grande attention est apportée envers les Passagers, leurs Bagages et Marchandises.

Toute information possible est donnée sur l'arrivée ou le depart des Bateaux á Vapeur.

CARLOS C. FIGUEIREDO.
Agente da Alfandega e de Navios,
8, QUEEN'S TERRACE,
SOUTHAMPTON.

Recebe e expede com presteza e economia, mercadorias, bagagem e effeitos de qualquer natureza e ordem.

Esclarece os viajantes sobre as chegadas e sahidas dos paquetes, de caminhos de ferro, etc., dirigindo-se no mais que precisem.

Faz as operações necessarias da alfandega, e recebe fazendas a commissão, etc.

— Precisa-se alugar uma preta para o serviço de uma familia ingleza, que saiba lavar, engommar e coser: em casa de Paton Nash & Companhia, rua do Trapiche Novo n. 10.

— O abaixo assignado, offerece o seu prestimo a quem se quizer utilisar para tirar guias do juizo dos feitos da fazenda, tanto da geral como da provincial, por aquellas pessoas que pessoalmente as não podem tirar, e que com a mesma fazenda se acham debitadas: quem precisar pode mandar por escripta seu nome, numero da casa, e rua em que mora, nos lugares seguintes: Recife, rua da Cadeia loja n. 39, rua da Cruz n. 56, pateo do Terço n. 19, rua do Livramento n. 22, praça da Independencia n. 4, rua Nova n. 4, praça da Boa-Vista n. 24, onde serão procurados os bilhetes e as pessoas que quizerem para o fim expendido, e na rua da Gloria n. 10 casa do annunciante.—*Macarlio de Luna Feire.*

— Na rua da Cadeia do Recife n. 3, primeiro andar, confronte o escriptorio dos Srs. Barroca & Castro, despacham-se navios, quer nacionaes ou estrangeiros, com toda a promptidão; bem como tiram-se passaportes para fóra do imperio, por preços mais commodos do que em outra qualquer parte, e sem o menor trabalho dos pretendentes, que podem tratar das 8 da manhãa as 4 horas da tarde.

— Arrenda-se uma loja no aterro da Boa-Vista, propria para qualquer estabelecimento, sendo confronte a casa do Sr. Antonio Luiz Gonçalves Ferreira, e junta a uma loja de cutileiro: os pretendentes entendam-se no sobrado por cima da mesma loja, ou na rua da Cadeia do Recife, sobrado n. 3, primeiro andar.

— No hotel da Europa dá-se comida mensalmente, por preço razoavel.

— No hotel da Europa da rua da Aurora tem comida e bons petiscos a toda hora, com os preços marcados na tabella, muito commodo.

— Nada perderá quem for credor de M. M. do R. senhor do engenho em P—C., se noticiar seu debito na rua do Queimado n. 18.

— Os Srs. Antonio José Rabello Guimarães (do Pará); João Carlos Damasceno (item); Filippe José de Oliveira (do Limoeiro); Joaquim da Matta Ribeiro (item); Amaro Gomes Barbosa (item); Manoel Rodrigues Ponte (da cidade da Victoria); José Joaquim Tavares (de Porto Calvo); Antonio Paes da Silva (item); José Claudino Leite; João Hypolito Meira Lima e José Lopes Guimarães, queiram ter a bondade de mandar satisfazer a assignatura do *Echo Pernambucano*, visto que os seus correspondentes se hão recusado a pagar por Ss. Ss.

— No sobrado ao pé da ordem terceira do Carmo precisa-se de uma preta escrava, para ama de leite, e que seja sadia.

SALA DE DANSA.

Luiz Cantarelli participa ao respeitavel publico, que a sua sala de ensino, na rua das Trincheiras n. 19, se acha aberta todas as segundas, quartas e sextas desde as 7 horas da noite até as 9: quem do seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se a mesma casa das 7 horas da manhãa até as 9; o mesmo se offerece a dar lições particulares as horas convencionadas: e tambem da lições nos collegios pelos preços que os mesmos tem marcado.

— Manoel Ignacio de Oliveira embarca para a Europa o seu filho menor de 10 annos, José de Assumpção Oliveira.

— O padre Antonio da Cunha Figueiredo mudou o seu escriptorio de advogado para a rua estreita do Rosario n. 26, onde podera ser procurado todos os dias das 9 horas da manhãa em diante.

MUDANÇA DE LOJA.

José Pradines, cutileiro francez, tem a honra de prevenir o respeitavel publico e a seus freguezes em particular, que mudou sua loja de cutilaria da rua Nova para a rua da Cadeia do Recife n. 10, onde o acharão prompto para os misteres de seu officio, e assegura as pessoas que quizerem honra-lo com sua confiança, que serão satisfeitas tanto na promptidão como nos preços, que serão os mais rasoaveis possivel: approveita tambem essa occasião para prevenir a seus freguezes que teem obras nas mãos delle ha muito tempo, que venham buscar no prazo de um mez, do contrario serão vendidas para pagamento do trabalho, porque não pode passar seu tempo a aprompiar obras que deixam depois sem as vir buscar.

Faz as amollações todos os dias.

— Ja' chegaram as seguintes sementes de ortalices das melhores qualidades que ha: rabanos brancos, ditos encarnados, rabanetes brancos e encarnados, alface repolhuda e alemãa, repolho, tomates, nabo branco e roxo, couves, trinchuda, saboia e lombarda, salsa, pimpinela, xicoria, cebola de Setubal, sinondas, sigorelha, selgas, ervilha torta, dita direita e genoveza, dita de Angola, feijao carrapato de quatro qualidades, coentro de touceira, e um grande sortimento das melhores sementes de flores da Europa: na rua da Cruz n. 62 em casa de Antonio Francisco Martins.

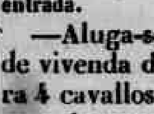

O proprietario da linha de omnibus faz sciente que do dia 16 do corrente em diante, haverá nos dias de aula da academia um omnibus para alli, o qual partirá da rua do Crespo as 7 horas e 3/4, 8 1/2, 9 1/2, 10 1/2 e 11 1/2 horas da manhãa: a mensalidade he de 5$000 rs. pagos adiantados, e avulso 200 rs: os bilhetes de entrada vendem-se no escriptorio da rua das Larangeiras n. 18. Adverte-se que não terá ingresso quem deixar de apresentar o bilhete de entrada.

—Aluga-se um grande sitio com casa de vivenda de pedra e cal, estribaria para 4 cavallos, cocheira, um grande poço com dous tanques com coberta de quatro aguas, sito na estrada do Parnamerim, com parte de frente para a estrada principal: advertindo que se alugara' com preferencia a' pessoa que se quizer encarregar a tratar bem do sitio e das casas, e igualmente se fara' negocio por venda: quem pretender qualquer destes negocios procure na travessa do Veras n. 15, na Boa-Vista.

— Precisa-se de um moleque de 15 a 18 annos de idade, para todo o serviço de uma casa de pouca familia: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 10.

— Nos ultimos dias do mez de março desappareceu do engenho Crauassu', um mulato de nome Jacintho, alto, bom corpo, cabello muito carapinhado, e he carreiro; suppõe-se ser do sertão, e talvez para lá tenha ido: quem o apprehender, leve-o a seu senhor no mesmo engenho, e nesta praça ao Sr. Francisco José Silveira, ou a Gabriel Antonio de Castro Quintaes, que gratificará generosamente.

— Na loja de miudezas da rua da Cadeia do Recife n. 7, de Antonio Lopes Pereira de Mello & Companhia, existe um completo sortimento de lãa para bordar, de excellentes cores, por preço commodo; assim como ainda existe uma pequena porção de saccas com excellente feijão mulatinho, vindo ultimamente do Aracaty, pelo diminuto preço de 12$ rs. cada uma; assim como continúa haver sempre caixas com os bem conhecidos chapeos de feltro da fabrica de José de Carvalho Pinto & Companhia, do Rio de Janeiro.

—O abaixo assignado estando a mudar-se de Olinda, declara não dever a ninguem nessa cidade nem na do Recife, nem em parte alguma: se todavia alguem se julgar seu credor, apresente seu titulo para ser pago.—José Lourenço Meira de Vasconcellos.

— Na rua Nova, esquina da ponte, precisa-se de bons officiaes para calças.

CASA DE COMMISSAO' DE ESCRAVOS.

Na rua Direita, defronte do becco de S. Pedro n. 3, sobrado de 3 andares, recebem-se escravos de ambos os sexos para se venderem de commissão, não se levando mais do que dous por cento por esse trabalho, sem despeza alguma de comedorias, offerecendo-se para isto toda a segurança precisa para os ditos escravos.

AULA DE LATIM.

O padre Vicente Ferrer de Albuquerque mudou a sua aula para a rua do Rangel n. 11, onde continua a receber alumnos internos e externos desde ja' por modico preço como he publico: quem se quizer utilisar de seu pequeno prestimo o, pode procurar no segundo andar da referida casa a' qualquer hora dos dias uteis.

MASSA ADAMANTINA.

Rua do Rosario n. 36, segundo andar, Paulo Gaignoux, dentista francez, chumba os dentes com a massa adamantina. Essa nova e maravilhosa composição tem a vantagem de encher sem pressão dolorosa todas as anfractuosidades do dente, adquerindo em poucos instantes solidez igual a da pedra mais dura, e promette restaurar os dentes mais estragados, com a fórma e a côr primitiva.

LOTERIA DE N. S. DO ROSARIO EM GOIANNA.

Corre indubitavelmente sabbado 21 de abril.

Aos 5:000$000, 2:000$000, 1:000$000.

O cautelista Salustiano de Aquino Ferreira avisa ao respeitavel publico, que seus bilhetes e cautelas estão isentos do imposto de oito por cento da lei. Acham-se á venda nas seguintes lojas: rua da Cadeia do Recife n. 24 e 45; praça da Independencia n. 37 e 39; rua do Queimado n. 39 e 44; rua do Livramento n. 22; rua Nova n. 16; e rua do Cabugá n. 11, botica.

Bilhetes	5$500	Recebe	5:000$000
Meios	2$800	»	2:500$000
Quartos	1$440	»	1:250$000
Quintos	1$160	»	1:000$000
Oitavos	720	»	625$000
Decimos	600	»	500$000
Vigesimos	320	»	250$000

O referido cautelista declara mui expressamente ao respeitavel publico, que he responsavel unicamente a pagar os premios grandes por inteiro que obtiverem suas cautelas: sobre os seus bilhetes inteiros vendidos em originaes, se obriga apenas a embolsar ao possuidor do bilhete os oito por cento da lei, logo que elle lhe for apresentado, indo o possuidor receber o competente premio que nelle sahir, na rua do Collegio n. 15, escriptorio do Sr. thesoureiro Francisco Antonio de Oliveira. Pernambuco 13 de abril de 1855.

Salustiano de Aquino Ferreira.

— João Ignacio de Arruda, subdito portuguez, retira-se para a provincia do Pará, levando em sua companhia sua mãi e uma irmãa, o que faz publico na conformidade da lei.

— Maria Rita da Conceição, viuva do fallecido Pedro Paulo de Moraes, meradora na villa de Iguarassú, pede encarecidamente a todas as pessoas que ficaram devendo a seu fallecido marido, que hajam de saldar suas contas quanto antes, pois que a casa se acha em liquidação com a extincta firma de Pedro Paulo de Moraes.

— O abaixo assignado roga a todas as pessoas que tem penhores em seu poder, que os venham tirar no prazo de 15 dias, a contar da data deste, do contrario serão vendidos para seu pagamento.

Manoel Moreira da Costa.

— Na rua do Crespo n. 13, deseja-se fallar com o Sr. tenente Villas-Boas, para lhe ser entregue uma carta de importancia, vinda da Bahia.

— No aterro da Boa-Vista n. 65, primeiro andar, precisa-se de uma pessoa que se encarregue da cozinha de uma casa de pouca familia; paga-se bem.

— Antonio Pereira Mendes vai a Portugal.

— Precisa-se de uma ama para uma casa de pouca familia, e que tambem sirva para rua; quem pretender, dirija-se á rua do Sebo n. 37.

— Precisa-se de um preto para o serviço de uma casa de pasto: na rua do Trapiche n. 28.

— Sydney Monday, subdito britanico, retira-se para fóra do imperio.

— Dá-se dinheiro a juros sobre penhores de ouro e prata, seja qual for a quantia: na rua de Hortas n. 43, casa terrea.

— Precisa-se de uma pessoa que tenha as habilitações necessarias, e queira tomar por balanço, conta de uma boa taberna distante desta cidade uma legua, e não se duvida dar interesse na mesma, ou bom ordenado: a tratar no becco do Peixe Frito, taberna do Gabriel.

— Viriato de Freitas Tavares, residente nesta cidade, herdeiro legitimo de seu finado pai Francisco José Tavares, fallecido em Lisboa, constando-lhe que pelos mais herdeiros de Lisboa, foi remettida procuração bastante para serem vendidas as partes dos engenhos Cutambuca e Riacho dos Padres na freguezia de Agua-Preta, que por herança de seu fallecido avô Manoel de Carvalho Medeiros as houveram. E como os bens de seu fallecido pai ainda não foram inventariados, partilhados, e menos para isso ouvido foi o mesmo annunciante, he do seu rigoroso dever scientificar ao respeitavel publico desta cidade e provincia, que deixem de negocio algum fazer, pois que essas mesmas partes dos referidos engenhos, elle annunciante herdeiro, tenciona serem as que por herança lhes devam tocar, embora mesmo qualquer repusição que haja de haver, pela qual se obriga o annunciante a satisfazer, uma vez que nesta provincia se acha residindo, e da agricultura do Brasil pretende usar, e por isso deixará de pertencer as mesmas partes dos ditos engenhos aos herdeiros de Lisboa por ser tão differentes ás suas residencias. E para que de futuro ignorancia não haja aos que tal compra fizerem, faço por annuncio em 6 dias successivos neste *Diario*, tudo isto constar ao mesmo respeitavel publico desta cidade, e toda a provincia. Recife 11 de abril de 1855.

COMPRAS.

— Compra-se o diccionario de casos de pontas e Affonso Maria de Ligorio, Theologia Moral: quem tiver para vender, dirija-se a travessa do Vigario n. 3.

— Compram-se escravos de ambos os sexos, de 12 a 25 annos, tanto para a provincia como para fóra: na rua Direita n. 66.

— Compra-se um casal de pavões, que não sejam velhos: na refinação de Miguel Joaquim da Costa, na rua da Guia: quem os tiver e quizer vender, dirija-se á mesma refinação, a fallar com José Fernandes Ferreira.

— Compram-se patacões brasileiros e hespanhoes: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 54.

—Compram-se algumas acções do Banco de Pernambuco: na rua da Cadeia do Recife loja n. 41.

— Compra-se uma casa terrea, que o seu valor não exceda de 1:000$000, na freguezia de S. José ou Santo Antonio: quem quizer vender annuncie por esta folha para ser procurado.

VENDAS.

ALMANAK PARA 1855.

Sahiram a' luz as folhinhas de algibeira com o almanak administrativo, mercantil, agricola e industrial desta provincia, corrigido e accrescentado, contendo 400 paginas: vende-se a 500 rs., na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

CORTES DE CASEMIRAS A 3,000 RS.

Para liquidação vendem-se córtes de casemiras de cores escuras com toque de mofo, muito proprias para a presente estação, vendem-se pelo barato preço de 2$ e 3$: na rua do Queimado loja n. 17 ao pé da botica.

Vendem-se duas cadeirinhas em muito bom estado e com uniforme para dous pretos: quem pretender dirija-se ao pateo de N. S. do Terço n. 42.

— Vende-se superior arroz de Maranhão e do sul a 2$100 e 2$300 a arroba, e a 80 rs. a libra: na rua Direita n. 8.

— Vende-se no Manguinho, taberna da calçada alta, 3 pipas e 2 jogos de canteiros, em bom estado.

Na rua do Crespo n. 15,

ha para vender ricas cobertas de chita de uma largura, pelo baratissimo preço de 2$500, e chales de toquim a 10$000, e muitas mais fazendas baratas.

— Vende-se um negro de bonita figura e sadio, proprio para trabalhar na rua: quem pretender, dirija-se a rua da Cadeia do Recife n. 45.

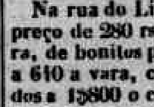

Vende-se um cabriolet de duas rodas, com os competentes arreios: na rua da Cadeia do Recife loja n. 19.

Attenção ao barato.

Na rua do Livramento n. 14, vende-se pelo barato preço de 280 rs. o covado, lãa para vestido de senhora, de bonitos padrões, bretanha de linho muito fina a 640 a vara, córtes de calça de lãa com 3 1/2 covados a 1$800 o corte, brins de linho de todas as cores, lenços de setim para gravata, bonitos chales de tarlatana, madapolão muito fino a 3$000 a peça, e outras fazendas a troco de pouco dinheiro!

Com pequeno toque de avaria.

Peças de madapolão largo a 2$500 e 3$000; peças de algodãozinho a 1$280, 1$600 e 2$000; muito largo com 20 varas a 2$500 e 3$000: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

Farinha de S. Matheus.

Vende-se a bordo do hiate *Correio do Norte*, fundeado em frente do arsenal de guerra.

Quartinhas da Bahia.

Vendem-se em porções a bordo do hiate *Correio do Norte*, fundeado em frente do arsenal de guerra.

— Vende-se ou permuta-se por uma casa terrea nesta cidade, um sitio com soffrivel casa de vivenda, fructeiras, banho doce, etc. etc., no Barro Vermelho, freguezia dos Afogados: a quem convier qualquer dos ditos negocios, dirija-se ao aterro da Boa-Vista, taberna n. 20.

— Vende-se uma peça de madeira para imprimir resistos, por preço barato: na rua Imperial n. 167.

— Vende-se um negro moço e sem vicios, proprio para agricultura por ser desde pequeno empregado nesse serviço, sabe bem limpar larangeiras e tratar de cercas de limão: ne rua de Apollo, armazem n. 6, das 9 horas até as 3 da tarde.

— Vendem-se 2 bois proprios para carroça: no sitio que foi do fallecido Muniz.

— Ha uma escrava de meia idade, perita cozinheira, que serve ha 4 annos em casas estrangeiras, mui propria para pessoas de negocio que tem caixeiros; vende-se por sua senhora se retirar breve para a Europa: na rua do Sebo n. 22.

— Vendem-se 4 escravos, sendo uma mulatinha de 16 annos, de bonita figura, optima costureira e soffrivel engommadeira, um moleque de 12 annos e duas pretas crioulas, de 24 annos, com algumas habilidades, todos peças boas: na rua de Hortas n. 60.

— Vende-se uma escrava crioula, de idade 28 annos, pouco mais ou menos, perita engommadeira, cozinheira, e lava bem de sabão: no pateo da ribeira, sobrado de um andar n. 4.

— Vendem-se 2 carneiros bonitos e gordos, sendo 1 delles grande e manso, proprio para montaria de menino por ser a isto costumado, e para o que tem os necessarios arreios: na rua da Concordia, primeiro sobrado a esquerda, passando o areal.

PIANOS FORTES.

Brunn Praeger & Companhia, rua da Cruz n. 10, recommendam as pessoas de bom gosto, seu escolhido sortimento dos melhores pianos, tanto horisontaes como verticaes, que por sua solida construcção e harmoniosas vozes, assim como por sua perfeita obra de mão se distinguem. Todos estes pianos são feitos por encommenda, escolhidos e examinados, e por isto livres de qualquer defeito que se encontra muitas vezes em os pianos fabricados para exportação.

TAIXAS DE FERRO.

Na fundiçao' d'Aurora em Santo Amaro, e tambem no DEPOSITO na rua do Brum logo na entrada, e defronte do Arsenal de Marinha ha' sempre um grande sortimento de taichas tanto de fabrica nacional como estrangeira, batidas, fundidas, grandes, pequenas, razas, e fundas; e em ambos os logares existem quindastes, para carregar canoas, ou carros livres de despeza. O preços sao' os mais commodos.

FRASCOS DE VIDRO DE BOCCA LARGA COM ROLHAS.

Novo sortimento do tamanho de 1 a 12 libras.

Vendem-se na botica de Bartholomeu Francisco de Souza, rua larga do Rosario n. 36, por menor preço que em outra qualquer parte.

MOENDAS SUPERIORES.

Na fundição de C. Starr & Companhie em Santo Amaro, acha-se para vender moendas de cannas todas de ferro, de um modello e construcção muito superiores

MARMELADA A 640 A LIBRA.

Vendem-se beretas com libra de marmelada a 1$280: na taberna da esquina da rua da Penha por baixo do sobrado.

— Vendem-se 2 molecotes de idade 14 a 18 annos, e uma escrava quitandeira, de muito boa conducta: na rua Direita n. 3.

ATTENÇÃO.

Na rua dos Martyrios n. 14, vende-se um bonito moleque crioulo, e um mulatinho, peças lindas, ambos de 17 para 18 annos de idade, de boa conducta; na mesma casa compram-se e recebem-se escravos de commissão, tanto para a provincia, como para fóra della.

FUMO EM FOLHA.

Na rua do Amorim n. 39, armazem de Manoel dos Santos Pinto, ha muito superior fumo em folha de todas as qualidades, para fazer charutos, por preço commodo.

RAPE' DE LISBOA.

He chegado o magnifico rapé de Lisboa, o mais superior que tem vindo por ser de encommenda, em libras, meias ditas, e a retalho: na praça da Independencia, loja n. 3.

AOS RVMS. SACERDOTES.

Na praça da Independencia n. 26, vende-se por preço commodo o excellente compendio de theologia moral, pelo padre Monte, 3.ª edição, e conferencias de N. S. de Paris, pelo padre Lacordaire, em portuguez, obra de summa importancia aos reverendos pregadores.

— Vende-se uma balança romana com todos os seus pertences, em bom uso e de 2,000 libras: quem pretender, dirija-se á rua da Cruz, armazem n. 4.

Farinha de mandioca.

Vende-se saccas grandes com farinha: no armazem de José Joaquim Pereira de Mello no caes da alfandega, e para porções a tratar com Manoel Alves Guerra Junior, na rua do Trapiche n. 14.

NOVO SORTIMENTO DE COBERTORES DE TODAS AS QUALIDADES.

Cobertores escuros a 720 rs., ditos grandes a 1$200 rs., ditos brancos de algodão de pello e sem elle, a milação dos de papa, a 1$200 rs.: na loja da rua do Crespo n. 6.

— Vende-se no pateo do Carmo, quina da rua de Hortas n. 2, doce novo, secco, de caju' a 500 rs., dito em caixão de 4 libras, de goiaba, fino, a 880, caixinhas com palitos proprios para quem fuma, pois não se apagam em quanto dura a madeira, feijão mulatinho novo a 560, e preto a 480, arroz a 480 a cuia, banha a 480, nozes a 100 rs., toucinho a 360, ameixas a 200 rs., bolachinha Napoleão a 400 rs., azeite doce a 720 a garrafa.

— Na rua do Amorim n. 41, vendem-se os seguintes generos, os mais superiores que vem a este mercado e por commodos preços:

Vinho muscatel em barris de 3 a 9 canadas.
Champagne.
Cha' de San Paulo, caixas de 2 a 20 libras.
Chocolate francezr.
Garrafões com cevadinha.
Garrafões com sagú.
Estatuas para jardim.
Vasos para jardim e cemiterio.
Galões, trinas, espiguilha e volantes para armadores.

— Manoel Tavares Cordeiro tem para vender fumo para charutos de todas as qualidades, gigos com champagne em garrafas, e meias, do melhor autor, e outros mais generos: no armazem n. 18, na travessa da Madre de Deos.

POR SEDULAS VELHAS A 3$000 e 4$000 O PAR, QUEM DEIXARA' DE COMPRAR.

A' moda, pechincha de borzeguins e sapatões de lustre francezes para homem, ditos de bezerro e de lustre de Nantes, tanto para homem como para menino, muito proprios para a estação presente, além disto um novo e completo sortimento de calçados de todas as qualidades, tanto para homem como para senhora, meninos e meninas, tudo por preço muito commodo, a troco de sedulas velhas: no aterro da Boa-Vista, defronte da boneca n. 14.

DEPOSITO DO CHOCOLATE HYGIENICO DA FABRICA COLONIAL.

Este chocolate, o unico preparado cóm substancias puras, nutritivas e hygienicas: vende-se em casa de L. Lecomte Feron & C.: rua da Cruz n. 20.

Preços:

Extra-fino.	800	a lib.
Superior.	640	»
Fino.	500	»

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regar hortas e baixa, de capim, na fundição de D. W. Bowman: na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

CEMENTO ROMANO.

Vende-se superior cemento em barricas e a retalho, no armazem da rua da Cadeia de Santo Antonio de materiaes por preço mais em conta.

COBERTORES ESCUROS E BRANCOS.

Na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia, vendem-se cobertores escuros, proprios para escravos, a 720, ditos grandes, bem encorpados, a 1$280, ditos brancos a 1$200, ditos com pello imitando os de lãa a 1$280, ditos de lãa a 2$400 cada um.

CAL DE LISBOA A 4$000 RS.

Vendem-se barris com cal de Lisboa, chegado no ultimo navio a 4$000 por cada uma: na rua do Trapiche n. 16, segundo andar.

FARINHA DE MANDIOCA.

Vende-se saccas grandes com muito superior farinha de mandioca por preço commodo: no armazem n. 16 do becco do Azeite de Peixe; ou a tratar com Antonio de Almeida Gomes & C., na rua do Trapiche Novo n. 16, segundo andar.

SARJA PRETA E SETIM MACA'O.

Na rua do Crespo, loja n. 6, vende-se superior sarja hespanhola, muito larga, pelo diminuto preço de 2$300 e 2$600 o covado, setim macáo a 2$800 e 3$200 o covado, panno preto de 3$000, 4$000, 5$000 e 6$000 o covado.

FARINHA DE MANDIOCA.

Vende-se superior farinha de mandioca, em saccas que tem um alqueire, medida velha, por preço commodo: nos armazens n. 3, 5 e 7 defronte da escadinha, e no armazem defronte da porta da alfandega, ou a tratar no escriptorio de Novaes & C., na rua do Trapiche n. 34, primeiro andar.

CEMENTO ROMANO.

Vende-se superior cemento em barricas grandes; assim como tambem vendem-se as tinas: atraz do theatro, armazem de Joaquim Lopes de Almeida.

Riscado de listras de cores, proprio para palitós, calças e jaquetas, a 160 o covado.

Vende-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

Chales de merino' de cores, de muito bom gosto.

Vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

—Em casa de J. Keller & C., na rua da Cruz n. 55, ha para vender excellentes pianos vindos ultimamente de Hamburgo.

A 1$000, 2$500 e 5$000.

Vende-se melpomene de duas larguras com quadros achamalotados para vestidos de senhora a 1$ o covado; setim preto Macao, excellente para vestidos a 2$ o covado; lenços de cambraia de linho finos bordados e bicos pela beira a 5$ cada um; cambraia de linho fina a 3$ a vara; assim como diversas fazendas por commodo preço: na rua da Cadeia do Recife loja da esquina n. 50.

CHARUTOS DE HAVANA.

Vendem-se superiores charutos de Havana, por preço commodo: na rua do Crespo n. 23.

Vende-se effectivamente alcool de 36 a 40 graos

em pipas, barris ou canadas: na Praia de Santa Rita, distilação de Franca.

ARROZ DO MARANHA'O.

Vende-se no armazem n. 16 do becco do Azeite do Peixe, por preço commodo.

— Vende-se a taberna do pateo do Paraizo n. 18, bem afreguezada para a terra; podem-se informar, que o dono retira-se.

Bom sortimento de brins, tanto para calça como para palitô.

Vende-se brim francez de quadros a 640 a vara, dito a 900 rs., dito a 1$280, riscado de listras de côr, proprio para o mesmo fim a 160 o covado: na rua do Crespo n. 6.

—Vendem-se em casa de S. P. Johnston & C., na rua de Senzala Nova n. 42.

Sellins inglezes.
Relogios patente inglez.
Chicotes de carro e de montaria.
Candieiros e casticaes bronzeados.
Chumbo em lençol, barra e munição.
Farello de Lisbôa.
Lonas inglezas.
Fio de sapateiro e de vela.
Vaquetas de lustre para carro.
Barris de graxa n. 97.

CEMENTO ROMANO BRANCO.

Vende-se cemento romano branco, chegado agora, de superior qualidade, muito superior ao do consumo, em barricas e as tinas: atraz do theatro, armazem de taboas de pinho.

Taixas para engenhos.

Na fundiçao' de ferro de D. W. Bowmann, na rua do Brum, passando o chafariz, continua haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido de 5 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidao': embarcam-se ou carregam-se em carro sem despeza ao comprador.

AOS SRS. DE ENGENHO.
COM PEQUENO TOQUE DE AVARIA.

Baeta encarnada e amarella a 500 rs. o covado: na rua do Crespo loja da esquina, que volta para a Cadeia.

—Na rua do Trapiche n. 16, escriptorio de Brander a Brandis & C., vende-se por preços razoaveis.

Lonas, a imitação das de Russia, de muito boa qualidade.
Papel para imprimir, formato grande e pequeno.
Papel de cores em caixas sortidas, muito proprio para forrar chapéos.
Papel almaço e de peso, branco e azul, de boas qualidades.
Graxa para arreios de carro.
Candelabros de 6 luzes de feitio elegante.
Tapetes finos.
Alvaiade de zinco muito superior ao alvaiade commum, com o competente seccante.

—Vendem-se as obras seguintes por W. Scott, Os Puritanos, Waverley, o Talisman, A prisão d'Edimburgo, Quintino Durivard, Ivanhoé, Diccionario Theologico por ab Aquilla, Jurys Canones por Lequeux: no aterro da Boa-Vista loja de ourives n. 68.

—Vende-se muito bom leite: na rua Direita n. 129, primeiro andar.

—Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, vende-se farelo novo, chegado de Lisboa pela barca *Gratidão*.

POTASSA BRASILEIRA.

Vende-se superior potassa, fabricada no Rio de Janeiro, chegada recentemente, recommenda-se aos senhores de engenhos os seus bons effeitos ja' experimentados: na rua da Cruz n. 20, armazem de L. Leconte Feron & Companhia.

— Vende-se excellente taboado de pinho, recentemente chegado da America: na rua de Apollo trapiche do Ferreira, a entender-se com o administrador do mesmo.

AOS SENHORES DE ENGENHO.

Reduzido de 640 para 500 rs. a libra

Do arcano da invençao' do Dr. Eduardo Stolle em Berlin, empregado nas colonias inglezas e hollandezas, com grande vantagem para o melhoramento do assucar, acha-se a venda, em latas de 10 libras, junto com o methodo de emprega-lo no idioma portuguez, em casa de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz. n. 4.

Devoto Christão.

Sahio a luz a 2.ª edição do livrinho denominado—Devoto Christão, mais correcto e acrescentado: vende-se unicamente na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia a 640 rs. cada exemplar.

PUBLICAÇAO' RELIGIOSA.

Sahio á luz o novo Mez de Maria, adoptado pelos reverendissimos padres capuchinhos de N. S. da Penha desta cidade, augmentado com a novena da Senhora da Conceição, e da noticia historica da medalha milagrosa, e de N. S. do Bom Conselho: vende-se unicamente na livraria n. 6 e 8 da praça da independencia, a 1$000.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, tem para vender diversas musicas para piano, violão e flauta, como sejam, quadrilhas, valsas, redowas, schotickes, modinhas, tudo modernissimo, chegado do Rio de Janeiro.

— Vendem-se ricos e modernos pianos, recentemente chegados, de excellentes vozes, e preços commodos em casa de N. O. Bieber & Companhia, rua da Cruz n. 4.

—Vendem-se lonas da Russia por preço commodo, e de superior qualidade: no armazem de N. O. Bieber & C., rua da Cruz n. 4.

AGENCIA
Da Fundiçao' Low-Moor. Rua da Senzala nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

— Vende-se um cabriolet com coberta e os competentes arreios para um cavallo, tudo quasi novo: para ver, no aterro da Boa-Vista, armazem do Sr. Miguel Segeiro, e para tratar no Recife rua do Trapiche n. 14, primeiro andar.

Deposito de vinho de champagne Chateau-Ay, primeira qualidade, de propriedade do conde de Marcuil, rua da Cruz do Recife n. 20: este vinho, o melhor de toda a Champagne, vende-se a 36$000 rs. cada caixa, acha-se unicamente em casa de L. Lecomte Feron & Companhia. N. B.—As caixas são marcadas a fogo—Conde de Marcuil—e os rotulos das garrafas são azues.

Potassa.

No antigo deposito da rua da Cadeia Velha, escriptorio n. 12, vende-se muito superior potassa da Russia, americana e do Rio de Janeiro, a preços baratos que he para fechar contas.

—Na rua do Vigario n. 19 primeiro andar, tem a venda a superior flanella para forro de sellins chegada recentemente da America.

— Vendem-se no armazem n. 60, da rua da Cadeia do Recife, de Henry Gibson, os mais superiores relogios fabricados em Inglaterra, por preços medicos.

— Vendem-se duas cobertas de damasco, em bom uso, por preço commodo: na rua da Cadeia Velha n. 24, primeiro andar.

LINDO SORTIMENTO DE CALCADO.

Na rua Nova n. 8 loja de José Joaquim Moreira, ha um bello sortimento de calçado para senhora, que pela sua qualidade e preço muito deve agradar as senhoras, amigas do bom e barato: os preços são os seguintes, ja' se sabe, a dinheiro sem disconto.

Sapatos de couro de lustre.	1$700
Borzeguins com salto para senhora.	3$500
Ditos todos gaspeados tambem com salto para senhora.	4$500
Sapatos de cordavão de muito boa qualidade.	1$100

NAVALHAS A CONTENTO E TESOURAS.

Na rua da Cadeia do Recife n. 48, primeiro andar, escriptorio de Augusto C. de Abreu, continuam-se a vender a 8$000 o par (preço fixo) as ja bem conhecidas e afamadas navalhas de barba feitas pelo habil fabricante que foi premiado na exposição de Londres, as quaes além de durarem extraordinariamente, não se sentem no rosto na acção de cortar; vendem-se com a condição de, não agradando, poderem os compradores devolve-las até 15 dias depois da compra restituindo-se o importe. Na mesma casa ha lindas tesourinhas para unhas, feitas pelo mesmo fabricante.

Brunn Praeger & C., tem para vender em sua casa, rua da Cruz n. 10.

Lonas da Russia.
Champagne.
Instrumentos para musica.
Oleados para mesa.
Charutos de Havana verdadeiros.
Cerveja Hamburgueza.
Gomma lacca.

VINHO DO PORTO SUPERIOR FEITORIA.
EM BARRIS DE OITAVO.

Vende-se a preço commodo: no armazem de Barroca & Castro, na rua da Cadeia do Recife numero 4.

RELOGIOS DE ALGIBEIRA

inglezes de patente: vendem-se a preço muito commodo, no armazem de Barroca & Castro, rua da Cadeia do Recife n. 4.

Ao barato.

Na rua do Queimado n. 38 vendem-se as seguintes fazendas:

Chales pretos de lãa para as devotas da Penha a	3$500		
Chitas finas francezas.	»	240	o covado
Riscados francezes com quadros	»	260	» »
Cambraias francezas lindos padrões.	»	560	» vara
Alpacas de quadros com listas de seda	»	400	» covado
Melpomene de lãa com quadros.	»	600	» »
Cortes de cambraia de seda	»	6$000	» corte
Ditos de chiné de seda	»	11$000	» »
Ditos de casemira de côres	»	4$800	» »
Ditos de cambraia aberta.	»	3$000	» »
Chapeos francezes para homem.	»	5$000	» »

VENDE-SE A DINHEIRO A VISTA PELO BARATO PREÇO PARA ACABAR COM A PECHINCHA.

Dá-se amostras deixando penhor.

AOS AMANTES DA BOA PINGA.
VINHO VERDE.

Alerta! que chegou a rua Nova n. 55 taberna, o excellente vinho denominado Crimea, pelo diminuto preço de 300 rs. a garrafa e 2$200 rs. a canada; a elles freguezes antes que se acabe, pois os freguezes são muitos e o liquido he pouco.

— Vende-se um carneiro manso, proprio para carregar menino, bem ensinado e gordo: na rua de S. Francisco taberna n. 68.

— Vende-se vinho verde a 2$000 rs. a canada, sendo a garrafa a 280 rs.: no pateo do Paraizo n. 18.

—Vendem-se meias barricas com farinha de trigo: no armazem de Matheus Austin & C., rua da Senzala-Velha n. 106.

— Vendem-se 2 pares de brincos de ouro de lei, com diamantes, obra muito bem feita: a fallar na rua do Cabugá com Joaquim José da Costa Fajozes.

— Vende-se farello novo, chegado de Lisboa pelo ultimo navio: na cocheira do becco do Ouvidor.

FEIJAÕ MULATINHO.

Na rua do Amorim n. 39, armazem de Manoel dos Santos Pinto, ha muito superior feijão mulatinho em saccas, por preço commodo.

PECHINCHA IGUAL SO' NA CALIFORNIA, OU NO PASSEIO PUBLICO N. 9.

Vendem-se peças de madapolão de 4 palmos de largura pelo barato preço de 500, 1$000, 2$500, 3$200 e 3$500; a ellas que são poucas a vista dos freguezes.

SEBASTOPOL.

Chegou pelo paquete inglez uma fazenda totalmente nova, toda de seda, campo assetinado, com quadros largos e de listras tambem assetinadas o mais lindo possivel, ultimo gosto em Paris, com o nome SEBASTOPOL: vende-se unicamente na loja da rua do Queimado n. 40, pelo diminuto preço de 1$200 rs. o covado: dão-se as amostras com penhor.

ESCRAVOS FUGIDOS.

—Desappareceram no dia 9 do corrente, do engenho Sacambu', 2 escravos, sendo um de nome Felix, crioulo, de idade, pouco mais ou menos, de 40 annos, alto, grosso, sem barba, cor fula, tem falta de dentes (por signal uma cicatriz entre os peitos) pés largos; levou camisa e ceroula de algodão grosso; e outro de nome Joaquim, de nação Angola, idade 18 a 20 annos, estatura regular, sem barba, tem uma ferida na perna esquerda; levou camisa e ceroula de algodão grosso: roga-se a todas as autoridades e capitães de campo de os apprehender e levar ao dito engenho, ou na rua da Praia n. 3, que serão generosamente gratificados.

— Urbano, crioulo, de idade de 45 annos, pouco mais ou menos, que ja começa a pintar de branco, alto, côr preta meia clara, pernas finas, pouca barba, rosto regular, beiços grossos, faltando-lhe os dentes da frente do lado de cima; tendo vindo a esta praça no dia 12 do corrente abril, desappareceu no dia seguinte; tendo dito em caminho a outros parceiros, que não voltava mais para o matto, pelo que suppõe-se ter-se occultado ou fugido: por isso roga-se as vigilantes autoridades policiaes o façam prender, caso seja encontrado nesta praça e seus arrabaldes, e mesmo aos Srs. capitães de campo, que o poderão levar á rua do Rangel n. 11, segundo andar, onde serão recompensados generosamente.

— Do engenho Bento Bello, propriedade do bacharel Pedro Beltrão, desappareceo a 12 de março proximo passado, o moleque Quintiliano, crioulo, de 13 annos, cambado, fula, sahio com camisa de algodão: quem o pegar, leve-o ao referido engenho, ou nesta praça a Antonio Jorge Guerra, que será gratificado.

— Desappareceu do engenho Bom Jesus, da comarca do Cabo, no dia 4 do corrente mez, o escravo de nome Vicente, cabra, de idade de 30 annos, alto, secco, hombros largos, sem barba, cabellos corridos, pés compridos e chatos; levou calça e camisa de algodão branco, e um barrete de meia já usado; he distillador, toca rabeca, gaita e viola; he filho do sertão da Serra do Martins: quem o prender levando-o ao mesmo engenho ou á casa do commendador Luiz Gomes Ferreira, no Mondego, será generosamente recompensado.

CEM MIL REIS DE GRATIFICAÇAO'.

Desappareceu no dia 6 de dezembro do anno proximo passado, Benedicta, de 14 annos de idade, vesga, côr acaboclada; levou um vestido de chita com listras côr de rosa e de café, e outro tambem de chita branco com palmas, um lenço amarello no pescoço já desbotado: quem a apprehender conduza-a á Apipucos, no Oiteiro, em casa de João Leite de Azevedo, ou no Recife, na praça do Corpo Santo n. 17, que receberá a gratificação ácima.

PERN. TYP. DE M. F. DE FARIA. — 1855.

DATA INCORRETA

MUTILADO